



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº004

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG Nº366/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº300061.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 22 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar de solenidades e homenagens na Região do Cariri, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Juazeiro do Norte - CE/Fortaleza - CE, no valor de R\$212,00 (duzentos e doze reais) e taxa de embarque no valor de R\$19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$231,35 (duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº368/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALICE BECCO DA SILVA RIOS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300122.1-6, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Barreira e Ocara, ambas no Estado do Ceará, no dia 28 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de coordenar equipes do Cerimonial em evento de entrega de cisternas e obras hídricas, em Barreira - CE, e assinatura da ordem de serviço de pavimentação em Ocara - CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº001/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº7919943/2015 do Gabinete do Governador, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria GG nº359/2015**, datada de 14 de dezembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015, que concede Bolsa Estágio ao estagiário **CLEILTON SOUSA DA SILVA**. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE., com CEP nº60120-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. - ECOFROTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom-RS, CEP nº93700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo art.57, II Lei Federal no. 8.666/93 e nas Cláusulas: TERCEIRA, inciso 5.1.2; QUARTA, inciso 4.1 e SÉTIMA, inciso 7.1, todas do Contrato nº41/2014, além do Proc. nº5425790/2015; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar** por 12 (doze meses) o **prazo** de vigência do referido contrato, a partir de 07 de dezembro de 2015, com alocação do valor global inicial. Parágrafo Primeiro - Por força deste Termo Aditivo, ficam condicionadas as prorrogações posteriores ocorridas no presente contrato, à prorrogação do Convênio nº055, SINCONV nº791591/2013, que têm como Convenientes: Cedente - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, referente ao Projeto de Gestão, Operacionalização e Manutenção das Unidades Móveis de Acolhimento às Mulheres em Situação de Violência do Campo, da Floresta e das Águas, Unidade Gestora 200021, Gestão 00001. Conveniente - Gabinete do Governador do Estado do Ceará, a que acha-se atrelado. Parágrafo Segundo - O valor global deste Contrato será alterado para R\$546.956,36 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme os termos da prorrogação do Convênio nº055, SINCONV nº791591/2013, a que se acha atrelado o presente Contrato.; IX - VALOR GLOBAL: Com alocação do valor global no valor de R\$546.956,36 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze meses) o prazo de vigência do referido contrato, a partir de 07 de dezembro de 2015 à 06 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza-CE, 7 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Morgan Mello dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A - ECOFROTAS.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº018/2015**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-440, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.571/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 07 (sete) Bandeiras do Estado do Ceará..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO fundamenta-se no Processo Administrativo nº7811905/2015, na doutrina, na Lei Federal nº8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às disposições de Direito Civil.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro

Governador  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Vice - Governador  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador  
**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Casa Civil  
**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**JOSÉ LINHARES PONTE**  
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura  
**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**  
 Secretaria das Cidades  
**LUCIO FERREIRA GOMES**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**  
 Secretaria da Cultura  
**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação  
**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**  
 Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas  
**MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**  
 Secretaria do Esporte  
**JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**ANDRÉ MACEDO FACÓ**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**  
 Secretaria do Meio Ambiente  
**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**  
 Secretaria de Relações Institucionais  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**  
 Secretaria da Saúde  
**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**DELCI CARLOS TEIXEIRA**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**  
 Secretaria do Turismo  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

para dirimir questões que dele resulte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 30 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil; LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, Secretária executiva da Saúde.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CASAMILITAR

#### DESPACHO NOS AUTOS DE COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO - DESCARGA DE MATERIAL

O CORONEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constantes no inciso XXIV do Art.4º do Decreto nº31.457, de 28/03/2014, e, em observância ao Decreto

Federal nº98.820 de 12/01/1990 (REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO – RAE) – (R/3), c/c o Art.228 da Lei Estadual nº13.729 de 11/01/2006 (ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ), após análise do Parecer da Comissão designada através da PORTARIA Nº001/2015-CM publicada no DOE nº179, de 24/09/2015, sob a presidência do então Capitão QOAPM WILLIAM José Lopes dos Santos, M.F.: 094.910-1-1, da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda-1ª CPG, destinada a inventariar os bens inservíveis desta Casa Militar, e adotar os procedimentos legais para a devida baixa e descarga, RESOLVE: 1. **ACOLHER**, in totum, o **Parecer e a Conclusão apresentados pela COMISSÃO** às fls. 55 e 56, eliminando da carga geral do material permanente desta Casa Militar, abaixo especificado, face à inservibilidade para o fim a que se destina, e por não serem susceptíveis de reparação ou recuperação:

Ord.	Nº de Tombo	Especificação do material	Estado de Conservação	Valor (R\$)
01	343	Estabilizador de voltagem Microsol SOL 1000	Antieconômico	12,00
02	933	Estabilizador de voltagem Microsol Stay 70	Antieconômico	150,00
03	1289	Gravador de DVD LG GP30, externo	Antieconômico	20,27
04	702	Notbook Sony Vaio PCG-72GL	Antieconômico	100,00
05	703	Notbook Sony Vaio PCG-72GL	Antieconômico	500,00
06	1203	Notbook Apple Macbook NS WQ920BQQ9GU	Antieconômico	3.544,00
07	1270	Netbook Acer Aspire One D255	Antieconômico	1.084,00
08	1271	Netbook Acer Aspire One D255	Antieconômico	1.084,00
09	1231	Roteador D-Link DIR-600	Antieconômico	59,98
10	1261	Tablet Foston FS-M786	Antieconômico	350,00
11	1264	Tablet Coby MID-7015	Antieconômico	240,00
12	1267	Tablet Coby MID-7016	Antieconômico	240,00
13	1268	Tablet Coby Thing TB-7700	Antieconômico	600,00
14	493	Cadeira estofada	Antieconômico	12,00
15	1153	Cadeira estofada	Antieconômico	685,00
16	1169	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
17	1175	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
18	1177	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
19	1185	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
20	1186	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00



Ord.	Nº de Tombo	Especificação do material	Estado de Conservação	Valor (R\$)
21	1187	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
22	1188	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
23	1190	Cadeira estofada	Antieconômico	810,00
24	864	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
25	865	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
26	866	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
27	867	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
28	868	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
29	869	Pedestal Cerra-Fila marca Unifila Brasil, cor prata	Bom	170,00
30	505	Cabina em fibra fechada marca SMD, cor verde-amarelo	Bom	1.000,00
31	506	Cabina em fibra fechada marca SMD, cor verde-amarelo	Bom	1.000,00
32	507	Cabina em fibra marca SMD, cor verde-amarelo	Bom	600,00
33	510	Cabina em fibra marca SMD, cor verde-amarelo	Bom	500,00
Total (R\$)				19.281,25

2. Seja o material descarregado acima descrito recolhido a local apropriado, autorizando-se a doação e/ou transferência de carga pela Célula de Controle Patrimonial e Almoxarifado desta Casa Militar, conforme se segue: a) Efetue-se a transferência de carga dos 06 (seis) Pedestais Cerra-Fila às fls. 35, ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, subordinado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, conforme solicitação contida às fls. 42; b) Ratifique-se a doação dos móveis e material de informática às fls. 46, ao MOVIMENTO EMAÚS – AMOR E JUSTIÇA, devido ao fato de serem considerados antieconômicos, conforme Laudo Técnico exarado no rosto do RELATÓRIO DE PARECER TÉCNICO expedido pela Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar, de 11/11/2015 às fls. 43 a 45; 3. Cumpra-se o prescrito no §3º do Art.90 do Decreto Federal nº98.820 de 12/01/1990 (REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO – RAE) – (R/3); 4. Publique-se este Despacho em Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, para que surtam os efeitos legais; 5. Encaminhe-se de cópia da publicação do presente Despacho em DOE à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE, para conhecimento e efeitos legais, por se tratar do órgão do Estado responsável pelo controle do patrimônio público; 6. Arquive-se cópia deste Despacho e dos Autos da Comissão na Célula de Controle Patrimonial e Almoxarifado, setor competente desta Casa Militar. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2015.

Fco. Túlio Studart de Castro Filho – Cel PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

#### DESPACHO NOS AUTOS DE COMISSÃO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CORONEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constantes no inciso XXIV do Art.4º do Decreto nº31.457, de 28/03/2014, e, em observância à Lei Estadual nº13.087 de 29/12/2000, regulamentada pelo Decreto nº28.153 de 26/02/2006, após análise do Parecer da Comissão designada através da PORTARIA Nº001/2015-CM publicada no DOE 183 de 30/09/2015, sob a presidência do Capitão QOAPM José Henrique Monteiro BRITO, M.F.: 085.060-1-9, da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda-1ª CPG, destinada a analisar e relacionar os documentos existentes em arquivo morto desta Casa Militar, para fins de seleção do acervo a ser destinado à incineração, RESOLVE: 1. **ACOLHER**, in totum, o **Parecer e a Conclusão apresentados pela COMISSÃO** às fls. 04, pugnano pela incineração de toda a documentação existente no acervo desta Casa Militar referente ao período de 1990 a 2010, face ao lapso temporal de mais de 5 (cinco) anos previsto em lei para permanecer arquivado; 2. DETERMINAR à Secretaria Executiva desta Casa Militar para que providencie o Ato de Incineração em local apropriado, expedindo-se o competente TERMO DE INCINERAÇÃO; 3. Cumpra-se o prescrito na Lei Estadual nº13.087 de 29/12/2000, regulamentada pelo Decreto nº28.153 de 26/02/2006; 4. Publique-se este Despacho em Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, para que surtam os efeitos legais; 5. Arquive-se cópia deste Despacho e dos Autos da Comissão na Célula de Controle Patrimonial e Almoxarifado, setor competente desta Casa Militar. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2015.

Fco. Túlio Studart de Castro Filho – Cel PM  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150755  
CERTIDÃO Nº407459

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150755, cujo objeto é Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como vencedor o ITEM 2 a EMPRESA **D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$0,0375 (trezentos e setenta e cinco centésimos de milésimo de real) e quantidade de 6.479.404 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatro) comprimidos. Os ITENS 1, 3, 4 e 6 restaram FRACASSADOS e o ITEM 5 foi DESERTO. Homologado às 15:49 horas do dia 16 de dezembro de 2015. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº001/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, à servidora **JOSIANY MELO NEGREIROS**, Gerente Adm. Financeira, Matrícula nº109-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretora Executiva, símbolo CCR II, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 04 a 15 de janeiro de 2016. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Adriano Campos Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de

14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, à servidora **LILIANE SONSOL GONDIM**, Procuradora Autárquica da Arce, matrícula nº56-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procuradora Chefe, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 04 a 24 de janeiro de 2016. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **Cássio Tersandro de Castro Andrade**, Analista de Regulação, Matrícula nº46-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor Chefe, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 04 a 11 de janeiro de 2016. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº185/2015.**

#### INSTITUIA COMISSÃO INVENTARIANTE DE QUE TRATA O ART.9º DO DECRETO ESTADUAL Nº31.845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.9º do Decreto Estadual nº31.845/2015, RESOLVE instituir a Comissão Inventariante, que tem como finalidade dar cumprimento ao disposto em referido Decreto, especialmente em relação ao seu art.10, a qual terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Márcio Alves Vieira	3000771-9	Presidente
Eduardo de Souza Teixeira Pinto	3000561-9	Membro
Rejane Maria Reis da Silva	3000721-2	Membro

Art.1º – O inventário anual de que trata o art.8º do Decreto Estadual nº31.845/2015 deverá ser efetuado e finalizado até o último dia útil do mês subsequente do exercício objeto do inventário.

Art.2º – A qualquer tempo, poderá a comissão inventariante detectar e registrar a situação de bens inservíveis e antieconômicos, preservando-se a atualização da situação dos mesmos.

Art.3º – Nos termos do art.22 do Decreto Estadual nº31.845/2015, o responsável pela área de patrimônio da CGE encaminhará à SEPLAG, a relação de lotes para leilão até o prazo limite do último dia útil do mês do junho de cada ano.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2015.**

#### INSTITUIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.7º da Lei Federal nº8.159/1991, no art.18 do Decreto Federal nº4.073/2002, e no Parecer ASJUR/CGE nº157/2015, RESOLVE instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que tem como finalidade orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação produzida e acumulada na CGE, bem como promover a identificação de documentos destinados à guarda permanente e, quando destituídos de valor, à eliminação, com observância da legislação aplicável.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Presidente
Agláio Soares Gomes	1634341-2	Membro
Tiago Peixoto Feliciano	1634451-6	Membro
Joana D'arc Honorato e Sousa	3000361-6	Membro

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

**PORTARIA Nº001/2016** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2016. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, de 04 de janeiro de 2016.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
Antônio Erildo Lemos Pontes	Coordenador	300069-1-7	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Beatrice Veras de Sousa Albuquerque	Articulador	300066-1-5	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Beatriz Rodrigues Tavares Lima	Assessor Técnico	300068-1-X	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Demócrito Rocha Crisóstomo	Coordenador	300062-1-6	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Cirilo Vidal Pessoa	Orientador de Célula	300080-1-4	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Francisca Nádia Cavalcante Ventura Lucas	Assessor Técnico	300083-1-6	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Francisco Hélio Ferreira Machado	Coordenador	300074-1-7	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	VALOR DO TICKET	DIAS ÚTEIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
Genaro Facó Neto	Assessor Técnico	300084-1-3	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Hélio Chaves Bastos	Coordenador	300081-1-1	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Hélio da Silva Casanova Júnior	Orientador de Célula	300077-1-9	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
João Geraldo Neto Souza Alves	Orientador de Célula	300056-1-9	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
José Edward Ramalho Leite Filho	Assessor Técnico	300060-1-1	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
José Margézio do Nascimento	Assessor Técnico	300057-1-6	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
José Roberto de Almeida Batista	Orientador de Célula	300082-1-9	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
José Willams Batista de Oliveira	Articulador	300073-1-X	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Juliana Albuquerque Martins	Coordenador	300058-1-3	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Léo Barbosa Pessoa	Coordenador	300059-1-0	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Luciana de Holanda e Silva Feitosa	Assessor Técnico	300071-1-5	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Luiz Alberto da Motta Solheiro Neto	Assessor Técnico	300047-1-X	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Marcus Borges Leite	Orientador de Célula	300070-1-8	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Maria Érica Damasceno	Assessor Técnico	300076-1-1	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Maria Vilma Vidal Bezerra	Orientador de Célula	300075-1-4	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Maurício Fontenele de Oliveira	Orientador de Célula	300050-1-5	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Melquíades Ribeiro Carneiro	Orientador de Célula	300072-1-2	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Raquel Teixeira Amora de Sousa	Coordenador	300054-1-4	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Rejane Maria da Costa Damasceno	Assessor Técnico	300055-1-1	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Ricardo Albuquerque Rebouças	Orientador de Célula	300048-1-7	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Ticiane Batista Mesquita	Orientador de Célula	300079-1-3	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Vanessa Maria Holanda Rosa Vasconcelos	Assessor Técnico	300052-1-X	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53
Yngra Lima Santos	Ouvidor	300053-1-7	FEVEREIRO/2016	11,87	19	225,53

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº796/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.05.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº796/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	27/10/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	04/11/2015	Boa Viagem/Pedra Branca/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	05/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	04/11/2015	Canindé/Caridade/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	05/11/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	29/10/2015	Pedra Branca/Milhã/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	04 a 05/11/2015	Pedra Branca/Fortaleza/ Pedra Branca	1,5	64,83	0%	97,25
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	04/11/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	05/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	06/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	29/10/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	05/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	06/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	29/10/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	03 a 06/11/2015	Quixadá/Solonópole/Milhã/ Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	04 a 05/11/2015	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Fernando Antônio	Fiscal Estadual Agropecuário	169419-1-3	IV	04/11/2015	Quixeramobim/Ibaretama/ Quixeramobim	0,5	64,83	0%	32,42
Cleison Cristiano									

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº797/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.06.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	03/11/2015	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	04/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	05/11/2015	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	10/11/2015	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	11/11/2015	Baturité/Acarape/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	03/11/2015	Baturité/Mulungu/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	04/11/2015	Baturité/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	05/11/2015	Baturité/Guarimiranga/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	07/11/2015	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	08/11/2015	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	10/11/2015	Baturité/Palmácia/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	11/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	03/11/2015	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	04/11/2015	Baturité/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	05/11/2015	Baturité/Guarimiranga/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	07/11/2015	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	08/11/2015	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	10/11/2015	Baturité/Palmácia/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	11/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº798/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.07.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº798/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	29/10/2015	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	04/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	06/11/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	08 a 09/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	1,5	64,83	0%	97,25
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	28/10/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	29/10/2015	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	04/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	06/11/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	04 a 05/11/2015	Jaguariaba/Alto Santo/Potiretama/Iracema/Jaguariaba	1,5	61,33	0%	92,00
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	06/11/2015	Jaguariaba/Jaguaretama/Jaguariaba	0,5	61,33	0%	30,67
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	04 a 05/11/2015	Jaguariaba/Alto Santo/Potiretama/Iracema/Jaguariaba	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	06/11/2015	Jaguariaba/Jaguaretama/Jaguariaba	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	31/10/2015	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	04 a 05/11/2015	Limoeiro do Norte/Fortaleza/Aracati/Limoeiro do Norte	1,5	64,83	0%	97,25
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	08 a 09/11/2015	Limoeiro do Norte/Cascavel/Limoeiro do Norte	1,5	64,83	0%	97,25
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	08 a 09/11/2015	Limoeiro do Norte/Beberibe/Limoeiro do Norte	1,5	64,83	0%	97,25
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	31/10/2015	Russas/Tabuleiro do Norte/Russas	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº799/2015** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.08.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	29/10 a 01/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	3,5	61,33	0%	214,66
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	03/11/2015	Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	04 a 05/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Crato/Brejo Santo	1,5	61,33	0%	92,00
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	06 a 08/11/2015	Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo	2,5	61,33	0%	153,32
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	10/11/2015	Brejo Santo/Milagres/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	30/10 a 01/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	2,5	64,83	0%	162,07
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	03/11/2015	Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	04/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	05/11/2015	Brejo Santo/Jati/Peñaforte/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	10/11/2015	Brejo Santo/Milagres/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	03/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	04/11/2015	Campos Sales/Araripe/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	05/11/2015	Campos Sales/Crato/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	06/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	26/10/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	03/11/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	05/11/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	06/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	10/11/2015	Campos Sales/Salitre/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	11/11/2015	Campos Sales/Araripe/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	05/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	06/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	11/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	05/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	06/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	11/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	05/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	06/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	05/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	04/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	05/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	19/10/2015	Mauriti/Milagres/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	30/10 a 01/11/2015	Mauriti/Missão Velha/Mauriti	2,5	61,33	0%	153,32
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	06 a 08/11/2015	Mauriti/Aurora/Mauriti	2,5	61,33	0%	153,32
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	04/11/2015	Nova Olinda/Assaré/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	05/11/2015	Nova Olinda/Tarrafas/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº819/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.01.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº819/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Adriane Paixão Cruz	Gerente de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços	001706-1-5	III	12 a 14/11/2015	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	77,10	10%	212,02
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	11/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	11/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	13/11/2015	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº820/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.02.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº820/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	10/11/2015	Granja/Martinópolis/Uruoca/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	11/11/2015	Granja/Barroquinha/Chaval/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	12/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	17/11/2015	Granja/Martinópolis/Uruoca/ Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	18/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	10/11/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	11/11/2015	Granja/Chaval/Barroquinha/ Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	12/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	17/11/2015	Granja/Martinópolis/Uruoca/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	18/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	19/11/2015	Granja/Chaval/Barroquinha/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	10/11/2015	Itapajé/Irauçuba/Tejuçuoca/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	11/11/2015	Itapajé/Apuiares/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	15/11/2015	Itapajé/General Sampaio/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	10/11/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	17/11/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	10/11/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	11/11/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	17/11/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Teixeira									
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	17/11/2015	Marco/Bela Cruz/Cruz/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº821/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.03.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº821/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	07 a 09/11/2015	Coreaú/Cruz/Amontada/Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	11/11/2015	Coreaú/Frecheirinha/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	12/11/2015	Coreaú/Moraijo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	17/11/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	11/11/2015	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	12/11/2015	São Benedito/Croatiá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	17/11/2015	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	18/11/2015	São Benedito/Camaubal/São benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	10/11/2015	São Benedito/Ibiapina/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	07/11/2015	Sobral/Trairi/Forquilha/Tejuçuoca/Senador Sá/Massapé/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	10/11/2015	Sobral/Meruoca/Alcântaras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	11/11/2015	Sobral/Groaíras/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	13/11/2015	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	07 a 09/11/2015	Sobral/Forquilha/Tejuçuoca/Trairi/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	11/11/2015	Sobral/Groaíras/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	13/11/2015	Sobral/Itapajé/Itapipoca/Marco/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	10/11/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	11/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	12/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	17/11/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	18/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Lídiuna Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	19/11/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	17/11/2015	Cratêus/Ipaporanga/ Poranga/Cratêus	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	04 a 05/11/2015	Independência/Fortaleza/Independência	1,5	64,83	0%	97,25
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	10 a 12/11/2015	Independência/Tauá/Armeiroz/Aiuaba/Tauá/Quiterianópolis/Independência	2,5	64,83	0%	162,07





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	17/11/2015	Independência/Ipaporanga/ Poranga/Independência	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	07 a 08/11/2015	Nova Russas/Ararendá/ Nova Russas	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	10/11/2015	Nova Russas/Tamboril/ Ararendá/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	11/11/2015	Nova Russas/ Monsenhor Tabosa/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	12/11/2015	Nova Russas/Ipueiras/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	17/11/2015	Nova Russas/Ararendá/ Tamboril Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	18/11/2015	Nova Russas/ Monsenhor Tabosa/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	19/11/2015	Nova Russas/Ipueiras/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	11/11/2015	Tauá/Quiterianópolis/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº823/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.05.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº823/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	10/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	12/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	10/11/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	12/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	10/11/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	12/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	12/11/2015	Pedra Branca/Mombaça/ Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	10/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	08/11/2015	Quixadá/Caucaia/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	10/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	16 a 20/11/2015	Quixadá/Icó/Milhã/ Deputado Irapuan Pinheiro/ Solonópole/Quixadá	4,5	64,83	0%	291,74
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	06 a 08/11/2015	Quixadá/Caucaia/Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	15 a 16/11/2015	Quixadá/Altaneira/Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	07/11/2015	Santa Quitéria/Caucaia/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	13/11/2015	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	18/11/2015	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	26/11/2015	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº824/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.06.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	IV	12/11/2015	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	12/11/2015	Baturité/Redenção/ Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	12/11/2015	Baturité/Redenção/ Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº825/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º;

alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.07.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº825/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	10/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	11/11/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	10/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	11/11/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	10/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	10/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	12/11/2015	Jaguaribe/Ererê/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	13/11/2015	Jaguaribe/Pereiro/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	10/11/2015	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	11/11/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	12/11/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	10/11/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	11/11/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	12/11/2015	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº826/2015** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.08.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº826/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	10/11/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	11/11/2015	Acopiara/Piquet Carneiro/ Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	12/11/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	13/11/2015	Acopiara/Piquet Carneiro/ Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	11/11/2015	Brejo Santo/Abaiara/ Missão Velha/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	12/11/2015	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	11/11/2015	Brejo Santo/Abaiara/ Missão Velha/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	12/11/2015	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	14/11/2015	Brejo Santo/Mauriti/ Missão Velha/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	16/11/2015	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	17/11/2015	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	20/11/2015	Brejo Santo/Peñaforte/Jati/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	12/11/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	13/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	16/11/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	17/11/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	18/11/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	19/11/2015	Campos Sales/ Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	20/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	12/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	12/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	10/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cícero Wanderlô	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	12/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Casimiro Bezerra									
Francisco Wilame	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	10/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Lopes da Silva									
Francisco Wilame	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	12/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Lopes da Silva									
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	04/11/2015	Iguatu/Cariús/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	05/11/2015	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	06/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	07/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	09/11/2015	Iguatu/Cariús/Jucás/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	10/11/2015	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	12/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	14 a 15/11/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	1,5	61,33	0%	92,00
Luenny Carla Silva dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	07/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Santos Carvalho de Araújo									
Luenny Carla Silva dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	09/11/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Santos Carvalho de Araújo									
Luenny Carla Silva dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	10/11/2015	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Santos Carvalho de Araújo									
Luenny Carla Silva dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	12/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Santos Carvalho de Araújo									
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	04/11/2015	Iguatu/Cariús/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	05/11/2015	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	06/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	09/11/2015	Iguatu/Jucás/Cariús/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	12/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	14 a 15/11/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	04 a 06/11/2015	Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/Barro/ Baixo/Ipaumirim	2,5	64,83	0%	162,07
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	09/11/2015	Ipaumirim/Barro/Umari/ Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	11 a 12/11/2015	Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	64,83	0%	97,25
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	03 a 05/11/2015	Ipaumirim/Baixo/ Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	2,5	61,33	0%	153,32
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	09/11/2015	Ipaumirim/Barro/Umari/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	10/11/2015	Ipaumirim/Baixo/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	11 a 12/11/2015	Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Umari/Ipaumirim	1,5	61,33	0%	92,00
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	10/11/2015	Mauriti/Milagres/Aurora/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	10/11/2015	Nova Olinda/Altaneira/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	11/11/2015	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	12/11/2015	Nova Olinda/Tarrafas/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	17/11/2015	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº827/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº199838-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara, no período de 05 a 06/09/2015, a fim de fiscalizar evento agropecuário, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.07.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº841/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Sanidade Animal, matrícula nº199816-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza - CE/Brasília - DF/Fortaleza - CE, no período de 18 a 20/11/2015, a fim de assessorar o Presidente da Agência na reunião da PGA, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (por cento), no valor total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem (aéreas), para o trecho Fortaleza - CE/Brasília - DF/Fortaleza - CE, no valor de R\$828,07 (oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.010,87 (dois mil, dez reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.01.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº842/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.01.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



FSC®  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C128031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº842/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Adriane Paixão Cruz	Gerente de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços	001706-1-5	III	20 a 21/11/2015	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Avatar Martins Loureiro	Gerente de Emergências	300008-1-1	III	13 a 14/11/2015	Fortaleza/Aurora/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Jarier de Oliveira Moreno	Assessor Técnico II	016945-3-7	III	14 a 16/11/2015	Fortaleza/Sobral/Coreaú/Tianguá/Ubajara/Fortaleza	2,5	77,10	20%	208,17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº843/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.02.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	14 a 15/11/2015	Granja/Tianguá/Granja	1,5	64,83	0%	97,25
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	11/11/2015	Itaipoca/Fortaleza/Itaipoca	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº844/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.03.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº844/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	14 a 15/11/2015	Coreaú/Ubajara/Coreaú	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	14 a 15/11/2015	São Benedito/Ubajara/Tianguá/São Benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	14 a 15/11/2015	São Benedito/Tianguá/São benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	14 a 15/11/2015	Sobral/Tianguá/Sobral	1,5	64,83	0%	97,25
Ana Lucia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	14 a 15/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	14 a 15/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº845/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.05.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº845/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	13/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	18/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	13/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	18/11/2015	Canindé/Itatira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	09/11/2015	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	26 a 27/11/2015	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Fernando Antônio Cleison Cristiano	Fiscal Estadual Agropecuário	169419-1-3	IV	15 a 16/11/2015	Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim	1,5	64,83	10%	106,97
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	14 a 15/11/2015	Santa Quitéria/Ubajara/Santa Quitéria	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº846/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do



art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.07.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	13/11/2015	Aracati/Fortaleza/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	20/11/2015	Aracati/Fortaleza/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	19/11/2015	Limoeiro do Norte/Russas/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	19/11/2015	Limoeiro do Norte/Russas/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº847/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.13917.08.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	13/11/2015	Ipaumirim/Aurora/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169394-1-2	IV	13/11/2015	Ipaumirim/Aurora/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	10 a 11/12/2015	Campos Sales/Assaré/ Campos Sales	1,5	61,33	0%	92,00
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	10 a 11/12/2015	Crato/Assaré/Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	10 a 11/12/2015	Nova Olinda/Assaré/Nova Olinda	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº849/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.01.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	169345-1-8	III	17 a 19/11/2015	Fortaleza/Santa Quitéria/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	13 a 14/11/2015	Fortaleza/Crato/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	17/11/2015	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	26 a 27/11/2015	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	30/11 a 04/12/2015	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/Quixeré/ Tabuleiro do Norte/Crato/ Brejo Santo/Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	19/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	24/11/2015	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	25/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	19/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	25/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	30/11/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº850/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.02.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº850/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	24/11/2015	Granja/Uruoca/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	25/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	26/11/2015	Granja/Chaval/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	28/11/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	24/11/2015	Granja/Martinópolis/Uruoca/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	25/11/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	26/11/2015	Granja/Barroquinha/Chaval/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	27/11/2015	Granja/Santa Quitéria/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	28/11/2015	Granja/Martinópolis/Uruoca/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	24/11/2015	Itapajé/Apuaietés/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	25/11/2015	Itapajé/Tejuçuoca/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	18/11/2015	Itapipoca/Traini/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	19/11/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	20/11/2015	Itapipoca/Mirafim/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	26/11/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	18/11/2015	Itapipoca/Traini/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	25/11/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	26/11/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	28 a 29/11/2015	Itapipoca/Traini/Amontada/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	14 a 15/11/2015	Marco/Cruz/Marco	1,5	64,83	0%	97,25
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	18/11/2015	Marco/Morinhos/Santana do Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	19/11/2015	Marco/Itarema/Jijoca de Jericoacoara/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	24/11/2015	Marco/Cruz/Acaraú/Itarema/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	25/11/2015	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	26/11/2015	Marco/Jijoca de Jericoacoara/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	27/11/2015	Marco/Morinhos/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	30/11/2015	Marco/Bela Cruz/Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	21 a 22/11/2015	Marco/Itapipoca/Marco	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Jorge Mattos Corêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	28 a 29/11/2015	Marco/Traini/Amontada/Marco	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº851/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.03.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	18/11/2015	Coreaú/Frecheirinha/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	19/11/2015	Coreaú/Graça/Pacujá/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	24/11/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	25/11/2015	Coreaú/Frecheirinha/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	26/11/2015	Coreaú/Moraito/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	27/11/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	25/11/2015	Ipu/Reritaba/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	26/11/2015	Ipu/Varijota/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	27/11/2015	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	1693687-1-8	V	24/11/2015	São Benedito/Camaubal/São Benedito	0,5	61,33	0%	30,67
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	24/11/2015	São Benedito/Ubajara/Tianguá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	19/11/2015	São Benedito/Nova Russas/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	20/11/2015	São Benedito/Tianguá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	23/11/2015	São Benedito/Tianguá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	18/11/2015	Sobral/Cariré/Groaíras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	19/11/2015	Sobral/Alcântaras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	23/11/2015	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	18/11/2015	Sobral/Cariré/Groaíras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	19/11/2015	Sobral/Marco/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	26/11/2015	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	27/11/2015	Sobral/Cariré/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduína Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	24/11/2015	Tianguá/Ubajara/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduína Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	25/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduína Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	26/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduína Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	27/11/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduína Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	28/11/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº852/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	24/11/2015	Cratéis/Ipaporanga/ Poranga/Cratéis	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	25/11/2015	Cratéis/Ipaporanga/Cratéis	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	26/11/2015	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	14 a 15/10/2015	Independência/Fortaleza/ Independência	1,5	64,83	0%	97,25
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	18 a 22/11/2015	Independência/Tauá/ Arneiroz/Aiuaba/Tauá/ Independência	4,5	64,83	0%	291,74
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	24/11/2015	Independência/Ipaporanga/ Poranga/Independência	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	25 a 27/11/2015	Independência/Quiterianópolis/ Tauá/Arneiroz/Tauá/Independência	2,5	64,83	0%	162,07
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	24/11/2015	Nova Russas/Tamboril/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	25/11/2015	Nova Russas/ Monsenhor Tabosa/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	26/11/2015	Nova Russas/Ipueiras/ Ararendá/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	01/12/2015	Nova Russas/Ararendá/ Tamboril/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	02/12/2015	Nova Russas/ Monsenhor Tabosa/Ipueiras/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	13/11/2015	Tauá/Arneiroz/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	19/11/2015	Tauá/Aiuaba/Arneiroz/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	26/11/2015	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº853/2015** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.05.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº853/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	17/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	19/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	24/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	25/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	26/11/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	19/11/2015	Canindé/Caridade/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	26/11/2015	Canindé/Itaitira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	01/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	02/12/2015	Canindé/Itaitira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	03/12/2015	Canindé/Caridade/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	19/11/2015	Canindé/Caridade/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	24/11/2015	Canindé/Paramoti/Caridade/ Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	26/11/2015	Canindé/Itaitira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	01/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	02/12/2015	Canindé/Itaitira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	03/12/2015	Canindé/Caridade/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	17/11/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	18/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	19/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	24/11/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	26/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	27/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	17/11/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	18/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	19/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	24/11/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	26/11/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	27/11/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	30/11 a 04/12/2015	Quixadá/Milhã/Solonópole/Deputado Irapuan Pinheiro/Quixadá	4,5	64,83	0%	291,74
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	17 a 19/11/2015	Quixadá/Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza/Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	23 a 25/11/2015	Quixadá/Baturité/Aratuba/Canindé/Caridade/Canindé/Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	02 a 04/12/2015	Quixadá/Baturité/Aratuba/Mulungu/Fortaleza/Canindé/Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	24/11/2015	Santa Quitéria/Catunda/Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº854/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.06.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº854/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	17/11/2015	Baturité/Palmácia/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	18/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	19/11/2015	Baturité/Itapituna/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	23/11/2015	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	24/11/2015	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	25/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	26/11/2015	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	27/11/2015	Baturité/Itapituna/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	28/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	29/11/2015	Baturité/Itapituna/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	17/11/2015	Baturité/Itapituna/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	18/11/2015	Baturité/Mulungu/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	19/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	21/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	24/11/2015	Baturité/Redenção/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	27/11/2015	Baturité/Itapituna/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	28/11/2015	Baturité/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	29/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	17/11/2015	Baturité/Itapituna/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	18/11/2015	Baturité/Mulungu/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	19/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	24/11/2015	Baturité/Redenção/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	27/11/2015	Baturité/Itapituna/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	28/11/2015	Baturité/Acarape/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	29/11/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	30/11/2015	Baturité/Aratuba/Itapituna/Fortaleza/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº855/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.07.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº855/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	18/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	23/11/2015	Aracati/Itaipuba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	24/11/2015	Aracati/Itaipuba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	25/11/2015	Aracati/Fortim/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	27/11/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	19/11/2015	Aracati/Itaipuba/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	23/11/2015	Aracati/Itaipuba/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	24/11/2015	Aracati/Itaipuba/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	25/11/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	26/11/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	27/11/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	17 a 18/11/2015	Jaguariçara/Alto Santo/Potiretama/Iracema/Jaguariçara	1,5	61,33	0%	92,00





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	19/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	20/11/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	24/11/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	27/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	28 a 29/11/2015	Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara	1,5	61,33	0%	92,00
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	17 a 18/11/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Potiretama/Iracema/Jaguaribara	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	19/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	20/11/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	24/11/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	27/11/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	25/11/2015	Jaguaribe/Pereiro/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	26/11/2015	Jaguaribe/Ereré/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	26/11/2015	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	25/11/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	26/11/2015	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	25/11/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	26/11/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	28 a 29/11/2015	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	1,5	61,33	0%	92,00
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	21 a 22/11/2015	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	1,5	64,83	0%	97,25
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	26/11/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº856/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.08.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº856/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	19/11/2015	Acopiara/Piquet Carneiro/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	20/11/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	21 a 22/11/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	1,5	61,33	0%	92,00
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	24/11/2015	Acopiara/Piquet Carneiro/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	25/11/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	23/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	27/11/2015	Brejo Santo/Jati/Penaforte/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	23/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	24/11/2015	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	27/11/2015	Brejo Santo/Jati/Penaforte/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	20/11/2015	Campos Sales/Potengi/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	24/11/2015	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	25/11/2015	Campos Sales/Araripe/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	26/11/2015	Campos Sales/Araripe/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	27/11/2015	Campos Sales/Potengi/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	28/11/2015	Campos Sales/Araripe/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	29/11/2015	Campos Sales/Potengi/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	01/12/2015	Campos Sales/Potengi/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	02/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	03/12/2015	Campos Sales/Araripe/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	04/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	25/11/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	26/11/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	27/11/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	28 a 29/11/2015	Campos Sales/Araripe/ Potengi/Campos Sales	1,5	61,33	0%	92,00
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	01/12/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	02/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	03/12/2015	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	04/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	25/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	26/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	02/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	18/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	19/11/2015	Crato/Cariariçu/Granjeiro/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	25/11/2015	Crato/Farias Brito/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	03/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Farias Brito/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	25/11/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	61,33	0%	30,67
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	26/11/2015	Crato/Granjeiro/Crato	0,5	61,33	0%	30,67
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	03/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	26 a 27/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	28/10/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	18/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	19/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	25/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	26/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	27 a 29/11/2015	Icó/Orós/Icó	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	28/10/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	18/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	19/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	25/11/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	26/11/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	27 a 29/11/2015	Icó/Orós/Icó	2,5	61,33	0%	153,32
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	19/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	21 a 22/11/2015	Iguatu/Catarina/Iguatu	1,5	61,33	0%	92,00
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	25/11/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	25/11/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	21 a 22/11/2015	Iguatu/Catarina/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	19/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	25/11/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	26/11/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	17/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	18/11/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	19/11/2015	Ipaumirim/Umari/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	24/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	25 a 26/11/2015	Ipaumirim/Umari/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	64,83	0%	97,25
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	27/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	28/11/2015	Ipaumirim/Umari/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	17/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	18/11/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	19/11/2015	Ipaumirim/Umari/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	24/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	25 a 26/11/2015	Ipaumirim/Umari/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	61,33	0%	92,00
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	27/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	28/11/2015	Ipaumirim/Umari/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	14/11/2015	Mauriti/Missão Velha/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	19/11/2015	Mauriti/Barro/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	24/11/2015	Nova Olinda/Altaneira/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	25/11/2015	Nova Olinda/Assaré/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	01/12/2015	Nova Olinda/Tarrafas/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	02/12/2015	Nova Olinda/Altaneira/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	03/12/2015	Nova Olinda/Assaré/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

**PORTARIA Nº900/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.01.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	11/12/2015	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	22/12/2015	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Djanira Soares Gadêlha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	11/12/2015	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Djanira Soares Gadêlha Gouveia	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	22/12/2015	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	13 a 14/12/2015	Caucaia/Pindoretama/Beberibe/Aquiraz/Caucaia	1,5	64,83	0%	97,25
Adriane Paixão Cruz	Gerente de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços	001706-1-5	III	03 a 05/12/2015	Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
Avatar Martins Loureiro	Gerente de Emergências	300008-1-1	III	01 a 02/10/2015	Fortaleza/Aurora/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	169345-1-8	III	30/11 a 04/12/2015	Fortaleza/Itapipoca/Marco/Granja/Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95
Glauber Gomes de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	169443-1-9	IV	11/12/2015	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	10 a 11/12/2015	Fortaleza/Umirim/Sobral/Fortaleza	1,5	77,10	20%	123,36
José Amorim Sobreira Neto	Diretor de Sanidade Animal	199816-1-4	III	18/12/2015	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	0,5	77,10	10%	42,40
Joaquim Sampaio Barros	Gerente de Auditoria de Propriedades Rurais	001705-0-8	III	01/12/2015	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55
Joaquim Sampaio Barros	Gerente de Auditoria de Propriedades Rurais	001705-0-8	III	08/12/2015	Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55
Joaquim Sampaio Barros	Gerente de Auditoria de Propriedades Rurais	001705-0-8	III	10/12/2015	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	04/12/2015	Fortaleza/Itapipoca/Sobral/Granja/Tianguá/São Benedito/Fortaleza	0,5	64,83	20%	38,90
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	169421-1-1	IV	10/12/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	07/12/2015	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	10/12/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Roberto de Lima Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	169088-1-9	IV	28/12/2015	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Iran Ângela Maciel	Fiscal Estadual Agropecuário	168475-1-8	IV	13 a 14/12/2015	Pindoretama/Beberibe/Aquiraz/Pindoretama	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº901/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.02.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	01/12/2015	Granja/Chaval/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	02/12/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	03/12/2015	Granja/Chaval/Camocim/Barroquinha/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	04/12/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	08/12/2015	Granja/Chaval/Barroquinha/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	09/12/2015	Granja/Uruoca/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	10/12/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	14/12/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	15/12/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	28/12/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	29/12/2015	Granja/Uruoca/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	01/12/2015	Granja/Camocim/Chaval/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	02/12/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	03/12/2015	Granja/Camocim/Chaval/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	04/12/2015	Granja/Martinópolis/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	09/12/2015	Granja/Uruoca/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	10/12/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	22/12/2015	Granja/Uruoca/Martinópolis/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	23/12/2015	Granja/Camocim/Granja	0,5	61,33	0%	30,67
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	01/12/2015	Itapipoca/Trairi/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	02/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	05 a 06/12/2015	Itapipoca/Trairi/Amontada/Tururu/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	10/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	11/12/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	15/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	23/12/2015	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	29/12/2015	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	30/12/2015	Itapipoca/Miraima/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	01/12/2015	Itapipoca/Traini/Tururu/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	02/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	03/12/2015	Itapipoca/Traini/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	10/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	12 a 13/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	15/12/2015	Itapipoca/Amontada/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	22/12/2015	Itapipoca/Traini/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	26 a 27/12/2015	Itapipoca/Traini/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	01/12/2015	Marco/Acaraú/Jijoca de Jericoacoara/Itarema/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	02/12/2015	Marco/Santana do Acaraú/Morinhos/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	03/12/2015	Marco/Bela Cruz/Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	04/12/2015	Marco/Acaraú/Bela Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	08/12/2015	Marco/Bela Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	09/12/2015	Marco/Cruz/Jijoca de Jericoacoara/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	10/12/2015	Marco/Morinhos/Santana do Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	11/12/2015	Marco/Acaraú/Itarema/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	14/12/2015	Marco/Bela Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	15/12/2015	Marco/Cruz/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	21/12/2015	Marco/Bela Cruz/Cruz/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	22/12/2015	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº902/2015** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.03.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	01/12/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	02/12/2015	Coreaú/Frecheirinha/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	03/12/2015	Coreaú/Moraújo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	05 a 06/12/2015	Coreaú/São Benedito/Coreaú	1,5	64,83	0%	97,25
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	07/12/2015	Coreaú/Moraújo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	08/12/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	09/12/2015	Coreaú/Graça/Pacujá/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	10/12/2015	Coreaú/Moraújo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	15/12/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	22/12/2015	Coreaú/Mucambo/Coreaú	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	08/12/2015	Ipu/Varjota/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	10/12/2015	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	14/12/2015	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	15/12/2015	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	02/12/2015	São Benedito/Ibiapina/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	03/12/2015	São Benedito/Croatiá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	04/12/2015	São Benedito/Carnaubal/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	07/12/2015	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	08/12/2015	São Benedito/Ibiapina/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	09/12/2015	São Benedito/Carnaubal/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	10/12/2015	São Benedito/Croatiá/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	11/12/2015	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	12/12/2015	São Benedito/Guaraciaba do Norte/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	14/12/2015	São Benedito/Ibiapina/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	15/12/2015	São Benedito/Carnaubal/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	07 a 09/12/2015	São Benedito/Nova Russas/São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	10 a 11/12/2015	São Benedito/Ipu/Granja/São Benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	20/11/2015	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	03/12/2015	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	04/12/2015	Sobral/Meruoca/Coreaú/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	05 a 06/12/2015	Sobral/Santa Quitéria/Sobral	1,5	64,83	0%	97,25



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	07/12/2015	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	09/12/2015	Sobral/Cariré/Groafiras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	11/12/2015	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	13/12/2015	Sobral/Tejuçuoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	14/12/2015	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	15/12/2015	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	22/12/2015	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	29/12/2015	Sobral/Alcântaras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Íracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	06/12/2015	Sobral/Cruz/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Íracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	08/12/2015	Sobral/Marco/Bela Cruz/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Íracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	11/12/2015	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Íracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	14/12/2015	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Íracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	15/12/2015	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	01/12/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	02/12/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	03/12/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	05 a 06/12/2015	Tianguá/São Benedito/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	08/12/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	09/12/2015	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	10/12/2015	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	12 a 13/12/2015	Tianguá/Eusébio/Tianguá	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº903/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.04.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	02/12/2015	Crateús/Novo Oriente/Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	03/12/2015	Crateús/Ipaporanga/Paranga/Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	05/12/2015	Crateús/Independência/Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	09/12/2015	Crateús/Novo Oriente/Crateús	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	03/12/2015	Independência/Crateús/Independência	0,5	64,83	5%	34,04
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	10/12/2015	Independência/Crateús/Quiterianópolis/Tauá/Parambu/Independência	0,5	64,83	5%	34,04
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	15/12/2015	Independência/Tauá/Independência	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	22 a 23/12/2015	Independência/Tauá/Parambu/Independência	1,5	64,83	0%	97,25
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	29/12/2015	Independência/Tauá/Independência	0,5	64,83	0%	32,42
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	30/12/2015	Independência/Pedra Branca/Mombaça/Senador Pompeu/Independência	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	08/12/2015	Nova Russas/Tamboril/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	09/12/2015	Nova Russas/Monsenhor Tabosa/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	10/12/2015	Nova Russas/Ipueiras/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	11/12/2015	Nova Russas/Ararendá/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	14 a 15/12/2015	Nova Russas/Ararendá/Ipueiras/Nova Russas	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	21/12/2015	Nova Russas/Ararendá/Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	22/12/2015	Nova Russas/Tamboril/ Monsenhor Tabosa/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	23/12/2015	Nova Russas/Ipueiras/ Nova Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	01/12/2015	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	11/12/2015	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Yussef Feitosa Bezerra Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-0	IV	08/12/2015	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº904/2015** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.05.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº904/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	01/12/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	03/12/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	11/12/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	15/12/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	29/12/2015	Boa Viagem/Madalena/ Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	08/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	15/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	24/11/2015	Canindé/Paramoti/Caridade/ Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	08/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	15/12/2015	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	02/12/2015	Pedra Branca/Senador Pompeu/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	10/12/2015	Pedra Branca/Senador Pompeu/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	15/12/2015	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	22/12/2015	Pedra Branca/Mombaça/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	23/12/2015	Pedra Branca/Senador Pompeu/Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	30/12/2015	Pedra Branca/Mombaça/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	01/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	02/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	04/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	08/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	10/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	01/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	02/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	03/12/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	04/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	15/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	29/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	30/12/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	08/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	09/12/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	10/12/2015	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	22/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	23/12/2015	Quixadá/Ibaretama/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	11/12/2015	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	08/12/2015	Quixadá/Quixeramobim/ Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	09/12/2015	Quixadá/Milhã/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	10 a 11/12/2015	Quixadá/Canindé/Fortaleza/ Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	14 a 15/12/2015	Quixadá/Milhã/Solonópole/ Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	19/12/2015	Quixadá/Canindé/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	21 a 24/12/2015	Quixadá/Canindé/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	28 a 31/12/2015	Quixadá/Canindé/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	07/12/2015	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	08/12/2015	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº905/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.06.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº905/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	02/12/2015	Baturité/Guaramiranga/Pacoti/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	03/12/2015	Baturité/Itapiúna/Capistrano/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	08/12/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	09/12/2015	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	10/12/2015	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	15/12/2015	Baturité/Itapiúna/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	25/11/2015	Baturité/Itapiúna/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	26/11/2015	Baturité/Guaramiranga/Pacoti/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	02/12/2015	Baturité/Pacoti/Guaramiranga/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	03/12/2015	Baturité/Itapiúna/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	04/12/2015	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	10/12/2015	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	30/11/2015	Baturité/Aratuba/Itapiúna/Fortaleza/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	02/12/2015	Baturité/Aratuba/Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	03/12/2015	Baturité/Itapiúna/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	04/12/2015	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	08/12/2015	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	09/12/2015	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Mileide de Araújo Góes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	15/12/2015	Baturité/Itapiúna/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº906/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.07.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº906/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	01/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	03/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	04/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	09/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	11/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	22/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	23/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	24/12/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	31/12/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	03/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	04/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	09/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	11/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	21/12/2015	Aracati/Fortim/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	22/12/2015	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	23/12/2015	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	02/12/2015	Jaguaribara/Iracema/Potiretama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	03/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	04/12/2015	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	07/12/2015	Jaguaribara/Potiretama/Iracema/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	08/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	09/12/2015	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	15/12/2015	Jaguaribara/Potiretama/Iracema/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	21/12/2015	Jaguaribara/Iracema/Potiretama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	22/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	23/12/2015	Jaguaribara/Jaguetama/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	28/12/2015	Jaguaribara/Potiretama/Iracema/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	29/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	30/12/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	03/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	04/12/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	07/12/2015	Jaguaribara/Potiretama/ Iracema/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	08/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	09/12/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	21/12/2015	Jaguaribara/Iracema/ Potiretama/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	22/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	23/12/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	28/12/2015	Jaguaribara/Potiretama/ Iracema/Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	29/12/2015	Jaguaribara/Alto Santo/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	30/12/2015	Jaguaribara/Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	09/12/2015	Jaguaribe/Ererê/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	10/12/2015	Jaguaribe/Pereiro/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	22/12/2015	Jaguaribe/Pereiro/Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	02 a 03/12/2015	Limoeiro do Norte/Russas/ Limoeiro do Norte	1,5	61,33	0%	92,00
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	04/12/2015	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	08/12/2015	Limoeiro do Norte/Russas/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	09/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	10/12/2015	Limoeiro do Norte/Russas/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	30/11/2015	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	03 a 04/12/2015	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Limoeiro do Norte	1,5	64,83	0%	97,25
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	08/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	10 a 11/12/2015	Limoeiro do Norte/ Jaguaruana/Russas/ Limoeiro do Norte	1,5	64,83	0%	97,25
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	22/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	08/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	10/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	11/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	15/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	22/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	23/12/2015	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	29/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	30/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	08/12/2015	Limoeiro do Norte/ Russas/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	10/12/2015	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	11/12/2015	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	15/12/2015	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	22/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	23/12/2015	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	29/12/2015	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	30/12/2015	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	08/12/2015	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	10/12/2015	Russas/Jaguaruana/Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	01/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	09/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	22/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	29/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	01/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	09/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	22/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	29/12/2015	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº907/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.08.339014.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº907/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	08/12/2015	Acopiara/Catarina/Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	09/12/2015	Acopiara/Piquet Carneiro/ Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	24/11/2015	Brejo Santo/Abaiaira/ Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	25/11/2015	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	28/11/2015	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	07/12/2015	Brejo Santo/Abaiaira/ Missão Velha/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	08/12/2015	Brejo Santo/Porteiras/Jati/ Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	09/12/2015	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	10/12/2015	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	15/12/2015	Brejo Santo/Missão Velha/ Penaforte/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	14/12/2015	Brejo Santo/Crato/ Missão Velha/Barbalha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	21/12/2015	Brejo Santo/Crato/ Nova Olinda/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	28/12/2015	Brejo Santo/Mauriti/Barro/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	08/12/2015	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	09/12/2015	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	10/12/2015	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	15/12/2015	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº911/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21655.07.339014.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº911/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	08/12/2015	Aracati/Fortim/Fortaleza/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	14 a 15/12/2015	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº930/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.028.21334.08.339014.70.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	08/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	09/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	10/12/2015	Campos Sales/Araipe/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	11/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	12/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	13/12/2015	Campos Sales/Araipe/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	22/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	23/12/2015	Campos Sales/Crato/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	25 a 27/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	30/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	08/12/2015	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	09/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	12 a 13/12/2015	Campos Sales/Araipe/ Potengi/Campos Sales	1,5	61,33	0%	92,00
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	22/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	25 a 27/12/2015	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	2,5	61,33	0%	92,00
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	10/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	09/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	23/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	10/12/2015	Campos Sales/Araipe/Crato	0,5	61,33	0%	30,67
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	08/12/2015	Crato/Porteiras/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	09/12/2015	Crato/Várzea Alegre/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	10/12/2015	Crato/Porteiras/Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	02/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	03/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	08/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	10/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	22/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	23/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	02/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	03/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	08/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	10/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	22/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	23/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	29/12/2015	Icó/Orós/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	30/12/2015	Icó/Cedro/Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	05 a 06/12/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	1,5	61,33	0%	92,00
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	09/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	10/12/2015	Iguatu/Saboeiro/Jucás/Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	15/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	20/12/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	21/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	22/12/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	23/12/2015	Iguatu/Cariús/Saboeiro/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	26 a 27/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	1,5	61,33	0%	92,00
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	05 a 06/12/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	09/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	10/12/2015	Iguatu/Jucás/Cariús/ Saboeiro/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	20/12/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	21/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	22/12/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	23/12/2015	Iguatu/Cariús/Saboeiro/ Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	26 a 27/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	05 a 06/12/2015	Iguatu/Acopiara/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	09/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	15/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	22/12/2015	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	23/12/2015	Iguatu/Cariús/Saboeiro/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	26 a 27/12/2015	Iguatu/Quixelô/Iguatu	1,5	64,83	0%	97,25



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	10/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Aurora/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	30/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	01/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	02/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	04/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	05/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	08/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Umarí/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	09 a 10/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	64,83	0%	97,25
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	14/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	15/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	22/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	23/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	24/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	29/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	30/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	31/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	30/11/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	01/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	02/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	04/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	05/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	08/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	09 a 10/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	1,5	61,33	0%	92,00
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	14/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	15/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	22/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	23/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	24/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	29/12/2015	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	30/12/2015	Ipaumirim/Baixio/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	31/12/2015	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	22/12/2015	Nova Olinda/Antonina do Norte/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	25 a 27/12/2015	Nova Olinda/Antonina do Norte/Nova Olinda	2,5	64,83	0%	162,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº936/2015** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 nos termos do inciso I do artigo 123 da Lei nº9.809, de 18/12/1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para fazer face a dotação classificada nas notas de empenho nº1047,1048,1157,1150,722,993. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº936/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	310,00
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	90,00
FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	500,00
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	200,00
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
DOUGLAS CARPEGYANI CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	300,00

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº047/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº047/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE AURORA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6595800/2015, com fundamento no art.3º e seu inciso IV, no art.22 e seu §1º, e no art.58-A, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar nº119/2012 (com alterações subsequentes); bem como sob os alicerces do art.1º e seu §1º inciso IV e seu §2º, do art.45 e seu único, inciso IV, do art.46 e seu único, do art.50 e seu único, todos do Decreto Estadual nº31.406/2014 (com

alterações subsequentes); e com base na Cláusula convenial 9ª e seu Parágrafo 2º; e por fim, em atenção aos artigos 1º e 5º da Portaria CGE nº11/2015. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste nº047/CIDADES/2014 fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, passando do dia 13 de dezembro de 2015 para o dia 13 de junho de 2016. VIGÊNCIA: 13 de junho de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Adailton de Macêdo, PREFEITO DE AURORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº073/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº073/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CROATÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6967910/2015, com fundamento no art.22 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações posteriores, nos arts.45 a 48 do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, bem como a Cláusula 09, parágrafos 2º e 3º do Termo de Ajuste nº073/CIDADES/2014. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste fica **prorrogado** a partir do dia 20 de dezembro de 2015 para o dia 20 de junho de 2016. VIGÊNCIA: 20 de junho de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Felinto Filho, PREFEITO DE CROATÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº099/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº099/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7196208/2015, com fundamento no art.22, §1º da Lei Complementar nº119, de 28 de novembro de 2012, nos arts.45, 46, 48 e 50, do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e a Cláusula 09, §2º do Termo de Ajuste nº099/CIDADES/2014. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, passando do dia 27 de dezembro de 2015 para o dia 27 de junho de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Glauber Barbosa Castro, PREFEITO DE MORADA NOVA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº124/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº124/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE AURORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6595800/2015, com fundamento no art.22 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações posteriores, nos arts.45 a 48 do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, bem como a Cláusula 09, parágrafos 2º e 3º do Termo de Ajuste nº124/CIDADES/2014. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste fica **prorrogado** a partir do dia 02 de dezembro de 2015 para o dia 02 de agosto de 2016. VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Adailton de Macêdo, PREFEITO DE AURORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº062/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº062/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5931458/2015, com fundamento no art.22, §1º da Lei Complementar nº119, de 28 de novembro de 2012 e alterações posteriores, nos arts.45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e no Art.65, inc. I, alínea "a" e art.116, ambos da Lei nº8.666/93. OBJETO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes, PREFEITA DE BARROQUINHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2013**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº19/2013-Proju-Cagece cujo objeto é prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para a realização de serviços de macromedição, pitometria, manutenção e fiscalização de hidrômetro em Fortaleza e Região Metropolitana; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.002575/2015-43-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.148.302,95 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$179.025,25 (cento e setenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de fevereiro de 2016, para terminar em 31 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2015**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº12/2015-DJU-Cagece cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para Execução de Serviços de Apoio Administrativo no Combate à Fraude, Manutenção e Operação dos SAA e Coleta de Esgoto nas áreas de Atuação da Unidade de Negócio Bacia do Parnaíba - UNBPA da CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INTERSEPT LTDA; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0661.000028/2015-69-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$561.164,90 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.733.978,80 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 30 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e João Batista R. B. Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 125/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Substituição de Rede de Distribuição de Água, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20150012-Cagece - Processo nº0045.000149/2014-97-Cagece - Contrato nº125/2015-DJU-Cagece



FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$483.346,97 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Jaime Dean Sousa Alexandre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/METROFOR/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, CÍVEL, TRABALHISTA, AMBIENTAL, acompanhamento de processos que envolvam intervenção na propriedade provada imposta pela Administração Pública, bem como ações referentes ao patrimônio, desapropriações e/ou servidões e qualquer outra área de interesse do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ROCHA, ARAÚJO E ARRAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1687, Salas 707 a 710, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$360.507,06 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sete reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente termo aditivo; XII - DATA: 24 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Manuel Luis da Rocha Neto pela ROCHA, ARAÚJO E ARRAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Francisco Jório Bezerra Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº254/2015** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2380479/2012, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº112/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de junho de 2012, a servidora **BELISA MARIA VELOSO HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. M, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº00686.1-6, lotada no Centro de Humanidade - CH, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, em razão do reconhecimento unânime da ocorrência de coisa julgada, extinguindo o feito sem resolução de mérito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº799/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº4339903/2015, e com fundamento na Lei nº15.571/2014, publicada no Diário

Oficial de 07/04/2014, c/c Resolução nº04/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 26 de agosto de 2014, **RESOLVE, CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO)** sobre o vencimento base, ao servidor **FRANCISCO JEARI SILVA**, matrícula nº430132.1-1, exercente da Função de Professor, Classe Adjunto, referencia \*K, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Humanidades desta Universidade, com vigência a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 17 de novembro de 2015.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº810/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7243664/2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENEZES E SILVA**, matrícula 430.227.1-7, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2015, conduzindo Professores e Alunos do Curso de Educação Física da URCA, com o objetivo de participarem do I CONGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DO CEARÁ - I CONGRESFE/CEARÁ - Promoção da Saúde na Escola, que ocorrerá de 25 a 27 de novembro de 2015 na Universidade Estadual do Ceará/UECE, concedendo-lhe 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 18 de novembro de 2015.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº811/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7244059/2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2015, conduzindo Professores e Alunos do Curso de Educação Física da URCA, com o objetivo de participarem do I CONGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DO CEARÁ - I CONGRESFE/CEARÁ - Promoção da Saúde na Escola, que ocorrerá de 25 a 27 de novembro de 2015 na Universidade Estadual do Ceará/UECE, concedendo-lhe 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 18 de novembro de 2015.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº859/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7896420/2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** à cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 22 de dezembro de 2015, conduzindo Alunos do Curso de LETRAS da URCA, para o "ENCONTRO REGIONAL DOS ESTUDANTES DE LETRAS- EREL/2015 - NATAL/RN" concedendo-lhe 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo a quantia de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), MAIS 40% referente Decreto 30.719 de 25/10/2011 Anexo III no valor de R\$255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO as diárias em R\$894,27



(oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 14 de dezembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº865/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7932036/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO LIMA DE ARAUJO**, matrícula 430255.1-1, lotado no setor de transportes, a viajar à cidade de RECIFE-PE, no período de 16 a 18 de dezembro de 2015, com o objetivo de levar material do Herbário Caririense Dardano de Andrade Lima, para ser identificado junto ao Herbário da Universidade Federal de Pernambuco, concedendo-lhe 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), MAIS 50% (cinquenta por cento) referente ao Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011 ANEXO III no valor de R\$177,43 (cento e setenta e sete reais e três centavos), TOTALIZANDO as diárias em R\$532,30 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, 6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 15 de dezembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2991/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº7421171/2015 - VIPROC, considerando o Parecer nº3364/2015 - PROJUR/FUNECE de 02 de dezembro de 2015, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor **CÉLIO PIRES GARCIA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. M, lotado na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, matrícula nº000801.1-X, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 01/12/2015 a 05/12/2015, a fim de participar de encontro com os presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, a ser realizado em Goiânia - GO, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº123/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.5º do Decreto nº31.134, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o

#### 1.2.1. Categoria I: Produção

OBRAS AUDIOVISUAIS	QTDE. PROJETOS	VALOR DOS RECURSOS DO EDITAL (R\$) SEM CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE POR PROJETO		FINANCIAMENTO PÚBLICO		VALOR TOTAL (R\$) TOTAL
		TOTAL	TOTAL	SECULT	FSA	
Produção de Longa-metragem (documentário, ficção, animação)	04	Até R\$951.439,00	Até R\$3.805.756,00	-	Até R\$3.805.756,00	Até R\$3.805.756,00
Projetos para TV - Obras seriadas (mínimo 3 episódios por obra)	08	Até R\$328.606,20	Até R\$2.628.849,64	-	Até R\$2.628.849,64	Até R\$2.628.849,64
Projetos para TV - Episódio piloto (SECULT)	10	Até R\$109.535,40	Até R\$1.095.354,02	Até R\$1.095.354,02	-	Até R\$1.095.354,02

Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, e o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima, matrícula nº092222.2.7 e Venithias Matos Cavalcante de Araújo, matrícula nº0897801-8, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos chegados ao conhecimento desta pasta de governo através do processo nº6571870/2015. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - 2015

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que objetiva garantir a democratização do acesso aos recursos de incentivo à produção de bens culturais nas várias regiões do Estado do Ceará, regulamentando as inscrições para a apresentação de projetos nas áreas de Cinema e Vídeo, com fundamento nas disposições contidas na Lei Estadual Nº13.811/2006, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº130/2015; além de se fundamentar nas disposições da Lei nº11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto nº6.299, de 12 de dezembro de 2007, pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV e em outras normas jurídicas pertinentes à matéria.

Este Edital contém 11 (onze) anexos, todos partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatórios aos participantes da seleção aqui regida.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, apoiar o desenvolvimento de projetos de audiovisual, por meio da concessão de apoio financeiro, visando a:

1.1.1. Fortalecer a política de audiovisual cearense através do fomento à produção, formação e difusão de longa-metragem, curta-metragem, produtos para televisão, novas mídias e cineclubismo, de produção independente no Estado do Ceará;

1.1.2. Incentivar a pesquisa e a reflexão acerca de questões que permeiam o audiovisual;

1.1.3. Promover formação profissional para atender às demandas de produção, pesquisa e difusão de audiovisual no Estado do Ceará;

1.1.4. Inserir o produto audiovisual cearense no mercado exibidor nacional e internacional;

1.1.5. Fomentar os arranjos produtivos, desenvolvendo sua cadeia e contribuindo para o fortalecimento do setor audiovisual do Ceará.

1.2. Por meio deste Edital, o Governo do Estado do Ceará concederá apoio financeiro no montante de até R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), acrescido do valor de R\$6.434.605,64 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para as modalidades longa-metragem, e projetos para TV, oriundos do Fundo Setorial do Audiovisual, de acordo com o Termo de Complementação, totalizando R\$10.884.605,64 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em recursos destinados ao XII Edital Ceará de Cinema e Vídeo - 2015, distribuídos da seguinte forma:



OBRAS AUDIOVISUAIS	QTDE. PROJETOS	VALOR DOS RECURSOS DO EDITAL (R\$) SEM CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE POR PROJETO		FINANCIAMENTO PÚBLICO		VALOR TOTAL (R\$)
		TOTAL	TOTAL	SECULT	FSA	TOTAL
Curta-metragem*	20	Até R\$98.503,14	Até R\$1.970.062,80	Até R\$1.970.062,80	-	Até R\$1.970.062,80
Novas Mídias	10	Até R\$15.188,60	Até R\$151.886,00	Até R\$151.886,00	-	Até R\$151.886,00
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>		<b>-</b>	<b>R\$3.217.302,82</b>	<b>R\$6.434.605,64</b>	<b>R\$9.651.908,46</b>

### 1.2.2. Categoria II: Desenvolvimento de Cineclubismo

MODALIDADE	QTDE. PROJETOS	VALOR DOS RECURSOS DO EDITAL (R\$) SEM CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE POR PROJETO		FINANCIAMENTO PÚBLICO		VALOR TOTAL (R\$)
		TOTAL	TOTAL	SECULT	FSA	TOTAL
criação ou manutenção de cineclubes	14	Até R\$36.004,62	Até R\$504.064,80	Até R\$504.064,80	-	Até R\$504.064,80
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>-</b>	<b>R\$504.064,80</b>	<b>-</b>	<b>R\$504.064,80</b>

### 1.2.3. Categoria III: Formação em Audiovisual

MODALIDADE	QTDE. PROJETOS	VALOR DOS RECURSOS DO EDITAL (R\$) SEM CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE POR PROJETO		FINANCIAMENTO PÚBLICO		VALOR TOTAL (R\$)
		TOTAL	TOTAL	SECULT	FSA	TOTAL
Cursos modulares de formação em audiovisual	06	Até R\$113.849,00	Até R\$683.094,00	Até R\$683.094,00	-	Até R\$683.094,00
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>		<b>-</b>	<b>Até R\$683.094,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$683.094,00</b>

### 1.2.4. Categoria IV: Desenvolvimento de Roteiro

MODALIDADE	QTDE. PROJETOS	VALOR DOS RECURSOS DO EDITAL (R\$) SEM CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE POR PROJETO		FINANCIAMENTO PÚBLICO		VALOR TOTAL (R\$)
		TOTAL	TOTAL	SECULT	FSA	TOTAL
Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem	02	Até R\$22.769,19	Até R\$45.538,38	Até R\$45.538,38	-	Até R\$45.538,38
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>		<b>-</b>	<b>Até R\$45.538,38</b>	<b>-</b>	<b>R\$45.538,38</b>



1.3. A quantidade de projetos constantes nos quadros acima, por modalidade, poderá ser alterada para maior, se os valores aprovados para os Planos de Trabalhos não totalizarem o valor máximo em cada categoria.

1.4 Na hipótese de sobra de recursos após a fase de habilitação dos projetos inscritos no processo seletivo, admitir-se-á o remanejamento entre as categorias estabelecidas no Edital, mantida a fonte do recurso – FEC, Tesouro Estadual ou FSA –, respeitando-se a paridade entre os projetos oriundos da capital e do interior.

1.5. Para efeito deste Edital considera-se:

1.5.1. Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem: roteiro de obras cinematográficas cuja duração é superior a setenta minutos, no gênero ficção, documentário ou animação.

1.5.2. Longa-metragem: obras cinematográficas cuja duração é superior a setenta minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, cuja matriz original de captação seja película (com emulsão fotossensível de dezesseis ou trinta e cinco milímetros) ou matriz de captação em HDV, HD ou formato tecnologicamente superior, finalizadas em película de 35 mm ou digital (Mini DV, Betacam, Betacam Digital, DVCam, HDV, HD ou formato tecnologicamente superior) e destinadas, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais.

1.5.2.1. A categoria “longa-metragem” abrange ainda aqueles projetos selecionados com intuito de finalização de projetos contemplados nas edições anteriores do Edital Ceará Cinema e Vídeo, os quais comprovadamente não foram concluídos, segundo parecer da Comissão de Habilitação Técnica, e cuja prestação de contas tenha sido aprovada pela Coordenadoria Administrativo-Financeira.

1.5.3. Curta-metragem: obras cinematográficas com duração máxima de 15 ou 20 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, cuja matriz original de captação seja película (com emulsão fotossensível de dezesseis ou trinta e cinco milímetros) ou matriz de captação em HDV, HD ou formato tecnologicamente superior, finalizadas em película de 35 mm ou digital (Mini DV, Betacam, Betacam Digital, DVCam, HDV, HD ou formato tecnologicamente superior) e destinadas, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais;

1.5.4. Projetos para TV: Projetos cujo objetivo seja a produção de série ou episódio piloto de série de TV, proposto por produtor independente, nos gêneros: documental, animação ou ficcional, com duração de 26 ou 52 minutos.

1.5.4.1. Projetos para TV - Episódio Piloto: protótipo derivado do projeto de desenvolvimento sob forma de primeiro episódio de obra seriada de TV, tendo como objetivo subsidiar o Desenvolvimento conjunto da série junto à empresa programadora de TV Paga ou Aberta.

1.5.4.2. Projetos para TV – Obras Seriadas: projetos cujo objetivo seja a produção de uma série para veiculação em TV com, no mínimo, 3 (três) episódios, com duração de 26 ou 52 minutos cada.

1.5.5. Novas Mídias: obras produzidas em vídeo com matriz de captação via Webcam, Palms, PDAs, Celulares, Smartphones, Tocadores de MP3, Câmeras Fotográficas Digitais, Handycam e voltadas, prioritariamente, à exibição na Internet.

1.5.5.1. Webvídeos: obras produzidas em vídeo para veiculação via Internet com fotografia voltada para pequenas telas, como celulares e sites na web.

1.5.5.2. Webdocs: séries de documentários em vídeo para veiculação via Internet com fotografia voltada para pequenas telas, como celulares e sites na web.

1.5.5.3. Webséries: séries em vídeo no gênero ficção, animação ou experimental em que o(a) realizador(a) veicula o conteúdo via internet e interage com o público por meio das redes sociais, podendo contribuir para a construção dos episódios seguintes.

1.5.5.4. Vlogs: vlog ou videoblog é uma série de vídeos de cunho pessoal e exibidos em um blog/site. A atualização é frequente e constitui-se como uma ferramenta que pode ser mantida por uma ou mais pessoas. Os vídeos são exibidos diretamente em uma página, sem a necessidade de se fazer download do arquivo.

1.5.6. Desenvolvimento do Cineclubismo: entende-se por cineclube uma organização de pessoas que se unem para a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todos.

1.5.6.1. Os recursos destinados a essa modalidade somente poderão ser investidos se atenderem às seguintes exigências:

a) Para a criação de cineclubes será exigida, no ato da inscrição, a existência de local para funcionamento do cineclube – comprovada através de carta de anuência do proprietário ou locatário do imóvel – adequado para realização das sessões e demais ações, salvo em exposições em locais públicos com anuência do poder público;

b) Para a manutenção de cineclubes será exigida, no ato da inscrição, a comprovação mínima de 06 (seis) meses de atividade.

1.5.7. Formação em Audiovisual: entende-se por ações de formação aquelas que tenham por meta ministrar cursos modulares de formação em audiovisual em municípios do Estado do Ceará.

1.5.7.1 Cursos modulares de formação em audiovisual: formação de técnicos audiovisuais, realizadores audiovisuais ou cineclubistas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e máxima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

## 2. DA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PELO FSA – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

2.1. Dentro da categoria Produção, as modalidades longa-metragem (ficção, documentário e animação) e Projetos para TV – Obras Seriadas (mínimo três episódios), quando selecionados, receberão, exclusivamente, recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

2.1.1. A seleção de projetos na categoria Produção, modalidades Longa-metragem (ficção, documentário e animação) e Projetos para TV – Obras Seriadas (mínimo três episódios), será apenas para validar a transferência de recursos do FSA, não gerando relação jurídica entre os selecionados e a Secult, mas apenas com o Agente Financeiro do FSA, com o qual será celebrado o instrumento jurídico cabível.

2.1.2. A contratação dos projetos pelo agente financeiro do FSA, entretanto, ficará condicionada ao desembolso, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, de no mínimo 70% dos recursos previstos neste Edital para serem aportados nos projetos selecionados da categoria de produção.

2.2. Para a contratação do investimento do FSA, o proponente selecionado deverá observar ainda as normas do FSA, bem como as regras relativas aos direitos sobre os conteúdos produzidos, ao retorno financeiro do FSA e à prestação de contas, conforme estabelecido no Anexo XI deste edital.

2.3. A proponente contratada pelo agente financeiro do FSA será a responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao FSA.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2015 PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará, desde que respeitados os seguintes critérios:

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Ceará há pelo menos 01 (um) ano, cuja atividade de cunho artístico e/ou cultural seja compatível com a proposta inscrita.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

3.3.1. Somente poderão ser proponentes de Projetos a serem selecionados para receber recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, de acordo com o Termo de Complementação, empresas que atendam as seguintes condições:

a) Forem pessoas jurídicas com fins lucrativos (não são aptos microempreendedores individuais, pessoas físicas, associações sem fins lucrativos, instituições religiosas etc.);

b) Forem empresas com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos;

c) Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária:

- i) 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
- ii) 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
- iii) 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente.

3.3.2. Somente poderão ser proponentes de projetos a serem selecionados para receber recursos da Secretaria da Cultura (Categoria 1.2.1 – Produção, somente modalidades Projetos para TV – Episódio Piloto, Curta Metragem e Novas Mídias e Categorias constantes nos itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4) proponentes que atendam as seguintes condições:

- i) Pessoas físicas, na forma do item 3.2 deste edital;
- ii) Pessoas jurídicas sem fins econômicos de acordo com os critérios previstos no item 3.3 deste edital.

## 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A inscrição no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015 será gratuita, implicando ao proponente o prévio conhecimento e aceite das condições estipuladas, contidas neste edital.

4.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação para inscrição no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no período compreendido entre o dia 28 de dezembro de 2015 e o dia 29 de fevereiro de 2016, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhadas por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de

Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Sistema Estadual de Cultura – SIEC

Rua Major Facundo, Nº500 – 5º andar. Bairro: Centro.

CEP: 60.025-100 Fortaleza-Ceará

Remetente:

Nome Completo do Proponente

Título do Projeto

Categoria a que concorre

Modalidade a que concorre

Endereço completo do Proponente (Rua, Avenida, Praça etc; Nº;

Complemento; Bairro;

Cidade e CEP).

4.3. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 4.2 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, em 5 (cinco) vias, todas em formato A4, encadernadas em espiral, com todas as suas páginas e todos os anexos rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente:

4.3.1. No caso de Pessoa Jurídica:

a) Documentação Complementar (de acordo com a área da proposta apresentada) (Anexo I);

b) Formulário de Inscrição (Anexo II);

c) Identificação do Proponente - Projeto Técnico (Anexo III);

d) Declaração de Compromisso (Anexo IV)

e) Declaração de Inédito - exclusiva para projetos da categoria Produção (Anexo V);

f) Declaração de Compatibilidade (Anexo VI);

g) Declaração de residência (Anexo VII);

h) Declaração de não exploração de trabalho infantil (Anexo VIII);

i) Planilha de orçamento dos valores de complementação do FSA ANCINE (Anexo X) \*

j) Currículo do responsável pela execução do projeto;

k) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF), atualizado;

l) Relatório ou Memorial detalhado das atividades culturais executadas pela instituição;

m) Comprovação de 01 (um) ano de atividade da instituição, através de atestado assinado, em papel timbrado, por autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou cargo equivalente, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), Diretor de Escola Pública, Vereadores (Anexo VII); ou Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos.

4.3.2. No caso de Pessoa Física:

a) Documentação Complementar, de acordo com a área da proposta apresentada (Anexo I);

b) Formulário de Inscrição (Anexo II);

c) Identificação do Proponente, Projeto Técnico (Anexo III);

d) Declaração de compromisso (Anexo IV);

e) Declaração de Inédito - exclusiva para projetos da categoria Produção (Anexo V)

f) Declaração de Compatibilidade (Anexo VI);

g) Declaração de residência (Anexo VII)

h) Currículo do Proponente;

i) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF), atualizado;

4.3.3. Será considerado desabilitado o projeto que não apresentar a documentação constante no item 4.3 e em seus subitens.

4.4. A habilitação será precedida de consulta de Regularidade e Adimplência do proponente, pessoa física ou jurídica, no Sistema Corporativo de Controle de Convênios e Congêneres – SICONV-CE, nos termos do art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

4.4.1. O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico: <https://scc.cege.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam> anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014.

4.4.2. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-1200, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo, nº500 – 8º andar, Centro, Fortaleza-CE.

4.5. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis no endereço eletrônico da SECULT: [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) no link correspondente ao XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2015.





4.6. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o Projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Ceará, no mínimo, há 02 (dois) anos.

4.7. Para a categoria produção, cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, porém só será permitida a aprovação de 01 (um) projeto por modalidade.

4.7.1. Nas categorias formação e desenvolvimento de cineclubismo só será admitida a inscrição de um projeto por proponente

4.7.2. É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos por proponente.

4.8. Os proponentes que tiveram projetos contemplados no XI Edital Ceará Cinema e Vídeo – 2014 não poderão concorrer na mesma modalidade neste Edital, exceto nas modalidades longa-metragem e projetos para TV, desde que no sistema de complementação do FSA.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1. Não serão aceitos projetos apresentados, independente da categoria:

a) por servidores ou gestores de equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura – SECULT;

b) por integrantes da Comissão de Seleção ou por cônjuges ou parentes até segundo grau destes;

c) por membros do Comitê Gestor do FEC – Fundo Estadual de Cultura ou por cônjuges ou parentes até segundo grau destes;

d) por pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou não sediadas no Estado do Ceará.

5.2. Projetos que deixem de apresentar quaisquer documentos de inscrição ou não cumpram o estabelecido no item 4.3 e em seus subitens serão sumariamente indeferidos.

5.3. A constatação de irregularidade e/ou inadimplência no SICONV-CE, na data da análise do projeto, resultará no indeferimento da inscrição, sendo o projeto excluído de avaliação técnica.

5.4. As inscrições recebidas pela SECULT, inclusive quando via postal, após o encerramento do período estabelecido no subitem 4.2. serão automaticamente indeferidas.

## 6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção Técnica de Produção em Audiovisual e uma Comissão de Seleção Técnica de Formação em Audiovisual, respectivamente responsáveis pela análise dos projetos da categoria produção e das categorias desenvolvimento do cineclubismo e formação.

6.1.1. Cada Comissão de Seleção Técnica será composta por no mínimo 02 (dois) técnicos da Secretaria da Cultura e, no mínimo, 03 (três) pareceristas selecionados em Chamada Pública realizada para esse fim, e/ou convidados, de reputação ilibada e notórios conhecimentos e/ou atuação na área cultural.

6.1.2. Os membros das Comissões de Seleção serão investidos de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

### 6.2. DO PROCESSO SELETIVO

6.2.1. A seleção se dará pela análise dos projetos, após a verificação da regularidade e da adimplência do proponente, respeitada a ordem cronológica das inscrições, mediante a pontuação pelos aspectos técnicos.

6.2.1.1. A verificação da regularidade e da adimplência se dará por meio de consulta ao Sistema Corporativo de Controle de Convênios e Congêneres – SICONV-CE, cujo comprovante será anexado à documentação apresentada pelo proponente.

6.2.2. A Comissão de Seleção analisará a viabilidade das propostas com base nas informações do projeto técnico e da documentação apresentada, por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, para cada projeto.

6.2.2.1. Depois de definidas as pontuações por cada membro, serão excluídas a maior e a menor nota de cada projeto. O total dos pontos será a média aritmética das três notas restantes, atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.2.3. As Comissões de Seleção emitirão parecer para cada projeto analisado, observados os seguintes critérios, independentes das categorias: I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos):

a) Originalidade da proposta (0 a 10 pontos);

b) Justificativa e pertinência cultural da proposta (0 a 10 pontos);

c) Qualidade artística e relevância da obra/ação (0 a 10 pontos);

d) Alcance e abrangência do Projeto (efeito multiplicador nos municípios cearenses e público a ser beneficiado (0 a 10 pontos);

e) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 10 pontos).

II – Adequação do Plano de Trabalho e sua viabilidade:

a) Atendimento às exigências do Edital (0 a 10 pontos);

b) Clareza e consistência da linguagem, observadas a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);

c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e o custo da proposta (0 a 10 pontos);

d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);

e) Garantia de visibilidade do apoio institucional da SECULT (0 a 10 pontos). 6.2.3.1. As Comissões de Seleção poderão reduzir, restringir ou eliminar despesas apresentadas no Plano de Trabalho que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local. Nesse caso, o valor do apoio financeiro será determinado pela Comissão.

6.2.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, somados os pontos da avaliação da proposta técnica e da adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento.

6.2.3.3. Serão desclassificados, independentemente da pontuação, os projetos em duplicidade, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo, com indícios de repetição.

6.2.3.3.1. Verificada a duplicidade, serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrem nessa condição, podendo ser submetidos à Comissão de Seleção por meio de recurso, para comprovação de autoria do projeto.

6.2.3.4. Serão adotados os seguintes critérios de desempate dentro de cada categoria:

a) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção;

b) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção na avaliação da Proposta Técnica;

c) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela Comissão de Seleção na avaliação da Adequação do Plano de Trabalho e na Viabilidade do Orçamento;

6.3. As Comissões de Seleção Técnica de Produção em Audiovisual, Desenvolvimento de Roteiro, Formação em Audiovisual e Desenvolvimento de Cineclubismo terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, para analisar os Projetos apresentados e para definir a relação dos Projetos que serão apoiados. Neste prazo, cada membro da Comissão deverá elaborar os pareceres de cada Projeto selecionado.

6.5. Na Categoria Produção (modalidades longa-metragem e curta-metragem), a escolha da obra se dará dentre um dos seguintes gêneros:

a) ficção;

b) documentário;

c) animação.

6.5.1. SOMENTE PARA A MODALIDADE DE LONGA-METRAGEM, a SECULT realizará uma banca examinadora (“pitching”) que, através de uma arguição oral, verificará a consistência do plano de trabalho e a adequação do orçamento físico-financeiro. A SECULT divulgará no site da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará os pré-selecionados que participarão desta etapa de seleção. O “pitching” é parte integrante da Fase de Habilitação Técnica, para facilitação da análise, não tendo caráter classificatório ou eliminatório.

6.6. Para a Categoria Manutenção do Cineclubes faz-se necessária a comprovação de cineclubes ou Cine Mais Cultura, com no mínimo 06 (seis) meses de existência, através de material de divulgação; lista de presença de público; fotos/imagens; estatuto ou regimento interno, com assinaturas dos seus dirigentes reconhecidas em cartório; ou ainda pela apresentação de contrato do Cine Mais Cultura com o Ministério da Cultura. Estes comprovantes deverão estar anexados ao plano de trabalho.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As Comissões de Seleção emitirão seus respectivos Relatórios de Seleção de Classificados e Classificáveis, contendo a relação nominal dos proponentes, o título do projeto e sua pontuação, por categoria, que será publicado no site da SECULT até abril de 2016.

7.1.1. Serão classificados os projetos até o limite de quantidade de vagas em cada categoria, de acordo com o item 1.2.

7.1.1.1. Dentro de uma mesma modalidade, poderá haver alteração para maior da quantidade de projetos selecionados, desde que a soma dos valores aprovados não ultrapasse o valor máximo previsto para a categoria.

7.1.2. Serão considerados classificáveis os projetos que computarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, porém abaixo da média obtida pelo último classificado da categoria.

7.2. Poderá ser interposto RECURSO ÀS COMISSÕES DE SELEÇÃO, até as 16h30min do segundo dia útil posterior à publicação do Relatório de Seleção de Classificados e Classificáveis.

7.2.1. Os recursos deverão ser escritos, fundamentados e assinados e entregues no setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, contendo as seguintes informações:



RECURSO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2015

NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

7.2.2. Serão aceitos recursos por meio eletrônico, enviados para o endereço: cinemaevideo2015@secult.ce.gov.br, devendo o texto com as fundamentações ser enviado como anexo, dentro do período estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.3.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, após o julgamento dos recursos, em Relatório com as mesmas informações exigidas no item 7.1, e publicada no site da SECULT.

7.3.2. O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura, publicado no site da SECULT e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.4. Os projetos classificados ensejarão a convocação dos seus respectivos proponentes para a celebração de convênio ou instrumento jurídico congênere, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de substituição pelo projeto imediatamente classificável.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O Fundo Estadual de Cultura, com recursos complementares do Tesouro Estadual, se necessário, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2016, no Programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, disponibilizará por meio deste Edital apoios financeiros no valor total de R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

8.2. Em conformidade com o Art.18 da Lei Estadual nº13.811 de 16 de agosto de 2006, a Secretaria da Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integrar, em contrapartida, 20% (vinte por cento).

8.2.1. Caberá aos proponentes o oferecimento de contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do projeto, em bens ou serviços próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados no Plano de Trabalho.

8.2.2. Para efeito de cálculo no preenchimento do Projeto Técnico, com o objetivo de mensurar o valor econômico da contrapartida não financeira definida, deverá ser observada a fórmula abaixo:

VT = Valor Total VS = Valor Solicitado VC = Valor da Contrapartida

$$VT = VS + VC$$

$$VT = \frac{VS}{0,8}$$

$$VC = VT - VS$$

8.3. A contrapartida a que se refere o presente Edital poderá ser efetivada por meio de participação em programas e ações, desenvolvidas pelo Governo do Estado, respeitando-se as especificidades definidas em cada área.

8.4. Caso não sejam indicadas atividades pelo Governo do Estado através da SECULT, é de responsabilidade do proponente o cumprimento da contrapartida, informando à SECULT local, data e horário dos eventos, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

8.5. Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária específica do Convênio, na Caixa Econômica Federal, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do convênio ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

8.5.1. Excepcionalmente o conveniente poderá realizar pagamentos e ressarcimentos por meio de emissão de Ordem Bancária de Transferência – OBT a seu favor, para atendimento das seguintes situações (art.22, §1º, do Decreto nº31.621/2014):

- Recolhimento de tributos e contribuições retidos por ocasião dos pagamentos de bens e serviços a fornecedores;
- Pagamento de despesas de convênios ou instrumentos congêneres com valor total de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Restituição de pagamentos efetuados com recursos próprios do conveniente, condicionada à comprovação de execução do objeto.

8.6. Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma.

É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

- Despesa com pessoal e encargos sociais;
- Serviço da dívida;
- Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados (serviços contábeis, advocatícios, administrativos da sede da entidade, dentre outros);

d) Tarifas bancárias;

e) Responsáveis pelo projeto, ou pela entidade, ou qualquer pessoa vinculada à entidade com poder de decisão;

f) Despesas realizadas fora do prazo de vigência do termo de convênio. Parágrafo único: As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

8.7. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação de relatório físico-financeiro e dos respectivos documentos comprobatórios.

8.8. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à SECULT os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no Art.39 do Decreto 28.442/2006, que regulamenta a Lei 13.811/2006.

8.9. O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará as sanções estabelecidas pela Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006, e pela legislação de regência, a saber:

- Suspensão da transferência de recursos via Fundo Estadual da Cultura (FEC);
- Inscrição do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará;
- Devolução integral, com correção monetária, dos valores indevidamente recebidos ou captados;
- Multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta;
- Inabilitação por 05 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), contados a partir da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

8.10. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

8.11. Para a celebração de convênios, nos termos do item 8.6 deste Edital, serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

8.12. O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico <https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam>, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014. Parágrafo Único: As dívidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado, na SECULT, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo nº500 – Sexto Andar.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os selecionados por esse Edital ficam obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas (inclusive da parte correspondente à contrapartida), e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do convênio ou congênere, mediante apresentação de:

- Termo de Encerramento de Execução do Objeto, parte integrante do Convênio (modelo disponível em <http://www.cge.ce.gov.br/index.php/novalegislaao-de-convenios/novas-regras-de-convenios-e-congeneres/94-modelosde-documentos/112-etapa-de-execucaocompanhamento-fiscalizacao>);
- Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

9.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

9.3. A prestação de contas dos projetos contemplados com recursos do FSA deverá observar as normas específicas de tal fundo, conforme disposições contidas no Anexo XI deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para efeitos deste Edital, considera-se proponente do Interior do Estado a Pessoa Física domiciliada e com atividade cultural em Município



cearense, exceto na Capital, no mínimo há 01 (um) ano, ou Pessoa Jurídica com atividade, sede e foro em Município cearense, exceto na capital, no mínimo há 01 (um) ano; contado até a data de abertura das inscrições.

10.2. É vedada a obtenção de incentivos do FEC e do Mecenato Estadual, concomitantemente, para um mesmo projeto.

10.3. A Secretaria da Cultura – SECULT e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa.

10.4. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar o Convênio ou instrumento congêneres. O não atendimento injustificado implicará a automática eliminação do proponente, devendo ser procedida a substituição por outro proponente habilitado, ouvida a Comissão de Seleção, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

10.5. A desistência justificada do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Seleção o substituir por outro proponente habilitado, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

10.6. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, da SECULT, acompanhada dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006”, obedecendo-se o disposto no art.10, inc. II e art.32, da Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o “caput”, o parágrafo único do art.51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007.

10.7. O apoio do Governo do Estado do Ceará/SECULT deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e Internet, bem como mencionado em todas as apresentações do projeto.

10.8. Todo o material de divulgação deverá ser enviado à SECULT para prévia análise e autorização. A omissão no cumprimento deste item poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

10.9. Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores.

10.10. No que se refere aos projetos selecionados, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará.

10.11. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

10.12. Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, limitados ao recebimento de quatro vias da documentação referente ao item 4.3 e seus subitens, que, às expensas do proponente, poderão ser recolhidas na Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Cultura – SIEC da SECULT. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda do material.

10.13. Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos regulamentos e normas jurídicas específicas.

10.14. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, ou em caso de impasse pelo Secretário da Cultura.

10.15. A eventual revogação deste edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implicará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.16. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: siec@secult.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2015 e o título do Projeto. Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## ANEXO I

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

Documentação Complementar para Habilitação Técnica  
Juntamente com a documentação descrita no item 4, do presente edital, deverá o proponente apresentar na fase de Habilitação Técnica:

## I - CATEGORIA PRODUÇÃO:

- Formulário de inscrição do proponente (ANEXO II)
- Formulário de Identificação do proponente e Plano de Trabalho FEC, devidamente preenchido (ANEXO III).
- Currículo do proponente, contendo a relação dos produtos audiovisuais produzidos, prêmios recebidos, participação em outros concursos da mesma natureza.
- Declaração de Compromisso de complementação dos recursos do projeto proposto, caso os custos do projeto excedam o valor do apoio financeiro previsto no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015 (ANEXO IV)

Nas modalidades de:

## LONGA-METRAGEM

- a. Sinopse do projeto;
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso;
- d. Apresentação de 10 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).
- i. Conceito do Longa-metragem – apresentação contendo a visão original do autor, motivadora do desenvolvimento do projeto, e sua relação com a proposta de filme de longa-metragem.
- j. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si.
- l. Roteiro – divisão por seqüência e com diálogos desenvolvidos.
- m. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretendem utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.
- n. Apresentação do contrato de distribuição com empresa especializada no setor, conforme as normas de suplementação de recursos pelo FSA – Fundo Setorial do Audiovisual constantes neste Edital.

## CURTA-METRAGEM

- a. Sinopse do projeto.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. Apresentação de 10 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

## PROJETOS PARA TV (OBRAS SERIADAS)

- a. Sinopse do projeto.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- e. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- f. Cronograma de execução.
- g. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).
- h. Apresentação do pré-licenciamento oneroso de exibição das obras audiovisuais (obras seriadas, pilotos ou telefilmes) por emissora ou programadora de televisão, nos termos do item 62 do Regulamento Geral do PRODAV. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso, será admitida a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão da obra audiovisual, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TVs públicas federais. A não obtenção do pré-licenciamento oneroso deverá ser comprovada mediante a oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou



programadoras de televisão, por meio de carta enviada às empresas com protocolo de recebimento.

#### PROJETOS PARA TV (EPISÓDIO PILOTO)

- Sinopse do projeto.
- Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- Cronograma de execução.
- Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).
- Apresentação do pré-licenciamento oneroso de exibição das obras audiovisuais (obras seriadas, pilotos ou telefilmes) por emissora ou programadora de televisão, nos termos do item 62 do Regulamento Geral do PRODAV. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso, será admitida a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão da obra audiovisual, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TVs públicas federais. A não obtenção do pré-licenciamento oneroso deverá ser comprovada mediante a oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras de televisão, por meio de carta enviada às empresas com protocolo de recebimento.

#### NOVAS MÍDIAS

- Sinopse do projeto.
- Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- Apresentação de 10 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais)
- Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- Cronograma de execução.
- Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

#### II – CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

- Para Criação: apresentação de carta de anuência do locatário ou proprietário do imóvel - adequado para realização das sessões e demais ações, salvo em exibições em locais públicos com anuência do poder público.
- Para Manutenção: comprovação mínima de 6 (seis) meses de atividades. As comprovações poderão dar-se através de documentos emitidos por associações, matérias em jornais etc.

#### III – CATEGORIA CURSOS MODULARES DE FORMAÇÃO PARA AUDIOVISUAL

- Ementa
- Currículo dos facilitadores/professores e/ou palestrantes
- Programação
- Carga horária
- Metodologia pedagógica e de avaliação

#### IV – CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA LONGA-METRAGEM

Argumento do roteiro, contando a história, segundo o recorte do filme, contendo a descrição dos perfis dos personagens principais, com no mínimo 10 (dez) laudas;

Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

### ANEXO II

#### XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Normas de preenchimento dos formulários de inscrição:

- Preencha todos os campos necessários em letra de forma, digitada ou datilografada;
- Os campos relativos à atividade profissional e formação acadêmica deverão ser preenchidos, mesmo que repitam informações contidas no currículo;
- Só serão aceitas assinaturas originais;
- Informações ilegíveis, rasuradas e/ou incorretas provocarão o cancelamento da inscrição.

1. Título da Obra:

2. Marque abaixo a Categoria e Modalidade do projeto:

#### I – CATEGORIA PRODUÇÃO

- ( ) Modalidade Longa-metragem em 35mm  
 ( ) Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro  
 ( ) Produção  
 ( ) Finalização  
 ( ) Modalidade Curta-metragem  
 ( ) 35mm  
 ( ) Digital  
 ( ) Modalidade Projetos para TV (Obras Seriadas)  
 ( ) Modalidade Projetos para TV (Episódio Piloto)  
 ( ) Modalidade Novas Mídias  
 ( ) Webvídeo  
 ( ) Webséries  
 ( ) Webdocs  
 ( ) Vlogs

#### II – CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBE

- ( ) Modalidade Criação ou Manutenção de Cineclubes

#### III – CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

- ( ) Modalidade Cursos Modulares de Formação para Audiovisual

#### IV – CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO

- ( ) Modalidade Desenvolvimento de Roteiro para Longa-metragem

3. Orçamento total da obra: Valor R\$

- 3.1 No caso de recursos oriundos de outras fontes: indicar as duas maiores participações, anexando, se necessário, relação complementar:

Fonte: empresa,  
instituição, edital etc.  
Valor R\$

Fonte: empresa,  
instituição, edital etc.  
Valor R\$

4. Nome completo:

5. Nome artístico:

6. Nacionalidade:

7. Naturalidade:

8. Data de Nascimento:

9. Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

10. RG:

11. CPF:

12. Endereço residencial:

12.1 Bairro:

12.2 Cidade:

12.3 Estado:

12.4 CEP:

12.5 Celular:

12.6 Fone:

12.7 Fax:

- E-mail:

13. Formação acadêmica (curso, instituição e data de conclusão):

-----  
 -----  
 -----  
 -----

14. Atividade profissional principal:

14.1 Instituição ou empresa onde trabalha:

14.2 Cargo ou função:

14.3 Endereço comercial:

14.4 Bairro:

14.5 Cidade:

14.6 Estado:

14.7 CEP:

14.8 Celular:

14.9 Fone:

14.10 Fax:

14.11 E-mail:



15. Atividades desenvolvidas que demonstrem experiência anterior na área do projeto:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

16. Declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e estou de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015 e os critérios de seleção adotados. Declaro ainda que, com a inscrição do projeto, assumo a responsabilidade solidária de realização do projeto selecionado nas condições propostas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS – FEC – ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06 TÍTULO DO PROJETO	PROCESSO Nº Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO		
(01) NOME OU RAZÃO SOCIAL	(02) CPF/CNPJ	
(03) NOME DO DIRIGENTE	(04) CARGO/FUNÇÃO	
(05) ENDEREÇO	(06) BAIRRO	
(07) CIDADE	(08) UF	(09) CEP
(10) Nº CPF	(11) Nº RG	(12) TELEFONE/CEL/FAX
(13) EMAIL DO PROPONENTE	(14) FINS LUCRATIVOS ( ) SIM ( ) NÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
(15) VALOR TOTAL (Soma dos itens 27+28+29+30)	(16) DATA DO PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
(17) OBJETIVO		
(18) PÚBLICO-ALVO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO		
(19) INÍCIO	(20) TÉRMINO	

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
(21) NOME	(22) E-MAIL	(23) TELEFONE/FAX

(24) CATEGORIAS DO EDITAL CADA PROJETO SÓ PODERÁ SER MARCADO EM UMA DAS CATEGORIAS (PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO, FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL) *Preenchimento Obrigatório
( ) Desenvolvimento de Roteiro para Longa-metragem
( ) Longa-metragem (Ficção, Documentário e Animação)
( ) Curta-metragem
( ) Projetos para TV (Obras seriadas)
( ) Projetos para TV (Epsódio piloto)
( ) Novas Mídias
( ) Criação ou Manutenção de Cineclubes
( ) Cursos Modulares de Formação para Audiovisual

PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO
(25) ÁREA DE ATUAÇÃO ( ) AUDIOVISUAL

(26) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Itens 27 + 28+29+30)	R\$	(REAIS)
(27) VALOR DO FINANCIAMENTO (valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(28) VALOR DA CONTRAPARTIDA (20% do valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(29) VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	R\$	(REAIS)
(30) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (se disponível)	R\$	(REAIS)

(31) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DETALHADO DO PROJETO (Até 60 linhas)
---

(32) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 folders, 20 chamadas em rádio etc.)
--

(33) PLANO DE CIRCULAÇÃO (Local onde será executado o projeto, geograficamente. Ex.: Centro Cultural Dragão do Mar no período de X a Y de 2015.)
--

CRONOGRAMA DO PROJETO	
(34) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS?	(35) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO
SIM ( ) NÃO ( )	MUNICÍPIO
INÍCIO	PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: (DIA/MÊS)
TÉRMINO:	
DURAÇÃO PREVISTA	DIAS

(36) METAS/ ETAPAS DE EXECUÇÃO (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando as despesas. Ex: Passagens Aéreas FOR/JUAZ/FOR (02) R\$ xxxx cada Total xxx). NÃO INCLUIR aquisição de equipamentos, taxas bancárias e administrativas, coquetel, entre outras) **Nº – Número de Metas, Ex: Meta 02, Meta 03							
META 1	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							

TOTAL METAS	
VALOR DA CONTRAPARTIDA	
VALOR GLOBAL DO PLANO	

(37) PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS	
VALORES	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL:	%
VALOR DO REPASSE:	%
VALOR CONTRAPARTIDA:	%
VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	%
VALOR CONTRAPARTIDA EM BEM E SERVIÇOS:	%

CRONOGRAMA DE	ANO	VALOR (R\$)
REPASSE		
TOTAL		

(38) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
TOTAL					
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS					
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
TOTAL					

(39) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
---

(40) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE
--------------------------------------

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ass: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_  
 Proponente Guilherme de Figueiredo Sampaio  
 Secretário da Cultura



## ANEXO IV

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

, portador da carteira de identidade nº expedida por , em / / ; CPF nº ; residente e domiciliado à Rua , nº complemento , bairro , na cidade de , estado , CEP - , telefone ( ) , e-mail , declaro, para os devidos fins, que caso o meu projeto seja selecionado no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015, me comprometo a complementar os recursos previstos no projeto por mim proposto, caso seus custos excedam o valor do apoio financeiro previsto no referido Edital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

## DECLARAÇÃO DE INÉDITO

, portador da carteira de identidade nº expedida por , em / / ; CPF nº ; residente e domiciliado à Rua , nº complemento , bairro , na cidade de , estado , CEP - , telefone ( ) , e-mail , declaro, para os devidos fins, que o meu projeto , inscrito no XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015, na Categoria Produção, é inédito.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

, portador da carteira de identidade nº expedida por , em / / ; CPF nº ; residente e domiciliado à Rua , nº complemento , bairro , na cidade de , estado , CEP - , telefone ( ) , e-mail , declaro, sob os rigores da lei: não possuir qualquer impedimento legal; não exercer cargo, emprego ou função pública estadual; estar apto a concorrer ao processo seletivo do XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

(Este documento deverá ser reproduzido em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica).

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

\_\_\_\_\_ (cidade)/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_  
Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, documentos pessoais,

endereço completo), DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), residir no endereço mencionado. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar a sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Atenciosamente,

Assinatura

## ANEXO VIII

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

## DECLARAÇÃO

, portador da carteira de identidade nº expedida por , em / / ; CPF nº ; residente e domiciliado à Rua , nº complemento , bairro , na cidade de , estado , CEP - , telefone ( ) , e-mail , representante legal da \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG nº.: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX – CRONOGRAMA PROVÁVEL DO EDITAL

## XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015

Em nome da transparência que sempre norteou as ações da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas do XII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2015, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como número de propostas inscritas, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos pelas Comissões, ocorrência simultânea de outras seleções, entre outras.

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	23/12/2015
Início das inscrições	28/12/2015
Final das inscrições	29/02/2016
Resultado final	Até final de abril de 2016
Contratação	Maior de 2016
Desembolso dos recursos	A partir de junho de 2016





5.3.1. A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financiáveis do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.

5.3.2. Os projetos deverão atender às disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão, no orçamento, dos custos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

5.4. São considerados Itens Não-Financiáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financiáveis se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.

5.5. A participação do FSA decorrente de qualquer alteração no orçamento dos itens financiáveis deverá ser maior ou igual à participação calculada a partir do total de itens financiáveis da proposta aprovada no edital local.

5.6. Somente as alterações que impliquem redução superior a 10% (dez por cento) no valor total dos itens financiáveis do projeto motivarão novo cálculo da participação devida ao FSA.

#### PROJETOS APROVADOS PELA ANCINE

5.7. Caso o projeto esteja aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, o orçamento relativo aos itens financiáveis, incluindo as despesas de gerenciamento de projeto de produção, apresentado ao FSA deve ser idêntico ao deliberado por aquele órgão.

5.8. Projetos aprovados pela ANCINE deverão, ainda, estar dentro do prazo de captação autorizado pelo referido órgão.

5.9. A aprovação pela ANCINE de qualquer alteração no orçamento será necessariamente considerada para fins de atualização da proposta remetida ao FSA.

5.10. No caso de o projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição nesta Chamada Pública deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE.

#### PROJETOS DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

5.11. Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº2228-1, de 06 de setembro de 2001.

5.12. A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato com empresa estrangeira, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos patrimoniais e de receitas sobre a obra.

5.13. Os contratos e outros documentos deverão conter a assinatura dos responsáveis legais das empresas coprodutoras e, quando originalmente redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

5.14. Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas da obra, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.

5.15. Na divisão dos territórios estabelecida no contrato de coprodução, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

5.16. No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional (RPCI) emitido pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras ou norma equivalente que a substitua.

5.17. Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

#### DIREITOS SOBRE OS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

5.18. Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento desta Chamada Pública deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento inicial de exibição da obra audiovisual.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para cada projeto selecionado pelo edital local, será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente e o BRDE e a(s) distribuidora(s) da obra, se for o caso, conforme minutas disponibilizadas na internet no endereço [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa), tendo como objeto o

investimento para a produção da obra cinematográfica de longa-metragem e a correspondente participação do FSA nas receitas.

6.2. A proponente deverá realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de desembolso integral dos recursos de responsabilidade do ente local, os seguintes procedimentos:

- a) Envio da documentação descrita no item 13 deste documento.
- b) comprovação de captação, incluindo os recursos do FSA, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da parte brasileira dos itens financiáveis, por meio dos documentos previstos no item 13 deste documento.
- c) Em caso de projetos inscritos na ANCINE para captação de recursos incentivados federais, a proponente deverá solicitar análise complementar à Superintendência de Fomento da ANCINE;
- d) Em caso de projetos aprovados para captação de recursos incentivados federais, a proponente deverá verificar a disponibilidade de saldo em “Outras fontes” para inclusão do investimento aprovado pelo FSA. Em caso negativo, a proponente deverá solicitar remanejamento de fontes à Superintendência de Fomento da ANCINE.
- e) Em caso de projetos que não estão inscritos para captação de recursos incentivados, envio de documentação conforme item 1.3 do item 13 deste documento.

6.3. Caso o montante do investimento do FSA no projeto supere o saldo de recursos a captar para integralização do orçamento, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento. Será dispensada consulta ao Comitê de Investimentos acerca da redução do valor do investimento, inclusive quando ocorrer por solicitação da proponente.

6.4. Projetos já aprovados para captação de recursos incentivados pela ANCINE ficam dispensados da análise de orçamento

6.5. Para projetos aprovados pela ANCINE a partir da vigência do novo Sistema de Aprovação de Projetos estabelecido após a publicação da IN 99, de 29 de maio de 2012, considera-se, para fins de dispensa da análise de orçamento, a aprovação da etapa de análise complementar.

6.6. As proponentes e intervenientes deverão estar adimplentes perante a ANCINE, o FSA e o BRDE além de comprovarem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais)

6.7. Após o exame da documentação apresentada para contratação, caso seja verificada a ausência ou insuficiência dos documentos exigidos ou ainda a inadequação das informações solicitadas, será enviada diligência à proponente, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, para anexar a resposta e os documentos corrigidos na página do projeto no sistema de inscrição eletrônica do FSA. Caso a diligência não seja atendida no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

6.8. Após o atendimento dos procedimentos necessários para contratação do investimento, será encaminhado o contrato para assinatura da proponente, que deverá devolvê-lo ao BRDE em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento. Caso o contrato não seja devolvido no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

#### RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRODUTORA PROPONENTE

6.9. A proponente participará do contrato de investimento na condição de responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse ao FSA das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.

6.10. A empresa produtora, no que lhe couber, deverá preservar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

6.11. Para fins da previsão normativa relativa à doação da cópia da obra audiovisual à Cinemateca Brasileira, a cópia final da obra audiovisual deverá estar de acordo com o especificado no Manual de Prestação de Contas da ANCINE.

6.12. A cópia final da obra audiovisual doada à Cinemateca Brasileira deverá atender às disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão de legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

6.13. Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Identidade Visual do BRDE e na Instrução Normativa ANCINE nº85/2009.

#### 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROJETOS DE LONGA-METRAGEM:

7.1. Para projetos de obras cinematográficas de longa-metragem, será exigido para a contratação dos recursos do FSA a apresentação de contrato de distribuição com empresa distribuidora.





7.2. O contrato de investimento terá como interveniente a empresa distribuidora, que assumirá a responsabilidade pelo lançamento comercial da obra no segmento de sala de exibição comercial, no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de conclusão da obra, pelo fornecimento de informações relativas aos seus resultados comerciais e pela operacionalização dos repasses ao FSA das receitas comerciais geridas por ela, mantida a responsabilidade do proponente pelo cumprimento dessas obrigações. Em caso de codistribuição para o segmento de salas de exibição, todas as distribuidoras envolvidas deverão assumir o papel de interveniente no contrato de investimento.

7.3. Serão aceitos projetos distribuídos em regime de codistribuição. Nessa situação, as distribuidoras envolvidas poderão assumir conjuntamente as responsabilidades decorrentes da interveniência no contrato de investimento. Em caso de codistribuição para o segmento de salas de exibição, as empresas envolvidas poderão assumir o papel de interveniente no contrato de investimento, sendo obrigatório caso a codistribuidora seja responsável por aferir receitas no segmento de salas de cinema ficando também, portanto, responsável pelo repasse do retorno do investimento ao FSA.

7.4. É expressamente vedada a celebração de contratos de sublicenciamento, no território nacional, pela distribuidora no segmento de salas de exibição.

7.5. No caso de empresa produtora que também exerça a atividade de distribuidora, condição esta que deverá ser comprovada pelo registro da empresa na ANCINE, será permitida a distribuição realizada pela própria empresa, ficando esta como única signatária do contrato de investimento. Nesta situação, deverá ser encaminhada declaração de distribuição própria, na qual conste a discriminação expressa dos segmentos de mercado explorados (incluindo, necessariamente, o mercado de salas). Quando da celebração do contrato de investimento do FSA, a empresa assumirá também as obrigações que caberiam à distribuidora.

7.6. No caso de distribuição própria pela empresa produtora, ou por empresa do mesmo grupo econômico, deverão ser observados as seguintes disposições específicas:

- a) não será permitido o estabelecimento de comissão de distribuição para tais empresas.
- b) a exploração comercial da obra deverá ser realizada no prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da data de conclusão da obra, prioritariamente no mercado de salas de cinema.

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROJETOS DE OBRAS SERIADAS E TELEFILMES:

8.1. Para projetos de obras seriadas e telefilmes destinados à exibição inicial em televisão será exigido para contratação dos recursos do FSA o pré-licenciamento de exibição da OBRA por emissora ou programadora de televisão, com todas as especificações pertinentes, de acordo com os valores e proporções mínimas em relação aos itens financeiros e condições contratuais exigidas pelo FSA definidas nos itens 61, 62 e 64 do Capítulo IV e no item 132 do Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, observando-se que o prazo da primeira licença não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual.

8.2. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção de pré-licenciamento oneroso, mediante a comprovação da oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras, deverá ser apresentado pré-licenciamento não oneroso, observado os seguintes condicionantes para a licença:

- a) sem exclusividade;
- b) limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
- c) destinada aos canais de programação dos segmentos comunitário e universitário e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, excluídas as TV's públicas federais.
- d) no caso de licença não onerosa às TVs Comunitárias e Universitárias – restrita ao segmento de TV Paga – a mesma estende-se para as faixas de frequência previstas no inciso III do artigo 4.2 da Portaria MinC 489/2012.
- e) no caso de licença não onerosa para as emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a mesma estende-se para as destinações previstas nos incisos I e V do artigo 32 da Lei 12.485/2011.

## 9. PRAZO DE CONCLUSÃO

9.1. O prazo de conclusão das obras audiovisuais será contado a partir da data do desembolso dos recursos pelo ente local responsável pelo processo seletivo, conforme os seguintes limites:

- a) 18 (dezoito) meses para longa-metragem de ficção e documentário;
- b) 30 (trinta) meses para obra seriada e não seriada de longa-metragem de animação.

9.2. Entende-se como data de conclusão da obra a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB) pela ANCINE da obra audiovisual.

## 10. RETORNO DO INVESTIMENTO

10.1. O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

10.2. O limite de dedução a título de despesas de comercialização recuperáveis será fixado com base no número de salas de exibição da obra, na semana cinematográfica de maior distribuição, calculada nos termos do Regulamento Geral do PRODAV.

10.3. A participação do FSA decorrente de qualquer alteração no orçamento deverá ser maior ou igual à participação calculada a partir do total de itens financiáveis informado no momento da decisão de investimento do projeto nesta Chamada Pública.

10.4. Somente as alterações que impliquem redução superior a 10% (dez por cento) no valor total dos itens financiáveis do projeto motivarão novo cálculo da participação devida ao FSA.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FSA

11.1. A contratada do projeto selecionado deverá apresentar, ao BRDE, o conjunto de documentos e materiais que proporcionam a aferição do cumprimento de objeto do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos do FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

11.2. A prestação de contas será analisada pelo BRDE de acordo com as normas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.

11.3. O período para admissão de documentos fiscais que comprovem despesas relativas aos itens financiáveis pelo FSA será compreendido entre as seguintes datas, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento:

- a) data inicial a que for anterior:
  - i. data da inscrição do projeto na chamada pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por meio de fluxo contínuo;
  - ii. data de encerramento das inscrições na chamada pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por concurso;
  - iii. data de apresentação da proposta de destinação, no caso do Suporte Automático; ou
  - iv. data de publicação do Diário Oficial da União da habilitação para captação de recursos incentivados, caso esta autorização esteja válida na data de contratação ao projeto pelo FSA.
- b) Data final: até 4 (quatro) meses após a data de conclusão da OBRA para projetos de produção.

11.4. Deverão ser apresentados também, quando houver, comprovantes de recolhimentos de saldo da conta corrente, da aplicação de recursos e comprovante de encerramento da conta corrente, compreendendo o período da abertura até seu encerramento.

11.5. Além dos documentos acima relacionados, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos complementares que se fizerem necessários à análise da correta execução do objeto do projeto e da regular aplicação dos recursos públicos para ele disponibilizados.

11.6. As despesas deverão englobar as atividades necessárias e inerentes à realização dos serviços contratados.

## 12. SANÇÕES

12.1. As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas nas minutas de contrato de investimento, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa).

## 13. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fazer jus ao investimento complementar do FSA ao aporte de recursos do órgão local, os proponentes dos projetos selecionados deverão cadastrar as informações da empresa e do projeto no sistema de inscrição eletrônica disponibilizado pelo BRDE em seu endereço eletrônico na internet: [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa).

13.2. A proponente deverá anexar a seguinte documentação no sistema de inscrição eletrônica disponibilizado pelo BRDE:

- a) Cópia digitalizada do ato constitutivo da empresa atualizado, registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia digitalizada do formulário de inscrição do projeto no edital local;
- c) Cópia digitalizada do contrato com o órgão ou entidade local;
- d) Cópia digitalizada do contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obra cinematográfica de longa-metragem;



- e) Cópia digitalizada do contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas e telefilmes;
- f) No caso da não obtenção do pré-licenciamento oneroso, cópias das cartas encaminhadas a, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras de televisão, com protocolo de recebimento, com oferta de pré-licenciamento da obra;
- g) Apresentação do contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, caso este não tenha sido entregue anteriormente, sendo obrigatório, em qualquer das hipóteses, o reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE;
- h) Cópia de contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- i) Orçamento analítico;
- j) Conforme tipo do projeto, o último tratamento dos seguintes documentos:
- Roteiro da obra de longa-metragem;
  - Roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada de ficção;
  - Roteiro ou storyboard completo de episódio de obra seriada de animação;
  - Estrutura do telefilme documentário;
  - Estrutura dos episódios de obra seriada de documentário.
- k) Cópia do Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- l) Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- m) No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano e opção de renovação prioritária (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- n) No caso de obra que implique utilização de formato de obra audiovisual pré-existente, autorização ou cessão de uso do respectivo formato; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- o) Autorização de uso de imagem da personalidade, quando couber; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);

13.3 A proponente deverá encaminhar fisicamente ao BRDE, os seguintes documentos:

- relatório de inscrição eletrônica impresso e assinado pelo representante legal da proponente e;
- Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica, disponibilizada no sítio eletrônico do agente financeiro do FSA, contendo autorização para consulta ao CADIN – do proponente e do interveniente.

13.4 Os documentos referidos no item acima deverão ser assinados pelo representante legal da proponente e enviados, em 02 (duas) vias, em 1 (um) envelope lacrado, entregue por portador ou por serviço de encomenda registrada (que permita o rastreamento) contendo no seu exterior:

ARRANJOS REGIONAIS FSA – 2015-2016  
(razão social da proponente)/(título do projeto)  
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
Av. Rio Branco, nº181, sala 3504 – Centro  
CEP: 20.040-007 – Rio de Janeiro – RJ

13.5 Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira do orçamento, a PRODUTORA deverá comprovar a captação dos recursos adicionais por meio do envio dos documentos listados a seguir:

- contratos de investimento ou patrocínio, nos termos do artigo 1º e 1º-A da Lei nº8.685/93, respectivamente;
- recibos de captação, nos termos da Lei nº8.313/91, e do artigo 1º-A da Lei nº8.685/93, bem como boletins de subscrição relativos ao artigo 1º da Lei nº8.685/93;

- contratos de coprodução nos termos dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº8.685/93 e do artigo 39, X, da Medida Provisória nº2.228-1/01;
- contratos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº2.228-1/01;
- contratos de patrocínio, investimento, financiamento ou empréstimo de instituições financeiras celebrados pelo proponente;
- contratos, convênios ou publicações oficiais que comprovem patrocínios e apoios provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais;
- recursos próprios ou de terceiros, comprovado mediante relação de pagamentos comprobatória destes recursos despendidos no projeto ou depósito em conta corrente exclusiva vinculada ao projeto;
- documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais;
- contratos de aquisição antecipada de licenças de exibição ou de exploração comercial, observado o disposto no §5º da CLÁUSULA OITAVA deste contrato; e
- aporte de recursos não-financeiros previstos em contratos de prestação de serviços e/ou locação de equipamentos, a título de contrapartida ou outras fontes, observado o disposto nos §§5º e 6º desta Cláusula;

13.5.1 O valor integral objeto dos contratos previstos na alínea 'j' deste item deve ser igual ou inferior aos valores dos respectivos itens apresentados no orçamento da proposta.

13.5.2 Nos casos de serviços de locação de equipamentos ou similares prestados pela PRODUTORA ou por coprodutores ao projeto deverão ser encaminhados 3 (três) orçamentos de tomadas de preços de produtos e/ou serviços equivalentes do mercado para cada despesa. O valor efetivamente pago deverá ser igual ou inferior ao menor dos três orçamentos apresentados.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº342/2015** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo Superintendente do IDACE, matrícula nº30.000.1-3, deste Instituto, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 09 de 12/2015, a fim de participar de reunião com equipe da MDA/SRA para tratar da Fazenda Uruanã e Convênio de Terras, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$567,74 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), totalizando R\$686,02 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1139/2015** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2015, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aldenor Oliveira de Sousa	Classificador de P. Agrícolas	000515-1-9	A	80
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	A	80
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	40
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	80
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	80



COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	80
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	80
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	80
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	40-40
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	80
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	E	80
Francisco Rodrigues de Nascimento	Op. Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	80
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	40-40
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	A-F	40-40
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	80
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	80
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	80
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	80
José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	A	80
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	80
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	80
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	44
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	80-40
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	80
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	80
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	1055651-1	A	80
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	80
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	A	80
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	40-40
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	40-40
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	40-40
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	0029811-5	A	80
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	80
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	80
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	80

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº30086, III, também combinado com o(a) Decreto Nº30.555 de 30 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA SIMONE MOURA DE FREITAS MACRI** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 070490-13 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE UNIDADE, símbolo DAS-2 com lotação no(a) UNIDADE DE TITULAÇÃO E PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, a partir de 18 de Agosto de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de 08 de 2015.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº229, 08/12/2015, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Onde se lê:** R\$77.875,20 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **Leia-se:** R\$77.875,80 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Maracanaú-CE, 04 de janeiro de 2016.

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº060/2015** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2015, 28 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	11,87	20	237,40
ARTEMILDA LUNA DE ALMEIDA	COORDENADOR	300014.1-9	11,87	20	237,40
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULAS	300003.1-5	11,87	20	237,40
CICERO ALMEIDA DE SOUSA	COORDENADOR	300004.1-2	11,87	20	237,40
FERNANDO BARRETO COSTA	COORDENADOR	300011.1-7	11,87	20	237,40
FILIPE RABELO TÁVORA	COORDENADOR	300012.1-4	11,87	20	237,40
FURTADO					



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS BESSA	ARTICULADOR	300007.1-4	11,87	20	237,40
GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300005.1-X	11,87	20	237,40
MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES	COORDENADOR	300002.1-8	11,87	20	237,40
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	300006.1-7	11,87	20	237,40
PEDRO RAFAEL LOPES FERNANDES	ARTICULADOR	300019.1-5	11,87	20	237,40
SUZETE DOS SANTOS NOCRATO	COORDENADOR	300008.1-1	11,87	20	237,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2015 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2015 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	300009.1-9	A	40
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULAS	300003.1-5	A	40
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	300004.1-2	A	40
MARIA INÊZ CAVALCANTE STUDART MENEZES	COORDENADOR	300002.1-8	A	40
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	300006.1-7	A	40

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **ITALO JEFFERSON LIMA COSTA**, matrícula 479844-16, lotado(a) no(a) ITAITINGA - EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **JOSEFA LEONILIA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 122291-19, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - CERE ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **CAMILA DE LIMA ANDRADE**, matrícula 304671-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO**, matrícula 304679-14, lotado(a) no(a) GRANJA - EEPF PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS**, matrícula 304724-11, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 4, do Cargo de Direção e



Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 02 de Março de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S1** integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 03 de Novembro de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO ELIVAL PEREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 17** integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 16 de Novembro de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GIOVANA VILAR PEREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S3** integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 09 de Novembro de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, **FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS** ocupante do cargo/função/emprego de **PROFESSOR**, matrícula 0005813, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Camocim, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) **CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 4** integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 02 de Março de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, **EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo/função/emprego de **PROFESSOR**, matrícula 0004703, lotado(a) no órgão do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) **GRANJA - EEEP PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO** integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de Outubro de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **ANA PAULA ARAUJO MOTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **AIUABA - EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA (NÍVEL C)**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 01 de Dezembro de 2015. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº827/2015 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6791277/2015 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo



único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, classe III, matrícula nº300007-1-4, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Montevideo/Uruguai, no período de 13 e 14 de novembro do corrente ano, a fim de participar do "Seminário Regional de Cierre de Actividades de las Redes Subvencionadas del Programa de Apoyo al Sector Educativo del MERCOSUR (PASEM). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº830/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BETÂNIA MARIA GOMES RAQUEL**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº112028-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 10 a 11 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre o Sistema de Contribuições da Base Nacional Comum Curricular, concedendo-lhe 1 ajuda de custo no valor de R\$302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; §1º, §3º do artigo 4º; arts.5º, 6º, 10º, classe III dos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº855/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº304732-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Rio de Janeiro/Juazeiro do Norte, no valor de R\$1.013,80 (Hum mil, treze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$5.934,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea " b ", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº856/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº102340658, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea " b ", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº857/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador matrícula nº479711-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Rio de Janeiro/Juazeiro do Norte, no valor de R\$1.013,80 (Hum mil, treze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$5.934,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea " b ", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº858/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº16106119, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea " b ", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº859/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº121067-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea " b ", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº860/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CÉLIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador matrícula nº161133.1.X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-



lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº861/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA GIOVANNA LUCENA DE PONTES FRANÇA**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº1230101-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº862/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora matrícula nº159.108-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº863/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor Escolar matrícula nº47857112, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois

centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº864/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARLENE VIEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientadora matrícula nº087769-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.399,32 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$6.319,72 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº865/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo Diretor, matrícula nº160456-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$246,02 (Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), totalizando R\$5.166,42 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº866/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO**, ocupante do cargo Coordenadora, matrícula nº48100414, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 10 a 30 de janeiro de 2016, a fim de participar do Módulo Presencial do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 20 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$4.920,40 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quarenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$246,02 (Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), totalizando R\$5.166,42 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM Nº910/2015** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE CEZAR MARTINS GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº305113-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 08 a 11 de junho do corrente ano, a fim de participar da II Etapa do Curso “ Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância”, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,54 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$283,87 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.740,72 (Hum mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$3.018,13 (Três mil, dezotois reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº942/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº478785-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 20 a 22 de dezembro do corrente ano, a fim de Defesa da dissertação, como requisito obrigatório para conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$615,05 (Seiscentos e quinze reais e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$246,02 (Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$795,93 (Setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$1.657,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEDUC Nº1172/2015 - GAB.**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL MAG DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art.93, da Constituição Estadual, e conforme dispõem os Arts.43 item 1 e 44 a 50 da Lei Nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, estabelece normas sobre o processo de remoção de Professores do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica para o ano letivo de 2016.

Art.1º - Todo o processo pertinente à remoção dos Professores lotados nas Escolas da Rede Estadual de ensino regular deverá cumprir ao que está contido nesta portaria.

Art.2º - Poderão solicitar remoção todos os ocupantes do cargo de Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica que estejam em efetivo exercício e lotados no ano letivo de 2015.

Art.3º - As solicitações serão realizadas somente via internet no período de 04 de janeiro de 2016 até 23h 59min do dia 15 de janeiro de 2016, através do SIGE ESCOLA, módulo Professor, no endereço: <http://sige.seduc.ce.gov.br/>.

Art.4º - Caso o Professor não tenha a senha de acesso ao SIGE - MÓDULO PROFESSOR, o acesso será liberado pela Secretária escolar, mediante solicitação do interessado, seguindo o horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art.5º - O professor poderá registrar três opções de escolas ao realizar a solicitação da remoção, devendo seguir uma ordem de prioridade.

Art.6º - O professor não deverá exceder o limite de 20h/a de regência de classe por turno de funcionamento da escola.

Art.7º - O professor, que quiser solicitar remoção, deverá registrar no sistema a disponibilidade de turnos de trabalho, modalidades de ensino que se dispõe assumir e as disciplinas que poderão complementar a carga horária.

Art.8º - As análises e divulgação do resultado das remoções ocorrerão na CREDE/SEFOR no período 18 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2016.

Art.9º - As solicitações de remoção de Professores readaptados, bem como os lotados nos ambientes de aprendizagem ou nas sedes das CREDES/SEFOR ocorrerão através de processo físico, protocolados na sede da CREDE/SEFOR no período 04/01/2016 a 15/01/2016, seguindo o horário de funcionamento das CREDES/SEFOR.

Art.10º - A análise dos pedidos de remoção dos Professores readaptados, bem como os lotados nos ambientes de aprendizagem ou nas sedes das CREDES/SEFOR ocorrerá no período de 18/01/2016 à 25/01/2016. O professor será convocado na CREDE/SEFOR para receber o resultado da solicitação.

Art.11º - A remoção dos professores do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica, entre unidades escolares do interior e da capital, poderá ser concedida, desde que haja vaga satisfazendo o interessado às exigências de habilitação profissional.

Art.12º - A análise e concessão das remoções seguirá a ordem de prioridades: Acompanhar Cônjuge (Também servidor público), Concentração de CH, Mudança de Endereço e Casos Excepcionais considerados por cada CREDE/SEFOR.

Art.13º - As CREDES/SEFOR serão responsáveis pela análise das remoções no prazo estabelecido.

Art.14º - Os casos omissos serão analisadas à luz da Lei Nº10.884 e legislação complementar.

Art.15º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1173/2015** - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1173/GAB/  
2015, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	IURI DO NASCIMENTO CRUZ	R\$95,00	janeiro/2016
02	IWRI SANTOS LOPES	R\$95,00	janeiro/2016
03	LUANNA JOYCE MAVIGNER DE CASTRO VASCONCELLOS	R\$95,00	janeiro/2016
04	MARIA JÚLIA GONÇALVES CABRAL	R\$95,00	janeiro/2016
05	ROMÁRIO DOS SANTOS RIBEIRO	R\$95,00	janeiro/2016

\*\*\* \*\*

**ANEXO**

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, em Área Rural, localizada no Município de Tauá/CE, Marrecas, nº75/2015, com validade até 16/11/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, em Área Rural, localizada no Município de Ipuerbas, no Distrito de Balseiros, nº74/2015, com validade até 15/11/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, localizada no Município de Aiuba, Distrito de Barra, nº77/2015, com validade até 16/11/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2013/  
PROCESSO Nº15657022-0**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2013;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº140/2013, publicado no D.O.E de 05.06.2013, de acordo com o Processo nº15657022-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência contratual**, que tem por objetivo contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM IRACEMA (BARREIROS) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2015 até 18 de janeiro de 2016 e a sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à contar de 23 de dezembro de 2015 até 20 de maio de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gyzyzzy Gomes. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2013/  
PROCESSO Nº15430032-2**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2013;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº258/2013, publicado no D.O.E de 19.07.2013, de acordo com o Processo nº15430032-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS em MONTE SION, no MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de agosto de 2015 até 23 de novembro de 2015 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 06 de novembro de 2015 até 04 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 04 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR -Representante Legal- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gizzy Gomes. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº296/2013/  
PROCESSO Nº15217283-1**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº296/2013;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, publicado no D.O.E de 17.09.2013, de acordo com o Processo nº15217283-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência contratual, que tem por objetivo contratação do remanescente de obra para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºVII do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu vigência prorrogada por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, à contar de 09 de julho de 2015 até 04 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Antonio Caio de Abreu Timbó. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2013/  
PROCESSO Nº14649107-6**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2013;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº361/2013, publicado no D.O.E de 23.10.2013, de acordo com o Processo nº14649107-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de vigência prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 12 de agosto de 2015 até 08 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO -Representante Legal- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014/  
PROCESSO Nº15429202-8**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RCN - REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON CELESTINO FEITOSA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº041/2014, publicado no D.O.E de 18.03.2014, de acordo com o Processo nº15429202-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CÁGADO, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com LOTE I, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 09 de dezembro de 2015 até 06 de fevereiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, ANDERSON CELESTINO FEITOSA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa. Fortaleza 30 de dezembro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2014/  
PROCESSO Nº15308907-5**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2014;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr FRANCISCO TIAGO CUNHA JUSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, iciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº204/2014, publicado no D.O.E de 29.05.2014, de acordo com o Processo nº15308907-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38) NA EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM POVO CACETEIRO ESCOLA DIFERENCIADA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEM EDITE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 02 de maio de 2015 até 27 de novembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 DE ABRIL DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS -CONTRATANTE,

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1-Ilegível, 2- Rodrigo Benicio Costa., Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014/  
PROCESSO Nº15565525-6**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2014;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPOS E OLIVEIRA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº232/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº15565525-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo a contratação por lote para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CANAFÍSTULA) - CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, integrantes do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de outubro de 2015 até 05 de fevereiro de 2016 e prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2016 até 14 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 08 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA- CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2014/  
PROCESSO Nº15370019-0**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2014;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº248/2014, publicado no D.O.E de 20.06.2014, de acordo com o Processo nº15370019-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso I, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), SENDO UMA NA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, E UMA NA EEFM ADAIL BARRETO, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS-CE, E UMA NA EEFM CAMPOS SALES-CE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, conforme ANEXO B -PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em



Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir 19 de junho de 2015 até 17 de agosto de 2015 e da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de outubro de 2015 até 22 de janeiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 31 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2014/  
PROCESSO Nº15245865-4**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE** neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº252/2014, publicado no D.O.E de 03.06.2014, de acordo com o Processo nº15245865-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM E EEFM PLACIDO ADERALDO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de maio de 2015 até 08 de setembro de 2015 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2015 até 01 de abril de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gyzyz Gomes. Fortaleza 30 de dezembro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014/  
PROCESSO Nº15607087-1**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, em exercício, Sr. ARMANDO AMORIM SIMÕES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente

Termo Aditivo ao Contrato nº257/2014, publicado no D.O.E de 23.09.2014, de acordo com o Processo nº15607087-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo a contratação para OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE CANINDÉ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de novembro de 2015 até 23 de março de 2016 e o prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de março de 2016 até 06 de maio de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 23 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ARMANDO AMORIM SIMÕES - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gyzyz Gomes. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2014/  
PROCESSO Nº15607067-7**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº266/2014, publicado no D.O.E de 02.06.2014, de acordo com o Processo nº15607067-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo da vigência do contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE, conforme ANEXO B-PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de junho de 2015 até 24 de outubro de 2015 e o prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2016 até 01 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 25 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Antonio Caio de Abreu Timbó. Fortaleza 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 5707892/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTONIO NEGREIROS



BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0024-11, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES; III - ENDEREÇO: IRAUÇUBA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº0004/2014 publicado no DOE de 11 de maio de 2015 e de acordo com o processo nº8030920/2014; V - ENDEREÇO: IRAUÇUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento no artigo 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: IRAUÇUBA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, na EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de Setembro de 2015 até 07 de Dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Edlene Vasconcelos Fernandes - CONTRATANTE, José Mendes do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Bastos Reis, 02 - Aldenora Camila de Sousa Fernandes. Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 6189569/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº04/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0709-21, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). IVANA GARCIA LIMA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FREITAS FERREIRA JUNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2015 publicado no DOE de 27/07/2015 e de acordo com o processo nº372519-2/2015; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$1.776,98 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE, Francisco Freitas Ferreira Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Amanda Mendes de Lima, 02 - Ilegível. Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 6245787/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0029-26, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ALEXSANDRO SALES CAPIBARIBE; III - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; IV - CONTRATADA:

**KEUTIA MARRONIA DE SOUSA LIMA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KEUTIA MARRONIA DE SOUSA LIMA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com a chamada pública nº01/2015, publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o processo nº2375724/2015 datado de 29 de Maio de 2015; V - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento nos artigos 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ITAPAJÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$728,38 (Setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), que representa 14,89% (quatorze vírgula oitenta e nove por cento), e será pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO TERMO DE ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexsandro Sales Capibaribe - CONTRATANTE, Keutia Marronia de Sousa Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roselinda Farias Firmeza, 02 - Clauciane Mota Ferreira de Mesquita. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 6246171/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0029-26, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ALEXSANDRO SALES CAPIBARIBE; III - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO CLEUSON LIMA DE SOUSA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CLEUSON LIMA DE SOUSA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com a chamada pública nº01/2015 publicado no DOE de 27/05/2015 e de acordo com o processo nº2375090/2015 datado de 15 de Maio de 2015; V - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento nos artigos 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ITAPAJÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.642,50 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO TERMO DE ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexsandro Sales Capibaribe - CONTRATANTE, Francisco Cleuson Lima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roselinda Farias Firmeza, 02 - Clauciane Mota Ferreira de Mesquita. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 6313030/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0246-52, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). RENÊ DE AQUINO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AIRTON ALOISIO KERN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº01/2015, publicado no DOE de 27/07/2015 e de acordo com o processo nº0766017/2015; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela LEI 11.947/2009 e a resolução nº26 CD/FNDE/MEC de 17 de junho de 2013 e resolução nº04 CD/FNDE/MEC de abril de 2015 e no artigo 65, inciso I alínea "b" (acréscimo de valor e alteração na forma de pagamento) da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**, que tem objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, do COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.816,52 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em parcelas, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Renê de Aquino Rodrigues - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Jucilene de Souza Cunha. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 6318121/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0608-88, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA MEIRENILDES PEREIRA ALENCAR; III - ENDEREÇO: ALTANEIRA/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO LEANDRO RIBEIRO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO LEANDRO RIBEIRO, de acordo com a Chamada Pública de nº02/2015, publicado no DOE de 10 de Julho de 2015, e de acordo com o processo nº1155860/2015, resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo de valor; V - ENDEREÇO: ALTANEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b", da e de prazo fundamentado no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações mediante as condições seguintes; VII- FORO: ALTANEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da EEM SANTA TEREZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de acordo com o cronograma e ordem de compra emitido pela escola; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de dezembro de 2015 até 29 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Meirenildes Pereira Alencar - CONTRATANTE, João Leandro Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Deylanne Kelma Sampaio de Sá, 02 - Ivanildo Cidrão Alencar. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 6325721/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0409-33, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JULIANA ALVES; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº001/2015, publicado no DOE de 17/06/2015 e de acordo com o processo nº2983686/2015; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" (acréscimo de valor e alteração na forma de pagamento) da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, do contrato**, que tem objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.384,45 (Hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que representa 24,75% (vinte e quatro, vírgula setenta e cinco por cento), e será pago em 01 parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Juliana Alves - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Danes Soares, 02 - Claudemir Alves da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 6374137/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA MERENDA ESCOLAR AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR FLAVIO PONTE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0215-56, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2015 publicado no DOE de 05/05/2015 e de acordo com o processo nº1797986/2015; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b", (mudança no quantitativo do objeto contratada) da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da EEM PROFESSOR FLAVIO PONTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$13.182,30 (Treze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), que representa 22% (vinte e dois por cento), do valor total do contrato, e será pago em 01 parcela, conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Silva do Nascimento - CONTRATANTE, Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Delmiro Luiz Matos de Moura, 02 - Paulo Rogerio Nunes Costa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 6828154/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA, DE VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0099-39, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). LILIANA ALÁDIA PONTE; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº01/2015 publicado no DOE em 29/05/2015 e de acordo com o processo nº2724591/2015; V - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 57, §1º inciso VI, e artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEFM Ministro Jarbas Passarinho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), que representa 14,63% (quatorze inteiros e sessenta e três centésimos por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no DOE; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro até 30 de Março de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro até 30 de Março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Liliána Aládia Ponte - CONTRATANTE, Raimundo Nonato Rodrigues de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Maria de Lourdes Vasconcelos Marques, 02 - Maria Conceição Santos Melo. Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. 7256111/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM HUET ARRUDA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0086-14, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). HÉDER MOREIRA DA COSTA; III - ENDEREÇO: MORAÚJO/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº001/2015 publicado no DOE de 22/06/2015 e de acordo com o processo nº139009-6/2015; V - ENDEREÇO: COREAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado Lei nº11.947/2009 e nos artigos 57, §1º inciso VI e artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MORAÚJO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor do contrato** que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM HUET ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$979,68 (Novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa 20% (vinte por cento), e será pago conforme cronograma de entrega, após publicação no DOE;

X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 30 de Março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Héder Moreira da Costa - CONTRATANTE, Francisco Bruno do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sérgio Sampaio Moreira, 02 - Maria Ifigênia de Sampaio Moreira. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 070/2015/PROCESSOS Nº14499418-6/  
15360674-6/15239878-3**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, CONTRATADA: **TARCON ENGENHARIA PROJ. CONST. E SERV. LTDA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM, celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140006/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EEMI ALMIRANTE TAMADARÉ - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140006/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$8.118.292,16 (oito milhões, cento e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e convênios pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 6 . 0 1 . 4 4 9 0 5 1 . 0 1 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 6 . 0 1 . 4 4 9 0 5 1 . 8 2 . 0 . DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA- Secretário da Educação- CONTRATANTE, CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1- Monize Alencar, 2- Ilegível. Fortaleza 28 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1071039/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ÁLVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES CONTRATADA: **FRANCISCO ÁUREO FERNANDES DE SOUSA**, representada neste ato por FRANCISCO ÁUREO FERNANDES DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$7.337,50 (Sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2015. SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Francisco Áureo Fernandes de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho S. Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1071039/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ÁLVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES CONTRATADA: **AURINETE MAIA TORQUATO**, representada neste ato por AURINETE MAIA TORQUATO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.497,50 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Aurinete Maia Torquato - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho S. Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1071039/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ÁLVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES CONTRATADA: **IREUDA SOARES MARQUES**, representada neste ato por IREUDA SOARES MARQUES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei

nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Ireuda Soares Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho S. Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1071039/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ÁLVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES CONTRATADA: **JOSÉ GENILDO BARBOSA MONTEIRO**, representada neste ato por JOSÉ GENILDO BARBOSA MONTEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.174,50 (Hum mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, José Genildo Barbosa Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho Soares Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1071039/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ Nº07.954.514/0697-53 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ALVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR MARQUES**, representada neste ato por JOSÉ RIBAMAR MARQUES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2015. SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, José Ribamar Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho S. Marques, 02 - Maria Dinélia da Silva. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4755370/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CNPJ Nº07.954.514/0182-53 - ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) GEORGE COELHO ROCHA FILHO CONTRATADA: **PEDRO MENDES DA COSTA**, representada neste ato por MARIA GÉSSICA DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.0200000.33903000.82.1.30 - 5312 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Pedro Mendes da Costa - CONTRATANTE, Maria Gêssica dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Ricardo L. Cassiano, 02 - Ana Alice dos Santos. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4755370/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE ANTONIO TOMÁS - CNPJ Nº07.954.514/0182-53 - ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PEDRO MENDES DA COSTA CONTRATADA: **RODRIGO SAMPAIO SOUZA**, representada neste ato por RODRIGO SAMPAIO SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.0200000.33903000.82.1.30 - 5312 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Pedro Mendes da Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Sampaio Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Ricardo L. Cassiano, 02 - Ana Alice dos Santos. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4755370/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS - CNPJ Nº07.954.514/0182-53 - ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PEDRO MENDES DA COSTA CONTRATADA: **FRANCISCA DANIELE LIMA**, representada neste ato por FRANCISCA DANIELE LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação..

VALOR GLOBAL: R\$1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.0200000.33903000.82.1.30 - 5312 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Pedro Mendes da Costa - CONTRATANTE, Francisca Daniele Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Ricardo L. Cassiano, 02 - Ana Alice dos Santos. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4755370/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE ANTONIO TOMÁS - CNPJ Nº07.954.514/0182-53 - ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PEDRO MENDES DA COSTA CONTRATADA: **CARLA GÉSSICA DE FREITAS**, representada neste ato por CARLA GÉSSICA DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.0200000.33903000.82.1.30 - 5312 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Pedro Mendes da Costa - CONTRATANTE, Carla Gêssica de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Ricardo L. Cassiano, 02 - Ana Alice dos Santos. Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5728741/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO- CNPJ Nº07.954.514/0267-87 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, representada neste ato por RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.047,50 (Onze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.073.28684.07.33903000.82.1.30 - 22100022.12.366.073.28684.07.33903000.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, Raimundo Verissimo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5728741/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **FRANCISCO JULIO DA SILVA**, representada neste ato por FRANCISCO JULIO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.07.339030.82.1.30 - 22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco Julio da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5728741/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **FRANCISCO VALDERIR FERREIRA DA SILVA**, representada neste ato por FRANCISCO VALDERIR FERREIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$622,50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.07.33903000.82.1.30 - 22100022.12.366.073.28684.07.33903000.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco Valderir Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5728741/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CNPJ Nº07.954.514/0267-87 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA**, representada neste ato por JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.07.339030.82.1.30 - 22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, José Elano de Sousa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arisleu Reube de Oliveira, 02 - Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6068133/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEP. PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº07.954.514/0546-40 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) NORMA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - LTDA**, representada neste ato pelo Srs. Ocelo Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geraldo Marlon Dias de Souza, 02 - Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6068133/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº07.954.514/0546-40 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) NORMA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, representada neste ato por AÍRTON ALOÍSIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.566,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Norma Maria



de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Maria de Sousa Targino, 02 - Sandra Helena Silva de Almeida Freitas. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6115387/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HILDEBERTO BARROSO- CNPJ Nº07.954.514/0035-74 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) RAFAELA CAMPOS BARBOSA CONTRATADA: FRANCISCO GOMES RODRIGUES LIMA, representada neste ato por FRANCISCO GOMES RODRIGUES LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.366,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Rafaela Campos Barbosa - CONTRATANTE, Francisco Gomes Rodrigues Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cleilson Nunes de Sousa, 02 - Eliandra dos Santos Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6130327/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA - CNPJ Nº07.954.514/0422-00 FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, representada neste ato por LÚCIA MARIA RICARDO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Enis do Nascimento, 02 -Thacianna Maria Alves Coelho. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6137712/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE - CNPJ Nº07.954.514/0756-48 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) RUY DAMASCENO MIRANDA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ -

COOPAECE, representada neste ato por LÚCIA MARIA RICARDO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.274,00 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Ruy Damasceno Miranda - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eliane Lopes da Rocha, 02 - Anaíza Souza de Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6185741/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICENTE DE PAULO DA COSTA - CNPJ Nº07.954.514/0179-58 ACARAUÁ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) CARLOS ARTUR MIRANDA DA COSTA CONTRATADA: FRANCISCO FAGUIANO FURTADO, representada neste ato por FRANCISCO FAGUIANO FURTADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir de sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Carlos Artur Miranda da Costa - CONTRATANTE, Francisco Faguiano Furtado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Rérisson Araújo, 02 - Luciana Pinto Costa. Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6224801/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES - CNPJ Nº07.954.514/0542-17, FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) SÊMIA PAULA GONÇALVES FÉLIX SERPA CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA, representada neste ato pelo Srs. Ocelio Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.813,50 (Hum Mil Oitocentos Treze Reais e Cinquenta Centavos)) pagos em conformidade com o



contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa - CONTRATANTE, Ocelio Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valdenise Alves Magalhães, 02 - Maria das Graças Rodrigues Matos. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.  
Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6224801/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES - CNPJ Nº07.954.514/0542-17 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) SÊMIA PAULA GONÇALVES FÉLIX CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS, representada neste ato por AÍRTON ALOÍSIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 131 dias, contados a partir da sua 27/10/2015. VALOR GLOBAL: R\$2.355,00 (dois mil trezentos cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa- CONTRATANTE, Aírton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Maria da Conceição Nunes Castro. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6271168/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0708-40, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ROSENO RODRIGUES MADEIRA CONTRATADA: ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAZ, representada neste ato por ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAZ. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº06/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº06/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará da sua assinatura até 28 de Abril de 2016. VALOR GLOBAL: R\$12.070,000 (dose mil e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.07328682.01339030.82.1.30; - 22100022.12.361.07328683.01339030.82.1.30; - 22100022.12.367.07321653.01.339030.82.1.30 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Roseno Rodrigues Madeira-CONTRATANTE, Antônio de Araújo Braz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rose Maria Vieira Lessa, 02 - Marilene Tavares de Oliveira. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6271168/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0708-40 FORTALEZA/CE - representada neste ato

pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ROSENO RODRIGUES MADEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA, representada neste ato pelos Srs. Ocelo Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº06/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº06/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Roseno Rodrigues Madeira - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante e Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geraldo Marlon Dias de Souza, 02 - Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6320754/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DOS CEGOS - CNPJ Nº07.954.514/0401-17 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS, representada neste ato por AÍRTON ALOÍSIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará 365 dias a contar da publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$1.727,00 (hum mil, setecentos e vinte sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.28683.0100000.33903000.82.1.30 - 4879 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Marilene Alves Rocha- CONTRATANTE, Aírton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Selma Gonçalves de Alencar, 02 - Danielle Inácio Magalhães. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6542110/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº07.954.514/0250-39 ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ IRANILDO DE CASSIA PAULO CONTRATADA: LIDUINA VERAS DOS SANTOS, representada neste ato por LIDUINA VERAS DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias,



contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$3.964,70 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30 - 5200 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cassia Paulo- CONTRATANTE, Liduina Veras dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Freire Pessoa, 02 - Aparecida Silva Vasconcelos. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6542110/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSE TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº07.954.514/0250-39 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ IRANILDO DE CASSIA PAULO CONTRATADA: **FERNANDO WELLINGTON DE SOUSA**, representada neste ato por FERNANDO WELLINGTON DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$3.576,25 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cassia Paulo - CONTRATANTE, Fernando Wellington de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Freire Pessoa, 02 - Aparecida Silva Vasconcelos. Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6542110/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº07.954.514/0250-39 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ IRANILDO DE CASSIA PAULO CONTRATADA: **PAULA SOLEDAD TOLMO ESCOBAR**, representada neste ato por PAULA SOLEDAD TOLMO ESCOBAR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2015 FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cassia Paulo - CONTRATANTE, Paula Soledad Tolmo Escobar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Freire Pessoa, 02 - Aparecida Silva Vasconcelos. Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6790300/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ PASSAGEM RASA - CNPJ Nº07.954.514/0122-12 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ VICENTE DOS SANTOS CONTRATADA: **JOSÉ ARTENIZIO ANASTÁCIO**, representada neste ato por JOSÉ ARTENIZIO ANASTÁCIO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará da sua assinatura até 29 de janeiro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$328,32 (trezentos e vinte e oito reais e trinta dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0200000.33903000.82.1.30 - 5201 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: José Vicente dos Santos- CONTRATANTE, José Artenizio Anastácio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Alice dos Santos, 02 - Ticiane Reinaldo dos Santos Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7061663/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0459-00 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ELIENE SALES ANDRADE CONTRATADA: **WAGNER DE CASTRO MORORO**, representada neste ato por WAGNER DE CASTRO MORORO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.33903000.82.1.30 - 22100022.12.361.073.28683.01.33903000.82.1.30 - 22100022.12.367.073.21653.01.33903000.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade - CONTRATANTE, Wagner Castro Mororo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ávia de Fátima Sampaio Lourenço, 02 - Janayna Silva Martins de Anchieta. Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7061876/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0459-00 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ELIENE SALES ANDRADE CONTRATADA: **SIMONE DO NASCIMENTO SALES**, representada neste ato por SIMONE DO NASCIMENTO SALES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência 365 dias. VALOR GLOBAL: R\$19.777,10 (dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30 - 22100022.12.361.073.28683.01.339030.82.1.30 - 22100022.12.367.073.21653.01.339030.82.1.30do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade - CONTRATANTE, Simone do Nascimento Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ávia de Fátima Sampaio Lourenço, 02 - Janáina Silva Martins de Anchieta. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7097420/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0575-85 - AURORA/CE - 20ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) VICENTE LUNA DE ALENCAR CONTRATADA: **JOSÉ CARLEONDES FILHO**, representada neste ato por **JOSÉ CARLEONDES FILHO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.469,40 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.1.30 - 5207 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Vicente Luna de Alencar - CONTRATANTE, José Carleondes Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Paulo Batista Leite, 02 - Cícera Ângela Alves Leite. Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7111458/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIA VIEIRA LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0283-05 - TAUÁ/CE - 15ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) JUVENIL GOMES AMORIM NETO CONTRATADA: **WILDO GONÇALVES LOIOLA**, representada neste ato por **WILDO GONÇALVES LOIOLA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº13/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº13/2015 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$927,50 (Novecentos e vinte e sete reais e, cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP - 9022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Juvenil Gomes Amorim Neto - CONTRATANTE, Wildo Gonçalves Loiola - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cristina Cavalcante da Silva, 02 - Adriano Lima Marinho. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7298388/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR MELO - CNPJ Nº07.954.514/0345-34 - IBIAPINA/CE - 5ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ELIZETE ALVES DE ALCÂNTARA PEREIRA CONTRATADA: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, representada neste ato por **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.03.339030.82.1.30 - 22100022.12.366.073.28684.03.339030.82.1.30 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Elizete Alves de Alcântara Pereira - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Suelen Carla de Paiva Silva Costa, 02 - Verônica Carvalho de Alcântara. Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº747375-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0232-57 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Alan Guerreiro Maia CONTRATADA: **PADARIA SANTO ANTÔNIO DO TABULEIRO LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Belismar Gadelha de Almeida. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº10/2015 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 100 (cem) dias contado a partir da publicação do Extrato do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE e Belismar Gadelha de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7478386/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO - CNPJ Nº07.954.514/0203-12 - JAGUARIBARA/CE - 11ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ANTONIA SEVERINA ISIDORIO CONTRATADA: **JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS**, representada neste ato por **JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS**. OBJETO: **Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009**, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo



em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.0700000.33903000.82.1.30 - 5206 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Antonia Severina Isidorio - CONTRATANTE, José Arlan Alves de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Alan Rodrigues Diogenes, 02 - Antonia Odieni Diogenes da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº748692-3/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIANO MARTINS - CNPJ nº07.954.514/0475-12 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Antônio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA: **COMERCIAL GOMES - F.F. GOMES DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:04, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº04/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.EPRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.626,70 (cinco mil,seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Rogério Chaves de Souza - CONTRATANTE e Francisco Fabiano Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nádia Costa dos Santos, 02 - Alice Machado de Queiroz. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº748753-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIANO MARTINS - CNPJ nº07.954.514/0475-12 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Antônio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA: **MILLENUM COMERCIAL LTDA - CIRO SALDANHA MAIA ME**, representado neste ato pelo Sr. Ciro Saldanha Maia. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05 ao 09, 11, 12, 16, 17, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamenta na Carta Convite nº04/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.EPRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.770,00 (oito mil,setecentos e setenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antônio Rogério Chaves de Souza - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nádia Costa dos Santos, 02 - Alice Machado de Queiroz. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº23/2015 - PROCESSO Nº4605239/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, representado por seu Prefeito ANTONIO PEIXOTO SALDANHA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº23/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº4605239/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **alterar o valor do Termo de Responsabilidade nº23/2015**, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade nº23/2015 em R\$297.030,88 (duzentos e noventa e sete mil, trinta reais e oitenta e oito centavos) que serão repassados em DUAS PARCELAS, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, observando as classificações orçamentárias abaixo:

22100022.12.362.073.28680.06.334041.00.0.30	22100022.12.362.073.28680.06.334041.50.0.30
22100022.12.362.073.28680.06.334041.07.1.30	CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, ANTONIO PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Rafael Santiago Soares, 2. Maria Aparecida de Andrade. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº126/2015, - PROCESSO Nº6141930/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU**, representado por sua Prefeita KEYLLY MATEUS NORONHA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº126/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº6141930/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho e a conta corrente** do Município de Parambu no Termo de Responsabilidade nº126/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da



seguinte forma: INÍCIO: A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA CORRENTE Fica alterado a conta corrente no Termo de Responsabilidade nº126/2015: Conta corrente nº121-6, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3443-6 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, KEYLLY MATEUS NORONHA - Prefeita Municipal TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº548/2015 - PROCESSO Nº15398216-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da Sra. **ANTONIA GONÇALVES FERREIRA**, no valor de R\$26.998,63 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento do aluguel do imóvel que atendeu ao CAIC Raimundo Gomes de Carvalho, no período de 25/05/2015 a 30/06/2015, assim como das faturas da CAGECE e COELCE referentes ao período, sem cobertura contratual. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº777/2015 - PROCESSO Nº14667177-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº11.075.858/0001-31, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº01/2014, firmado com a EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, no valor de R\$11.953,86 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº779/2015 - PROCESSO Nº15146816-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA – ME (ART PEL)**, inscrita no CNPJ sob o nº08.894.937/0001-60, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº039/2014, firmado com a CREDE 02 - IPIAPOCA, no valor de R\$6.394,51 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº822/2015 - PROCESSO Nº15119027-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº10.750.976/0001-35, referente ao Contrato oriundo da Carta Convite nº2014008, firmado com a EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, no valor de R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), em razão da contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte de passageiros (alunos) em Massapê/CE, em ônibus ou topic, para o descolamento dos mesmos até o seu respectivo local de estágio, distribuídos na Cidade de Sobral/CE na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de DEZEMBRO de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO  
Nº056/2014 - PROCESSO Nº2133178/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE TAMBORIL, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR, regidos pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 no que não colidirem com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014) e nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013, Lei Federal nº8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº056/2014, publicado no D.O.E em 30.07.2015, de acordo com a justificativa exarada nos Processo nº2133178/2015, DESPACHO-COPEM, datado em 06.10.2015, fls. 40 e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº056/2014, no que se refere à vigência do aditivo contido nos autos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – ONDE SE LÊ: “O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de junho de 2015 até 18 de dezembro de 2015. LEIA-SE: “O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2015 até 26 de dezembro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Convênio original e seus aditivos. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 21 de outubro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Maria Gildete Severo Veras, 2. Gerusa Valetin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONT**

**Nº147/2014 - PROCESSO Nº15662891-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA e a empresa CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO TIAGO CUNHA JUSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº147/2014, publicado no D.O.E de 28/04/2014, de acordo com o processo nº15662891-0, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo do Aditivo na vigência ao Contrato nº147/2014 CLÁUSULA SEGUNDA – DA



**RERRATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à contar de 28 de maio de 2015 até 24 de setembro de 2015. **LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à contar de 28 de maio de 2015 até 24 de outubro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015 MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, FRANCISCO TIAGO CUNHA JUSTA - CONTRATADO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240 - SÉRIE 3 ANO VII, de 23 de Dezembro de 2015, página 43, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 6008939/2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CNPJ Nº07.954.514/0443-35 - FORTALEZA/CE - SEFOR e a empresa RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA. **Onde se lê:** EEFM Deputado Manuel Furtado. **Leia-se:** EEFM Deputado Manoel Rodrigues. Fortaleza, 04 de Janeiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO ESPORTE

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013 - PRÉ-RESERVA 878272

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº009/2013 - SESPORTE/RDC - Contratação Integrada nº20130001; II - CONTRATANTE: Governo do estado do Ceará representado pela Secretaria do Esporte do Estado - SESPORTE, com interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Bairro Castelão, CEP 60.860-091 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº1510 - 2º andar - Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.9º, §4º, inciso II, da Lei nº12.462/2011 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº009/2013-SESPORTE/RDC - Contratação Integrada nº20130001 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de março de 2016, dada a presente prorrogação do seu prazo por mais 90 (noventa) dias, e nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2. O prazo de vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, contados a partir de 06 de agosto de 2013, nos termos do Oitavo Termo Aditivo ao instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93"; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 31/03/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas pelas partes todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas e não modificadas por este Termo Aditivo, inclusive as disposições relativas ao foro e solução de conflitos, que serão integralmente aplicáveis para resolver eventuais controvérsias decorrentes deste; XII - DATA: 18 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte; Waldemar Biselli Júnior - Consórcio Olímpico do Ceará e Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

José Jeova Souto Mota  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº685/2015** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **SANDRA HELENA MOREIRA FROTA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº102951-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Messejana, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular COSME DO VALE AQUINO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006154-1-2, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana, ROXANE RIOS NOGUEIRA, matrícula nº102896-1-0 em virtude de férias no período de 28.12.2015 a 26.01.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº711/2015** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA DEISIVÂNIA PEREIRA REIS COSTA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101569-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular CÍCERO FERREIRA DE FREITAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107428-1-1, em virtude de férias no período de 09.12.2015 a 23.12.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº712/2015** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº101429-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **MARIA DEISIVÂNIA PEREIRA REIS COSTA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101569-1-2, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, CÍCERO FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº107428-1-1 em virtude de férias no período de 09.12.2015 a 23.12.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº732/2015**, de 28 de dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art.158, incisos III e IV e parágrafo único, o art.162, caput e parágrafo único, e o art.159, §3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art.200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/1990. RESOLVE:





Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPI - exportação no mês de NOVEMBRO de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732/2015 DE 28/12/2015

Período de Competência NOVEMBRO/2015

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
ABAIARA	522.280,35	417.824,28	2.507,35	2.005,88	2.413,19	1.930,55
ACARAPE	321.854,16	257.483,33	1.545,15	1.236,12	5.376,64	4.301,31
ACARAU	640.282,59	512.226,07	3.073,85	2.459,08	21.332,16	17.065,73
ACOPIARA	418.487,36	334.789,89	2.009,06	1.607,25	17.616,32	14.093,06
AIUABA	382.849,90	306.279,92	1.837,98	1.470,38	2.713,36	2.170,69
ALCANTARAS	310.249,92	248.199,94	1.489,44	1.191,55	2.933,01	2.346,41
ALTANEIRA	445.807,56	356.646,05	2.140,22	1.712,18	1.902,01	1.521,61
ALTO SANTO	285.618,49	228.494,79	1.371,19	1.096,95	3.731,07	2.984,86
AMONTADA	437.312,61	349.850,09	2.099,44	1.679,55	6.206,37	4.965,10
ANTONINA DO	525.918,42	420.734,74	2.524,82	2.019,86	904,40	723,52
APIUIARES	319.504,31	255.603,45	1.533,87	1.227,10	1.982,27	1.585,82
AQUIRAZ	3.278.804,41	2.623.043,53	15.740,80	12.592,64	31.424,00	25.139,20
ARACATI	1.930.610,50	1.544.488,40	9.268,43	7.414,74	27.620,25	22.096,20
ARACOIABA	264.308,67	211.446,94	1.268,89	1.015,11	5.441,51	4.353,21
ARARENDA	356.675,04	285.340,03	1.712,32	1.369,86	2.520,96	2.016,77
ARARIPE	312.695,71	250.156,57	1.501,18	1.200,94	6.496,94	5.197,55
ARATUBA	210.054,16	168.043,33	1.008,42	806,74	3.815,25	3.052,20
ARNEIROZ	194.958,89	155.967,11	935,95	748,76	2.127,61	1.702,09
ASSARE	289.969,06	231.975,25	1.392,08	1.113,66	5.445,36	4.356,29
AURORA	297.465,66	237.972,53	1.428,07	1.142,46	4.378,37	3.502,70
BAIXIO	346.753,02	277.402,42	1.664,68	1.331,74	2.332,92	1.866,34
BANABUIU	393.672,20	314.937,76	1.889,93	1.511,94	3.134,67	2.507,74
BARBALHA	1.258.140,66	1.006.512,53	6.040,05	4.832,04	26.381,39	21.105,11
BARREIRA	288.427,67	230.742,14	1.384,68	1.107,74	11.285,34	9.028,27
BARRO	240.602,07	192.481,66	1.155,08	924,06	4.673,86	3.739,09
BARROQUINHA	291.965,67	233.572,54	1.401,66	1.121,33	1.342,95	1.074,36
BATURITE	351.671,16	281.336,93	1.688,29	1.350,63	11.410,17	9.128,14
BEBERIBE	671.297,96	537.038,37	3.222,75	2.578,20	8.238,34	6.590,67
BELA CRUZ	297.859,67	238.287,74	1.429,96	1.143,97	14.318,07	11.454,46
BOA VIAGEM	316.341,95	253.073,56	1.518,69	1.214,95	14.862,82	11.890,26
BREJO SANTO	719.823,85	575.859,08	3.455,71	2.764,57	30.789,26	24.631,41
CAMOCIM	751.161,81	600.929,45	3.606,16	2.884,93	21.604,90	17.283,92
CAMPOS SALES	374.563,17	299.650,54	1.798,19	1.438,55	11.601,61	9.281,29
CANINDE	487.526,84	390.021,47	2.340,51	1.872,41	19.172,99	15.338,39
CAPISTRANO	233.552,55	186.842,04	1.121,23	896,98	3.842,04	3.073,63
CARIDADE	272.440,22	217.952,18	1.307,92	1.046,34	1.676,07	1.340,86
CARIRE	555.098,44	444.078,75	2.664,90	2.131,92	3.599,22	2.879,38
CARIRIACU	219.402,50	175.522,00	1.053,30	842,64	6.231,22	4.984,98
CARIUS	220.343,66	176.274,93	1.057,82	846,26	3.024,22	2.419,38
CARNAUBAL	406.985,21	325.588,17	1.953,84	1.563,07	4.256,60	3.405,28
CASCAVEL	1.019.143,26	815.314,61	4.892,68	3.914,14	16.785,39	13.428,31
CATARINA	317.946,61	254.357,29	1.526,39	1.221,11	1.749,37	1.399,50
CATUNDA	210.229,76	168.183,81	1.009,27	807,42	4.122,72	3.298,18
CAUCAIA	6.484.627,11	5.187.701,69	31.131,24	24.904,99	113.542,46	90.833,97
CEDRO	270.659,97	216.527,98	1.299,38	1.039,50	5.565,11	4.452,09
CHAVAL	278.127,99	222.502,39	1.335,23	1.068,18	2.554,67	2.043,74
CHORO	297.741,29	238.193,03	1.429,39	1.143,51	1.919,77	1.535,82
CHOROZINHO	313.012,15	250.409,72	1.502,70	1.202,16	4.654,56	3.723,65
COREAU	342.657,65	274.126,12	1.645,02	1.316,02	1.777,81	1.422,25
CRATEUS	669.376,89	535.501,51	3.213,53	2.570,82	42.454,72	33.963,78
CRATO	1.733.716,21	1.386.972,97	8.323,18	6.658,54	75.026,12	60.020,90
CRUATA	281.843,65	225.474,92	1.353,07	1.082,46	6.557,84	5.246,27
CRUZ	464.114,22	371.291,38	2.228,11	1.782,49	15.469,71	12.375,77
DEPUTADO IRAPUAN	362.924,27	290.339,42	1.742,32	1.393,86	1.251,31	1.001,05
ERERE	390.485,31	312.388,25	1.874,63	1.499,70	1.395,07	1.116,06
EUSEBIO	4.212.716,57	3.370.173,26	20.224,30	16.179,44	45.946,91	36.757,53
FARIAS BRITO	464.026,45	371.221,16	2.227,69	1.782,15	3.972,61	3.178,09
FORQUILHA	415.600,61	332.480,49	1.995,21	1.596,17	4.541,57	3.633,26
FORTALEZA	76.494.571,95	61.195.657,56	367.233,23	293.786,58	2.853.439,31	2.282.751,45
FORTIM	395.728,06	316.582,45	1.899,80	1.519,84	4.017,76	3.214,21
FRECHEIRINHA	498.492,07	398.793,66	2.393,15	1.914,52	6.795,75	5.436,60
GENERAL SAMPAIO	331.406,62	265.125,30	1.591,01	1.272,81	289,45	231,56
GRACA	304.611,12	243.688,90	1.462,37	1.169,90	1.765,17	1.412,14
GRANJA	396.281,30	317.025,04	1.902,46	1.521,97	9.078,62	7.262,90
GRANJEIRO	322.354,34	257.883,47	1.547,55	1.238,04	495,77	396,62



Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
GROAIRAS	476.663,70	381.330,96	2.288,36	1.830,69	3.116,84	2.493,47
GUAIUBA	359.157,59	287.326,07	1.724,23	1.379,38	3.180,17	2.544,14
GUARACIABA DO	531.912,44	425.529,95	2.553,59	2.042,87	22.014,32	17.611,46
GUARAMIRANGA	250.669,02	200.535,22	1.203,41	962,73	911,12	728,90
HIDROLANDIA	440.491,32	352.393,06	2.114,70	1.691,76	4.959,84	3.967,87
HORIZONTE	3.648.878,21	2.919.102,57	17.517,44	14.013,95	26.484,49	21.187,59
IBARETAMA	193.270,51	154.616,41	927,85	742,28	3.045,20	2.436,16
IBIAPINA	242.406,81	193.925,45	1.163,74	930,99	7.214,22	5.771,38
IBICUITINGA	276.621,34	221.297,07	1.328,00	1.062,40	3.198,42	2.558,74
ICAPUI	675.142,25	540.113,80	3.241,21	2.592,97	11.911,65	9.529,32
ICO	411.317,41	329.053,93	1.974,64	1.579,71	26.863,50	21.490,80
IGUATU	1.406.382,49	1.125.105,99	6.751,73	5.401,38	78.731,52	62.985,22
INDEPENDENCIA	469.967,39	375.973,91	2.256,21	1.804,97	9.086,37	7.269,10
IPAPORANGA	267.177,07	213.741,66	1.282,66	1.026,13	2.040,84	1.632,67
IPAUMIRIM	410.807,02	328.645,62	1.972,19	1.577,75	13.679,12	10.943,30
IPU	349.641,84	279.713,47	1.678,55	1.342,84	12.966,80	10.373,44
IPUEIRAS	369.193,89	295.355,11	1.772,42	1.417,94	12.289,99	9.831,99
IRACEMA	263.396,09	210.716,87	1.264,51	1.011,61	3.141,12	2.512,90
IRAUCUBA	380.791,99	304.633,59	1.828,10	1.462,48	6.390,64	5.112,51
ITACABA	371.221,14	296.976,91	1.782,15	1.425,72	2.345,20	1.876,16
ITAITINGA	555.200,51	444.160,41	2.665,39	2.132,31	10.148,44	8.118,75
ITAPAGE	488.584,39	390.867,51	2.345,58	1.876,46	10.152,74	8.122,19
ITAPIOCA	1.004.574,70	803.659,76	4.822,74	3.858,19	48.067,96	38.454,37
ITAPIUNA	251.581,60	201.265,28	1.207,79	966,23	3.559,72	2.847,78
ITAREMA	488.390,44	390.712,35	2.344,65	1.875,72	13.037,10	10.429,68
ITATIRA	284.840,65	227.872,52	1.367,46	1.093,97	1.843,22	1.474,58
JAGUARETAMA	227.048,14	181.638,51	1.090,01	872,01	3.527,09	2.821,67
JAGUARIBARA	241.682,06	193.345,65	1.160,26	928,21	4.087,32	3.269,86
JAGUARIBE	557.370,70	445.896,56	2.675,81	2.140,65	16.213,07	12.970,46
JAGUARUANA	523.460,35	418.768,28	2.513,02	2.010,42	7.766,62	6.213,30
JARDIM	291.340,99	233.072,79	1.398,66	1.118,93	6.721,85	5.377,48
JATI	472.123,26	377.628,61	2.266,56	1.813,25	1.458,12	1.166,50
JUOCA DE	454.651,60	363.721,28	2.182,68	1.746,14	12.980,54	10.384,43
JUAZEIRO DO NORTE	4.083.106,02	3.266.484,82	19.602,07	15.681,66	193.045,87	154.436,70
JUCAS	282.219,29	225.775,43	1.354,87	1.083,90	4.324,44	3.459,55
LAVRAS DA	277.213,39	221.770,71	1.330,84	1.064,67	7.045,31	5.636,25
LIMOEIRO DO NORTE	1.000.989,69	800.791,75	4.805,53	3.844,42	24.791,94	19.833,55
MADALENA	233.474,99	186.779,99	1.120,86	896,69	2.229,89	1.783,91
MARACANAU	15.914.520,61	12.731.616,49	76.402,03	61.121,62	83.821,79	67.057,43
MARANGUAPE	1.824.959,70	1.459.967,76	8.761,22	7.008,98	24.000,56	19.200,45
MARCO	426.821,05	341.456,84	2.049,07	1.639,26	16.139,49	12.911,59
MARTINOPOLE	364.569,75	291.655,80	1.750,22	1.400,18	1.994,21	1.595,37
MASSAPE	392.773,91	314.219,13	1.885,62	1.508,50	8.399,92	6.719,94
MAURITI	460.729,32	368.583,46	2.211,86	1.769,49	14.042,04	11.233,63
MERUOCA	478.213,22	382.570,58	2.295,79	1.836,63	3.260,84	2.608,67
MILAGRES	258.153,35	206.522,68	1.239,34	991,47	5.244,04	4.195,23
MILHA	343.174,19	274.539,35	1.647,50	1.318,00	3.111,25	2.489,00
MIRAIMA	212.785,80	170.228,64	1.021,54	817,23	807,80	646,24
MISSAO VELHA	356.460,66	285.168,53	1.711,29	1.369,03	24.897,27	19.917,82
MOMBACA	333.135,82	266.508,66	1.599,31	1.279,45	11.867,50	9.494,00
MONSENHOR	264.402,59	211.522,07	1.269,34	1.015,47	6.844,27	5.475,42
MORADA NOVA	945.428,59	756.342,87	4.538,79	3.631,03	18.283,20	14.626,56
MORAUJO	252.975,97	202.380,78	1.214,48	971,58	1.966,52	1.573,22
MORRINHOS	481.418,51	385.134,81	2.311,18	1.848,94	5.721,62	4.577,30
MUCAMBO	489.168,25	391.334,60	2.348,39	1.878,71	3.460,02	2.768,02
MULUNGU	227.009,36	181.607,49	1.089,82	871,86	2.586,77	2.069,42
NOVA OLINDA	593.683,97	474.947,18	2.850,14	2.280,11	5.224,51	4.179,61
NOVARUSSAS	335.034,47	268.027,58	1.608,43	1.286,74	13.745,67	10.996,54
NOVO ORIENTE	531.979,81	425.583,85	2.553,92	2.043,14	10.566,25	8.453,00
OCARA	295.450,65	236.360,52	1.418,39	1.134,71	5.628,34	4.502,67
OROS	276.376,35	221.101,08	1.326,82	1.061,46	6.155,71	4.924,57
PACAJUS	1.637.615,82	1.310.092,66	7.861,83	6.289,46	17.303,81	13.843,05
PACATUBA	2.404.446,65	1.923.557,32	11.543,21	9.234,57	14.294,31	11.435,45
PACOTI	235.438,95	188.351,16	1.130,29	904,23	4.124,79	3.299,83
PACUJA	370.567,85	296.454,28	1.779,01	1.423,21	440,20	352,16
PALHANO	307.312,14	245.849,71	1.475,34	1.180,27	1.034,14	827,31
PALMACIA	254.394,85	203.515,88	1.221,29	977,03	2.143,22	1.714,58
PARACURU	1.305.758,02	1.044.606,42	6.268,65	5.014,92	12.414,02	9.931,22
PARAIPABA	554.140,96	443.312,77	2.660,31	2.128,25	8.108,82	6.487,06
PARAMBU	272.411,62	217.929,30	1.307,79	1.046,23	6.816,86	5.453,49
PARAMOTI	234.848,95	187.879,16	1.127,46	901,97	1.073,12	858,50
PEDRA BRANCA	302.583,86	242.067,09	1.452,64	1.162,11	16.196,32	12.957,06
PENAFORTE	323.179,14	258.543,31	1.551,51	1.241,21	2.244,25	1.795,40
PENTECOSTE	923.979,97	739.183,98	4.435,82	3.548,66	7.607,17	6.085,74
PEREIRO	264.786,40	211.829,12	1.271,18	1.016,94	8.908,35	7.126,68
PINDORETAMA	330.696,16	264.556,93	1.587,60	1.270,08	4.520,52	3.616,42
PIQUET CARNEIRO	354.925,42	283.940,34	1.703,92	1.363,14	2.418,15	1.934,52



Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
PIRES FERREIRA	536.865,26	429.492,21	2.577,37	2.061,90	1.827,72	1.462,18
PORANGA	391.238,65	312.990,92	1.878,25	1.502,60	5.728,19	4.582,55
PORTEIRAS	541.203,56	432.962,85	2.598,20	2.078,56	8.713,67	6.970,94
POTENGI	316.319,47	253.055,58	1.518,58	1.214,86	1.776,17	1.420,94
POTIRETAMA	394.543,95	315.635,16	1.894,12	1.515,30	1.771,47	1.417,18
QUITERIANOPOLIS	362.209,70	289.767,76	1.738,89	1.391,11	2.610,76	2.088,61
QUIXADA	754.795,81	603.836,65	3.623,60	2.898,88	43.138,97	34.511,18
QUIXELO	246.175,51	196.940,41	1.181,83	945,46	7.209,77	5.767,82
QUIXERAMOBIM	1.067.571,12	854.056,90	5.125,17	4.100,14	23.521,82	18.817,46
QUIXERE	449.958,04	359.966,43	2.160,15	1.728,12	5.279,86	4.223,89
REDENCAO	283.293,16	226.634,53	1.360,03	1.088,02	7.444,67	5.955,74
RERIUTABA	404.970,20	323.976,16	1.944,17	1.555,34	4.084,04	3.267,23
RUSSAS	1.211.319,47	969.055,58	5.815,27	4.652,22	33.890,34	27.112,27
SABOIRO	352.083,56	281.666,85	1.690,27	1.352,22	5.915,70	4.732,56
SALITRE	266.142,00	212.913,60	1.277,69	1.022,15	1.111,86	889,49
SANTA QUITERIA	497.040,54	397.632,43	2.386,18	1.908,94	10.266,39	8.213,11
SANTANA DO	257.218,34	205.774,67	1.234,85	987,88	4.107,79	3.286,23
SANTANA DO CARIRI	325.343,19	260.274,55	1.561,90	1.249,52	1.617,47	1.293,98
SAO BENEDITO	405.792,96	324.634,37	1.948,12	1.558,50	21.056,26	16.845,01
SAO GONCALO DO	1.621.195,56	1.296.956,45	7.783,00	6.226,40	15.969,79	12.775,83
SAO JOAO DO	241.747,37	193.397,90	1.160,57	928,46	1.686,94	1.349,55
SAO LUIS DO CURU	302.126,55	241.701,24	1.450,44	1.160,35	7.416,45	5.933,16
SENADOR POMPEU	381.841,35	305.473,08	1.833,13	1.466,50	9.177,15	7.341,72
SENADOR SA	281.514,96	225.211,97	1.351,49	1.081,19	2.666,14	1.732,91
SOBRAL	7.707.458,96	6.165.967,17	37.001,78	29.601,42	130.616,27	104.493,02
SOLONOPOLE	314.800,57	251.840,46	1.511,29	1.209,03	4.493,41	3.594,73
TABULEIRO DO	470.181,76	376.145,41	2.257,24	1.805,79	16.616,35	13.293,08
TAMBORIL	359.098,35	287.278,68	1.723,95	1.379,16	6.705,70	5.364,56
TARRAFAS	265.476,45	212.381,16	1.274,49	1.019,59	2.050,47	1.640,38
TAUA	590.605,29	472.484,23	2.835,36	2.268,29	17.956,34	14.365,07
TEJUCUOCA	225.139,27	180.111,42	1.080,84	864,67	1.989,05	1.591,24
TIANGUA	809.003,32	647.202,66	3.883,84	3.107,07	64.911,22	51.928,98
TRAIRI	716.298,05	573.038,44	3.438,79	2.751,03	11.391,11	9.112,89
TURURU	421.690,57	337.352,46	2.024,44	1.619,55	4.134,04	3.307,23
UBAJARA	521.482,11	417.185,69	2.503,52	2.002,82	14.922,51	11.938,01
UMARI	244.385,10	195.508,08	1.173,24	938,59	1.072,99	858,39
UMIRIM	304.184,44	243.347,55	1.460,32	1.168,26	2.503,06	2.002,45
URUBURETAMA	411.017,30	328.813,84	1.973,20	1.578,56	2.379,42	1.903,54
URUOCA	272.260,56	217.808,45	1.307,06	1.045,65	2.193,56	1.754,85
VARJOTA	519.926,44	415.941,15	2.496,05	1.996,84	7.640,79	6.112,63
VARZEA ALEGRE	362.344,45	289.875,56	1.739,53	1.391,62	15.525,37	12.420,30
VICOSA DO CEARÁ	383.245,95	306.596,76	1.839,88	1.471,90	17.248,67	13.798,94
TOTAIS:	204.156.117,89	163.324.894,31	980.107,67	784.086,11	5.149.159,57	4.119.327,66

- Nota:
- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$856.847.738,33
  - 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$816.624.471,55
  - 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS\_REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
  - 4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$3.920.430,68
  - 5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$10.298.319,18
  - 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES\_AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS,\_A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
  - 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO\_DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO\_MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº097/2015

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº8104978/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir o presente ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
M G S PONTES ME 06.295255-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 28 de dezembro de 2015 até 27 de dezembro de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de dezembro de 2015.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior  
COORDENADOR DA COREX

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº013/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da IN 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINSTRACAO TRIBUTARIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução,

conforme Edital nº012/2015 (publicado no D.O.E. de 27 de Novembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de dezembro de 2015.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)012/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06000465-7	FRANCISCA FREIRE DE ARAUJO MICROEMPRESA
02	06345979-5	F C M LIMA BIKES ME
03	06369472-7	M VALZEIR DO NASCIMENTO
04	06521357-2	RAFAELA SOLHEIRO GOMES DE FREITAS
05	06554733-0	MARCIA MEIRE DE SOUSA LUCAS ME
06	06577157-5	MAIA E ROCHA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
07	06581336-7	CAMILA EGILLY SANTOS ROCHA 87657341220
08	06612100-0	JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA
09	06618639-0	F JAKSON DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº014/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da IN 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINSTRACAO TRIBUTARIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº013/2015 (publicado no D.O.E. de 27 de Novembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de dezembro de 2015.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)013/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06076568-2	JOSE ELENIZIO DE OLIVEIRA ME
02	06192584-5	UNICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03	06371356-0	JESUS RODRIGUES LIMA FILHO ME
04	06400678-6	F DE ASSI SOUSA VESTUARIO
05	06402991-3	M F RABELO PEREIRA ME
06	06453921-0	E M MAIA OTICA VITORIA ME
07	06511224-5	POSTO DE COMBUSTIVEL AVENIDA LTDA ME
08	06697944-7	JOCELMO FERREIRA DA SILVA MERCEARIA ME

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0015/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal

CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº15 e 16/2015 (publicado no D.O.E. de 19/10/2015 e 04/11/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 02 de dezembro de 2015.

Mª. Elizandra Campelo Maia Nobre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0010/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)15 E 16/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204147-9	EDILSON LIMA MS
02	06.305345-4	PERFORMANCE PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME
03	06.318081-2	J. S. F. COSTA TRANSPORTES ME
04	06.360650-0	M. A. B. DA SILVA ME
05	06.362788-4	F. PATRICIA L. CAETANO ME
06	06.380158-2	DIEGO ELPIDIO ANGLARILL
07	06.391417-4	J. C. CHAVES GUNDIM TRANSPORTES
08	06.511346-2	ITAMARA MAIA DE SOUZA ME
09	06.556602-5	DARIO J H MAIA TRANSPORTES ME
10	06.564089-6	AGROPECUARIA MILK SOLUTION LTDA LTDA
11	06.566369-1	A C M DE ARAUJO CONSTRUCOES
12	06.592303-0	R. A. DE AQUINO ME
13	06.685203-0	AURY ARRUDA REBOUCAS ME
14	06.831566-0	CONSTRUTORA BONS AMIGOS LTDA ME
15	06.182245-0	JOAO PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE ME
16	06.376336-2	TIAGO LIMA DE OLIVEIRA ME
17	06.3858991	VARELA COMERCIAL DE IMPORTADOS LTDA ME
18	06.410296-3	JP DIOGENES TRANSPORTES LTDA ME
19	06.522194-0	HERMINIO DE L SOUSA ME
20	06.523310-7	E M VIEIRA NETA ME
21	06.599080-3	COMERCIAL DE PESCADO DO NORDESTE LTDA ME
22	06.604877-0	F - 10 MODAS LTDA ME
23	06.673666-8	F G DE SOUSA SALDANHA ME
24	06.919250-2	FABIANA OLIVEIRA LIMA EPP

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0060/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0051 (publicado no D.O.E. de 08/11/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.594688-0	HELENO CUSTODIO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº061/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0050 (publicado no D.O.E. de 08/11/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.212808-6	GELMYTON S COSTA
02	06.377898-0	MARIA MARLENE PEREIRA DANTAS
03	06.589847-8	ALEXSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
04	06.732920-9	J V MARTINS PEREIRA MERCADINHO
05	06.988661-0	CICERO GLAUDENCIO SANTAN GONZAGA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0062/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0054 (publicado no D.O.E. de 17.11.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.7277791-8	ANDRE ALVES DE LIMA
----	--------------	---------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0070/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0068 (publicado no D.O.E. de 10.11.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.190427-9	PHOENNIX CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA
02	06.513392-7	A MARIA PEREIRA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de dezembro de 2015.

Ma. Deisivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº071/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº2015/00066 (publicado no D.O.E. de 10.12.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em b, 16 de dezembro de 2015.

Ma. Deisivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº071/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)2015/0066

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.063251-8	DIONISIO FERREIRA LUIZ
02	06.087539-9	F TAVARES DA SILVA
03	06.178830-9	RHANDAU FERREIRA DE ANDRADE PATAPIO
04	06.190434-1	LAINÉ CONSTRUÇOES LTDA
05	06.194612-5	MERCANTIL FURTADO LTDA
06	06.371054-4	F. KLEBIA RIBEIRO DE LUCENA
07	06.446363-0	FRANCISCO MERCIO GREICK AVELINO
08	06.506989-7	M DO SOCORRO SANTOS
09	06.511504-0	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS
10	06.603138-9	FERNANDA FERNANDES DA SILVA
11	06.698622-2	J. JOELIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
12	06.730420-6	FERNANDA FERNANDES DA SILVA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº072/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0061 (publicado no D.O.E. de 27.11.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06567124-4	AQUA PURA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de dezembro de 2015.

Ma. Deisivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº074/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0056 (publicado no D.O.E. de 27.11.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.299977-0	NEUDES GEDEÃO DE PAIVA
02	06.592698-6	ALISSON FERNANDES AMARO DO NASCIMENTO ME
03	06.593723-6	M. A. DE LIMA OLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 166 de dezembro de 2015.

Ma. Deisivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº075/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I. Nº033/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2015/0067 (publicado no D.O.E. de 10.12.2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.355963-3	F FABIO DE LIMA - ME
02	06.368562-0	JUCILANIA CAMPOS PINHEIRO 05275908431
03	06.400700-6	SOLO REFEIÇÕES INTINERANTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de dezembro de 2015.

Ma. Deisivania Pereira Reis  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único

deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em RUSSAS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 23 de dezembro de 2015.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº014/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06269197-0	J IRAN FERNANDES PINHEIRO ME
02	06334083-6	ILDA MARIA MACIEL DA SILVA 01850809445
03	06376302-8	ANTONIO CARLOS MACENA
04	06559045-7	AGROPECUARIA DOLLAR LTDA
05	06571397-4	M ANTONIO F DA SILVA - ME
06	06612946-0	L W TEIXEIRA DE SOUZA ME
07	06620327-9	ALYSSON T PRADO EPP

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0019/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 24 de novembro de 2015.

M<sup>ª</sup> Elizandra Campelo Maia Nobre  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0019/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216594-1	ANA MARIA DOS SANTOS LANCHONETE ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0020/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 30 de novembro de 2015.

M<sup>ª</sup> Elizandra Campelo Maia Nobre  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº014/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178191-6	M. F. FILGUEIRA FILHO - ME
02	06.187676-3	D. J. MATOS REBOUCAS - ME
03	06.370216-9	COMERCIAL DE COLCHOES RIO JAGUARIBE LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.372712-9	A. M. MARQUES DA SILVA
05	06.381165-0	DANIELA RUFINO GURGEL - ME
06	06.402632-9	J. B. NOBRE JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS ME
07	06.526416-9	CHOQUE FATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
08	06.584629-0	ANTONIO H. P. DIOGENES
09	06.593648-5	C. A. TAVARES PINHEIRO ME
10	06.849221-9	JOAO NETO VICTOR

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0069**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **empresas** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 25 de novembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0069 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.296295-7	J S DA SILVA
02	06.372535-5	SERGIO RICARDO PEREIRA SILVA
03	06.555544-9	BRUNO SAULO LIMA CRISSOSTOMO
04	06.732100-3	MARIA DA CUZ NUNES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0071**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da I. Nº033/1999, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 01 de dezembro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº292/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2015.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº292/2015 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.717.236-9	F P DA SILVA ME	048000305231120003484201509

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 326/2015**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.18300**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2015.18092**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.18300, o contribuinte: **MARCIA VENCESLAU LEANDRO ME**, CGF 06.198699-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2015/0071 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.388109-8	CARMIN MAGAZINE E ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.428195-7	ELISEU BATISTA S/A COM. E IND.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.383328-0	PAULO DENIS DE SOUZA ME

\*\*\* \*\*

espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O DANFE DA NF: 269517 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO – PAGAMENTO DO ICMS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº327/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.403939-0	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA PEÇAS	201517223-8

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 328/2015**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.17126**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2015.16899**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.17126, o contribuinte: **FACUNDO & MESQUITA LTDA ME**, CGF 06.433649-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIF'S, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 30/09/2015, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 329/2015**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.17067**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2015.16848**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.17067, o contribuinte: **T C MARTINS DE ARAUJO**, CGF 06.377247-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIF'S, REF. AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 30/09/2015, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMACAO 330/2015**  
**TERMO DE INTIMACAO 2015.17052**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2015.16900**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº327/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO  
Registre-se e publique-se.

nº2015.17052, o contribuinte: **FRANCISCA T CUNHA- ME**, CGF 06.433.627-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DIF'S (DECLARACOES DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS), REF. AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2015 A SETEMBRO DE 2015, com sua MOVIMENTAÇÃO FISCAL, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMACAO 331/2015**  
**TERMO DE INTIMACAO 2015.17066**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2015.16841**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.17066, o contribuinte: **V G FILHO- ME**, CGF 06.3740192, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A AFETUAR A TRANSMISSÃO DAS DIF'S (DECLARACOES DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS), REF. AO PERÍODO DE JANEIRO 2015 A SETEMBRO DE 2015, com sua MOVIMENTAÇÃO FISCAL, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº332/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no IV, §1º Art.79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu/CE, dentro do prazo de 30 (trintas) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2015.

Antonio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.





ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº332/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.395.487-7	EDENIR NOGUEIRA OLIVEIRA CARTAXO MARMORARIA	201517266-6
02	06.204.768-0	RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO - ME	201517602-6
03	06.578.705-6	IDIMAR COQUEIRO DA SILVA ME	201517269-2

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº92/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO V FERREIRA**, CGF nº06.576412-9, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2015.180847, por incorrer, no ano de 2015, na hipótese de exclusão prevista Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 18 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº93/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **J M VIEIRA DE OLIVEIRA ARTES GRAFICAS ME**,

CGF nº06.340103-7, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2015.18970, por incorrer, no ano de 2015, na hipótese de exclusão prevista Art.15, inciso XXVI, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 18 de dezembro de 2015.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº213/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **JANEIRO/2016**. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de 12 de 2015.

Joaquim Firmino Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2015, DE 29 DE 12 DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA VIULENE CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0274072-9	A	40
JORGE DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	40
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001511-8	A	80
ANA SUELD LUNA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001541-X	A	40
VERA LUCIA ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001981-4	A	80
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	40
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	40

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014, REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085, TRECHO: ENTR.CE 163 (A) (PARRA) ENTR.CE 168 - (BARRENTO), COM EXTENSÃO DE 33,7 KM LOTE 1; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: RUFINO FERREIRA SILVA, 212 -SANTA CLARA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº141/2015, DE 27/11/2015, DO CONSELHO DELIBERATIVO/DER E ART.65, II, "d" DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4504262/2015; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº073/2014**, NO VALOR DE R\$481.335,33 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), CUJO VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA PARA R\$19.888.054,02 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS

CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$481.335,33 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 20.11.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. LÉO SILVA RIBEIRO.

Lúcia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº059/2015** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, **JOSE ALCANTARA NETO**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA EXECUTIVA** integrante da



Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 31 de Agosto de 2015. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2015.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº068/2015** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21º, Inciso V, do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR**, o servidor **JOSE ALCANTARA NETO** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2015, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CONCESSÃO DE USO N 05/2013

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº05/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS E A AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO: I - P R E Â M B U L O PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS 01. CONTRATANTES: São contratantes a COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA - CEARÁPORTOS, doravante denominada CONCEDENTE, representada por seus Diretores alfm signatários, e a AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA., doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal; todos já devidamente qualificados no contrato primitivo. 02. FUNDAMENTO: O presente termo tem por fundamento a cláusula quarta, item 4.1, do Termo de Referência da Tomada de Preço 20120004, a cláusula sexta, item 6.2, do ajuste original, bem como o artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** contratual por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 23 de novembro de 2015 até o dia 23 de maio de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do mesmo, independente de transcrição. Pecém, em São Gonçalo do Amarante, 12 de novembro de 2015.

Webster Campos Tavares  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA), item 7.1. e, conseqüentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), item 3.1., do Contrato Original nº108/2010**, que tem como objeto a

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO, DESTINADOS À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E/OU SENTENCIADOS), SERVIDORES E POLICIAIS MILITARES, EM EXERCÍCIO, DAS CADEIAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº108/2010, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$1.588.252,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), passando o valor global do referido Contrato de R\$5.580.691,63 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para R\$7.168.943,90 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira da CONTRATANTE; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10/01/2016 a 09/01/2017, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato Original nº108/2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº108/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; KLAYTON COELHO DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2012

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2012; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, representada por seu Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040.; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.014.448/0001-49, representada legalmente pelo Sr. PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº2255, Dionísio Torres, em Fortaleza (CE), CEP 60.135-102.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, item 8.1., e, a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1., do Contrato Original nº060/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender a CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE - CPPL IV do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, conforme planilha da Coordenadoria Administrativo-Financeiro - COAFI da CONTRATANTE, analisada e aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Célula do COGEP-CEGET); IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação, o referido Contrato ficará acrescido em R\$1.621.194,96 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal do Contrato de R\$135.099,58 (cento e trinta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o seu valor global elevado para R\$6.344.398,07 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2016, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO do Contrato Originário nº060/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº060/2012 e seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.; WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2013; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o



nº07.954.530/0001-18, representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.113.566/0001-79, representado pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA; V - ENDEREÇO: Avenida Francisco Campos, 1087 – Bairro do Monte, CEP: 62.700-000, Canindé – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, e, conseqüentemente a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato Original nº128/2013**, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº128/2013, em decorrência da prorrogação realizada pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$46.039,98 (quarenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do referido Contrato de R\$92.079,96 (noventa e dois mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para R\$138.119,94 (cento e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016, o prazo de vigência definido na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato Original nº128/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº128/2013, não expressamente modificados neste Instrumento.; XII - DATA: 11 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, SAAE - CANINDÉ; JOSÉ NILTON DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Ranielle Carvalho Coelho

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA/RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.019.150/0001-11, neste ato representado pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5335 – Sala 403, bairro Aldeota, CEP 60.150-160, em Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº095/2014**, cujo objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as Unidades Prisionais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do Estado, do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, nas diversas categorias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº095/2014, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$1.871.845,08 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$155.987,09 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato para R\$3.743.690,16 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2016, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato Original nº095/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº095/2014, não expressamente modificadas

neste Instrumento, resguardado o direito da Contratada à repactuação proveniente da Convenção Coletiva de Trabalho 2015; XII - DATA: 17 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME; WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE PROCESSO Nº8178726 2015

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, em Fortaleza (CE), doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Secretário Sr. JOSEBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, firmam o presente Termo Aditivo, autorizado nos autos do Processo 8178726/2015/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: FUNDAMENTAÇÃO: Processo 8178726/2015/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores. OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel no Município de Aquiraz**, cujo objeto é a Cessão de Uso de Imóvel, situado na BR, 116 – KM 27, Município de Aquiraz/CE, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado no atendimento de adolescentes do sexo masculino, para o cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, com o objetivo de expandir a rede de unidades privativas de liberdade no Governo do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel no Município de Aquiraz, celebrado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015 SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e JOSEBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 04 de janeiro de 2016.

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

##### PORTARIA Nº315/2015

**DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº10/2015 PARA ACRÉSCIMO DE ATIVIDADES, SUJEITAS A LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS. CRIA O GRUPO DE TRABALHO QUE TRATA SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA DE GALPÃO DE TRIAGEM PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS SECOS, NÃO PERIGOSOS E QUE NÃO GEREM EFLUENTES.**

O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; art.º, itens 2, 6 e 7, da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como o art.º, inciso II, do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, e CONSIDERANDO a Lei Federal Nº12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO Lei Estadual Nº13.103, de 24 de janeiro de 2001, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; RESOLVE:



Art.1º Criar o Grupo de Trabalho que trata sobre a inexigibilidade de licença de galpão de triagem para materiais recicláveis secos, não perigosos e que não gerem efluentes, composto pelos seguintes servidores:

1. Bárbara Fernandes Higgins – matrícula nº00613-1-X (SEMACE)
2. Marina Larisse da Silva Melo – matrícula nº00554-1-X (SEMACE)
3. Francisco Leorne de Sousa Cavalcante – matrícula nº3000251-2 (SEMA)
4. Fabíola Alves Martins - matrícula nº00645-1-3 (SEMA)

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Henriette Maria Santana Pereira da Silva	Orientador de Célula	3000401-9	III	03 a 05/11/2015	Fortaleza-CE	2,5	R\$77,10	-	RS192,75
Ilana Fernandes Falcão	Orientador de Célula	3000141-9	III	04 a 05/11/2015	Limoeiro do Norte-CE	1,5	R\$77,10	-	RS115,65
Sérgio Augusto Carvalheda Mota	Orientador de Célula	3000271-7	III	04 a 06/11/2015	Santa Quitéria, Sobral-CE	2,5	R\$77,10	RS23,13	RS215,88
Milton Alves de Oliveira	Gestor Ambiental	00527-1-X	IV	04 a 06/11/2015	Santa Quitéria, Sobral-CE	2,5	R\$77,10	RS19,45	RS181,52
Patrícia Jacaúna Barbosa	Orientador de Célula	3000041-2	III	05/11/2015	Fortaleza-CE	0,5	R\$77,10	-	RS38,55
Luzilene Pimentel Saboia	Orientador de Célula	3000101-X	III	05/11/2015	Limoeiro do Norte-CE	0,5	R\$77,10	-	RS38,55
Felipe Antônio Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	00541-1-9	IV	09/11/2015	Madalena-CE	0,5	R\$64,83	-	RS32,41
Inácio José Crisóstomo Prata	Orientador de Célula	3000071-4	III	09 a 11/11/2015	Fortaleza-CE	2,5	R\$77,10	-	RS192,75
Luzilene Pimentel Saboia	Orientador de Célula	3000101-X	III	09 a 14/11/2015	Aracati, Mauriti, Brejo Santo, Jati, Fortaleza-CE	5,5	R\$77,10	-	RS424,05
Felipe Antônio Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	00541-1-9	IV	10 a 11/11/2015	Piquet Carneiro-CE	1,5	R\$64,83	-	RS97,24
Henriette Maria Santana Pereira da Silva	Orientador de Célula	3000401-9	III	11/11/2015	Ubajara-CE	0,5	R\$77,10	-	RS38,55
Mayrla Maria Menezes Castello Branco	Orientador de Célula	3000031-5	III	16 a 19/11/2015	Fortaleza-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Luzilene Pimentel Saboia	Orientador de Célula	3000101-X	III	16 a 19/11/2015	Fortaleza-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Henriette Maria Santana Pereira da Silva	Orientador de Célula	3000401-9	III	16 a 19/11/2015	Fortaleza-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Rose Mary Feitosa Macedo	Orientador de Célula	3000121-4	III	16 a 23/11/2015	Fortaleza, Tauá-CE	7,5	R\$77,10	-	RS578,25
Inácio José Crisóstomo Prata	Orientador de Célula	3000071-4	III	16 a 19/11/2015	Fortaleza-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Patrícia Jacaúna Barbosa	Orientador de Célula	3000041-2	III	17 a 19/11/2015	Fortaleza-CE	2,5	R\$77,10	-	RS192,75
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	00560-1-4	IV	17 a 20/11/2015	Russas, Morada Nova, Ibicuitinga, Palhano, Beberibe, Ibaratama-CE	3,5	R\$64,83	-	RS226,90
Luzilene Pimentel Saboia	Orientador de Célula	3000101-X	III	20/11/2015	Quixeramobim-CE	0,5	R\$77,10	-	RS38,55
Henriette Maria Santana Pereira da Silva	Orientador de Célula	3000401-9	III	20/11/2015	Fortaleza-CE	0,5	R\$77,10	-	RS38,55
Henriette Maria Santana Pereira da Silva	Orientador de Célula	3000401-9	III	23 a 27/11/2015	Ubajara, Fortaleza-CE	4,5	R\$77,10	-	RS346,95
Patrícia Jacaúna Barbosa	Orientador de Célula	3000041-2	III	23 a 26/11/2015	Fortaleza-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Doris Day Santos da Silva	Assessor Técnico	3000321-7	III	25 a 28/11/2015	Pacoti-CE	3,5	R\$77,10	-	RS269,85
Lílica Maria Bezerra da Silva	Orientador de Célula	3000461-2	III	26 a 28/11/2015	Quixeramobim-CE	2,5	R\$77,10	-	RS192,75
Milton Alves de Oliveira	Gestor Ambiental	00527-1-X	IV	26 a 28/11/2015	Quixeramobim-CE	2,5	R\$64,83	-	RS162,07
Sérgio Augusto Carvalheda Mota	Orientador de Célula	3000271-7	III	27 a 29/11/2015	Beberibe-CE	2,5	R\$77,10	-	RS192,75
Inácio José Crisóstomo Prata	Orientador de Célula	3000071-4	III	30 a 04/12/2015	Itarema, Fortaleza-CE	4,5	R\$77,10	-	RS346,95
Ulisses José Lavor Rolim	Coordenador	3000341-1	I	29/11/2015	Beberibe-CE	0,5	R\$157,72	-	RS78,86

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4576290/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ GONZAGA DE FREITAS, CPF: 045913803-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº022030-1-4, com óbito em 17/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2933,40 (dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 17/04/2013: NOME: MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 400418243-34; VALOR: R\$2933,40. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº107, de 11/06/2014, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº6761480/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada Francisco Faustino de Oliveira, CPF: 049.742.713-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento, matrícula nº018093-1-8 com óbito em 20/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.308,90 (tres mil trezentos e oito reais e noventa centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/09/2014: NOME: Margarida Maria Silva de Oliveira; PARENTESCO: cônjuge; CPF: 310.341.283-53; VALOR: R\$3.308,90. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. Tornar sem efeito o ato publicado no DOE de 18/12/2014, que concedeu pensão provisória a beneficiária, ali relacionada, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4573096/2012 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.42, §1º da Constituição Federal, art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea "a" da Lei nº897 de 06 de dezembro de 1950, e art.2º da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex – Cabo PM Reformado, EDMAR RIBEIRO DOS ANJOS, falecido em 15/06/1983, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. Benedita Barros da Silva, falecida em 08/10/2012, no valor de R\$3.216,22 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) mensais, a partir de 31/08/2015, sendo rateada da seguinte forma:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria da Saúde Ribeiro	Filha	224.895.251-15	R\$804,05
Maria de Fátima Ribeiro	Filha	399.534.241-87	R\$804,05
Maria de Nazaré Barros dos Anjos	Filha	456.424.603-82	R\$804,05
Maria do Socorro Ribeiro da Silva	Filha	479.937.743-49	R\$804,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta o processo nº10282785- 0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder aos **BENEFICIÁRIOS** do ex-2º Tenente PM Reformado Francisco Barros, mat. 020.034-1-4, falecido no dia 16/01/2000, uma **Pensão** Policial Militar, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e atualizada a partir de 29/12/2014, no valor mensal de R\$4578,61 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão policial militar aos beneficiários, constante no DOE nº155 de 20/08/2015, e ratear a pensão definitiva na forma e valores abaixo especificados.

A contar do óbito (04/05/2000):

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ana Lúcia Rodrigues de Lima Barros	180166933-34	Viúva	R\$278,30
Franna Ferreira Barros	542893513-87	Filha	R\$25,30
Germana Andréa Ferreira Barros	555312453-00	Filha	R\$25,30
Francy Barros de Castro	999284183-49	Filha	R\$25,30
Maria Luisa Barros de Castro	010749423-02	Filha	R\$25,30
Divany Barros de Castro	978345483-87	Filha	R\$25,30
Aleny Barros de Castro	216667168-39	Filha	R\$25,30
Geny Barros de Castro	671887963-00	Filha	R\$25,30

A partir de 29/12/2014 (pensão atualizada):

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ana Lúcia Rodrigues de Lima Barros	180166933-34	Viúva	R\$2289,31
Franna Ferreira Barros	542893513-87	Filha	R\$327,04
Germana Andréa Ferreira Barros	555312453-00	Filha	R\$327,04
Francy Barros de Castro	999284183-49	Filha	R\$327,04
Maria Luisa Barros de Castro	010749423-02	Filha	R\$327,04
Divany Barros de Castro	978345483-87	Filha	R\$327,04
Aleny Barros de Castro	216667168-39	Filha	R\$327,04
Geny Barros de Castro	671887963-00	Filha	R\$327,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº112374727/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Vidal Lima, CPF nº118.380.003-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 05, matrícula nº22110010661891X, com óbito em 17/05/2011, **pensão** mensal no valor de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 17/05/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/10/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
VICENTINA MARIA DE LIMA	Viúva	399.407.213-15	545,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5864700/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Delmino de Paiva, CPF nº02493730330, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 9, matrícula nº030911-1-2, com óbito em 13/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$418,40 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/09/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
OLETE MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA	CÔNJUGE	52648699368	418,40

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5338978/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Alberto Lourenço de Sousa, CPF nº03777375349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 17, matrícula nº030450-1-3, com óbito em 13/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$580,78 (quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/08/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LEIDIANE CRUZ DA CUNHA LOURENÇO	CÔNJUGE	04261799359	290,39
VICTORIA AMELIA CRUZ LOURENÇO	FILHA MENOR	08057707399	58,08
MARIA CLARA CRUZ LOURENÇO	FILHA MENOR	08057713364	58,08
SIMONE NAYARA CRUZ LOURENÇO	FILHA MENOR	08057697300	58,08
ISADORA FERNANDA CRUZ LOURENÇO	FILHA MENOR	08057711310	58,08
LAURA FERNANDA CRUZ LOURENÇO	FILHA MENOR	08057690305	58,08

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4849448/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Benevides de Freitas Vieira, CPF nº01013866304, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito de 3ª Entrância, atualmente Juiz de Direito de Entrância Intermediária, nível/referência S034, matrícula nº94016/1-0, com óbito em 26/06/2015, **pensão** mensal no valor de R\$16.519,39 (dezesesseis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/06/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA MARGARIDA DE MORAES	CÔNJUGE	04897196353	8.259,70
VITOR HUGO ANTERO BENEVIDES	FILHO	05713557308	2.753,23
VITORIA MARIA COSTA BENEVIDES	FILHA	06299926309	2.753,23
PABLO VINICIUS DA ROCHA BENEVIDES	FILHO	08134614302	2.753,23

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº124587097/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO DEUSIMAR SILVA, CPF nº118.219.493-15, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nível/referência 26, matrícula nº211100110202515, com óbito em 05/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$2.865,03 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 05/05/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/06/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ana Rosa Chaves Silva	Viúva	318.157.403-10	2.865,03

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº7990750/2014, nº8289738/2014 e nº2482733/2015, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, o **Ato** datado de 05/02/2015, publicado no D.O.E. nº030, p. 165, de 12/02/2015, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$5.719,55 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) à Sra. Maria das Graças Veríssimo da Silva Goyanna, na qualidade de cônjuge e à Sra. Maria do Socorro Frota, na qualidade de divorciada com pensão alimentícia do ex-servidor Paulo Augusto Goyanna Junior, CPF nº11982730382, lotado no Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referência 27, matrícula nº010009-1-8, falecido em 29/11/2014, com vigência a partir da data do óbito do servidor. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº869/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1570639/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Campos Sales, datado de 25 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de outubro de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA RUDINEIDE DE OLIVEIRA DUARTE**, Auxiliar de Administração, matrícula nº039839-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Políticas para Educação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº894/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI PESSOA DE SOUSA**, que exerce a função de Auxiliar de Planejamento e Orçamento, matrícula nº500119.1.7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeré, no período de 21 a 22 de Dezembro do corrente ano a fim de conduzir o colaborador da SEPLAG, para "in loco" vistoriar o imóvel localizado no Sítio Pé de Serra na Zona Rural do Município de Quixeré, concedendo-lhe 01 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº919/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARCELIANA LEMOS COELHO**, matrícula nº201457.1.4, que



exerce a função de ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARCELIANA FERREIRA LEMOS, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Serviço Registral de Messejana, em 11 de dezembro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº920/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES**: JOÃO BATISTA ROLIM, matrícula nº463415.1.1, LARA MARIA SILVA COSTA, matrícula nº600288.1.8 e SILVANA JEREISSATI PEREIRA, matrícula nº500098.1.5, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento voltados à promoção dos resultados exigidos e almejados, para o cumprimento da missão institucional desta Secretaria do Planejamento e Gestão e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº921/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0710526/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Bela Cruz, datado de 25 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de novembro de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **MARCOS ANTÔNIO LOPES CARVALHO**, Professor, matrícula nº120804-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação de Bela Cruz, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº922/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1254796/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Umirim, datado de 21 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de novembro de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **TELMA MARIA MOTA FROTA**, Professor, matrícula nº158963-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar do Ensino Fundamental I, Nível CC-5, junto à EEF Raimundo Alves da Silva na Secretaria da Educação do Município de Umirim, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº923/2015** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4605379/2015-VIPROC,

**RESOLVE** com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOÃO SUEDES PEREIRA LEITE**, Assistente de Administração, matrícula nº003749-1-1, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**. OBJETO: **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº28.619/2007. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Alexandre Lacerda Landim - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Firmo Camurça Neto - Prefeito do Município de Maracanaú, Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº173/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO DE 2016. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Francisco José Coelho Bezerra  
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2015 DE 28 DE DEZEMBRO 2015

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
300049.1.4	ANDRESA SALDANHA LIMA	R\$52,00
300051.1.2	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR	R\$52,00
300041.1.6	CHRISTIE ELLEN FAÇANHA FREIRE	R\$52,00
300046.1.2	DANIEL MUNIZ DE OLIVEIRA	R\$52,00
300052.1.X	DIEGO OLIVEIRA ABREU	R\$52,00
300054.1.4	EMANUEL ESTENIO DE SOUSA OLIVEIRA	R\$52,00
300050.1.5	ERLANE OLIVEIRA DA SILVA	R\$52,00
300055.1.1	FRANCISCA ALICE VIEIRA DE ARAÚJO	R\$52,00
300048.1.7	JANIENDLY ARAÚJO DA SILVA PINTO	R\$52,00
300056.1.9	JHONATA RAFAEL DE LIMA BATISTA	R\$52,00
300047.1.X	KRISLEY FERNANDA DE FREITAS SANTOS	R\$52,00
300044.1.8	MARIA ADRIENY DE LIMA	R\$52,00
300053.1.7	PEDRO ALAN DE LIMA PEREIRA	R\$52,00
300043.1.0	TAIS DE SOUSA SILVA	R\$52,00
300045.1.5	THAYS LIMA MARQUES	R\$52,00
300042.1.3	TAYTALA VIRGINIA DE OLIVEIRA	R\$52,00
300039.1.8	WARLEY DIONISIO COSTA	R\$52,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**



CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, ao estagiário **DIEGO OLIVEIRA ABREU**, durante os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2015, e JANEIRO de 2016. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Francisco José Coelho Bezerra

DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1874/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2016. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1874/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0381711-3	11,87	18	213,66
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259041-5	11,87	18	213,66
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9	11,87	18	213,66
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILOGRAFO	0381701-6	11,87	18	213,66
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	11,87	18	213,66
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	11,87	18	213,66
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO	COORDENADOR DNS-2	1694481-5	11,87	18	213,66
GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	125947-1-2	11,87	18	213,66
GERMANA DE MATOS BRITO GÓES GÍGLIO	DATILOGRAFO	112664-1-X	11,87	18	213,66
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1065471-8	11,87	18	213,66
JOSÉ ÁLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2	11,87	18	213,66
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3	11,87	18	213,66
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	038229-1-5	11,87	18	213,66
JOSIAS RODRIGUES LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8	11,87	18	213,66
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0382341-5	11,87	18	213,66
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1118991-1	11,87	18	213,66
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	11,87	18	213,66
MÁRCIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	1162321-2	11,87	18	213,66
MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS-1	300021-1-3	11,87	18	213,66
MARIA JOSENI R VITORINO KAWAMURA	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS-1	300022-1-0	11,87	18	213,66
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	1162321-2	11,87	18	213,66
OSMARINA SALES BESERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1124871-3	11,87	18	213,66
PAULA CRISTINA DA CUNHA PAULA	ARTICULADOR – DNS-3	300023-1-8	11,87	18	213,66
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	11,87	18	213,66
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILOGRAFO	1260251-0	11,87	18	213,66
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300039-1-8	11,87	18	213,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1875/2015** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2016. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1875/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	36

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº191/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO MÓBUS**, ocupante do cargo de PESQUISADOR, matrícula nº0004941.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Paracuru, no dia 04 de dezembro de 2015, a fim de participar do 3º Encontro de Renovação da Bacia Hidrográfica do Curu, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42

(trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

